



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de setembro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº216 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

### EXTRATO 4º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº27/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº27/2019** por 60 (sessenta) dias, com início em 25/09/2020 e com término em 22/11/2020.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do fomento, ora aditado.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Setembro de 2020, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e o Sr. José Juarez Diogenes Tavares, Prefeito Municipal de Iracema-CE.

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº147/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.744.995/0001-56; V - ENDEREÇO: SHA, Conjunto 04, Chácara 66, Lote03 B, Amiqueiras, Brasília-DF, CEP 71.994-370; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 06129672/2020.; VII- FORO: Sem alterações; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de agosto de 2020, com alocação do seu valor global.; IX - VALOR GLOBAL: Sem alterações; X - DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 21 de agosto de 2020.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Esmar Joaquim da Silva, CONTRATADA.

Roberto de Alencar Mota Júnior

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº30/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº30/2019** por 60 (sessenta) dias, com início em 19/09/2020 e com término em 18/11/2020.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado.; V - DATA E ASSINANTES: 15 de setembro de 2020. Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e o Sr. Luiz Márcio Pereira, Prefeito Interino no Município de Granjeiro.

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### EMENTA DO PARECER Nº0064/2020

**Reconhece**, até 31 de dezembro de 2022, o **Curso Técnico em Rede de Computadores**, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro Educacional Merithus, Instituição sediada na Rua Ciro Bilhar, nº 1205, Bairro Centro, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte, e recomenda providências. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EMENTA DO PARECER Nº0090/2020

**Recredencia a EMEIEF Antônio Benigno Bezerra**, sediada no município de Solonópole, INEP/Censo Escolar Nº 23123508; autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020 e dá outras providências. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EMENTA DO PARECER Nº0116/2020

**Reconhece**, até 31 de dezembro de 2022, o **Curso Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde**, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro de Estudos Profissionalizantes, instituição sediada na Avenida Antônio de Denguinho de Santana, nº 13, Centro, CEP: 63.260-000, no município de Brejo Santos, ressalvando que os alunos só serão diplomados se esse Centro estiver credenciado junto a este Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EMENTA DO PARECER Nº0119/2020

**Renova**, até 31 de dezembro de 2021, o **reconhecimento do Curso Técnico em Metalurgia – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais**, ofertado pelo Centro Vocacional Técnico (CVTEC), de São Gonçalo do Amarante, e determina a realização de investimentos nos laboratórios específicos para metalurgia. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EMENTA DO PARECER Nº0121/2020

**Reconhece**, até 31 de dezembro de 2023, o **Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde**, a ser ofertado, na modalidade Educação a Distância (EaD), pelo Instituto Philum, instituição sediada na Rua Raimundo Alves Moreira, nº 207, Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EMENTA DO PARECER Nº0122/2020

**Renova**, até 31 de dezembro de 2022, o **reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios**, ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro de Ensino Técnico (CTS), instituição sediada na Avenida Tristão Gonçalves, nº 1177, Bairro Centro, CEP: 60.015-002, nesta capital. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EMENTA DO PARECER Nº0135/2020

**Amplia o prazo de validade do credenciamento do Centro de Educação APOENA** para a oferta de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade a distância (EaD), concedido pelo Parecer nº 0119/2017, e reconhece o curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade a distância (EaD), até 31.12.2023, no âmbito do Estado do Ceará. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C126031

Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice-Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Casa Civil

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO  
(RESPONDENDO)**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO  
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**RONALDO LIMA MOREIRA BORGES  
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,  
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO****EMENTA DO PARECER Nº0136/2020**

**Recredencia o Centro de Educação APOENA** para a oferta de educação profissional técnica de nível médio, autoriza a mudança de endereço para a Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, e renova o reconhecimento do curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, sem interrupção, até 31.12.2023. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0141/2020**

**Reconhece, até 31 de dezembro de 2021, o Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Centro, instituição sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 788, Bairro Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.**

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0142/2020**

**Renova, até 31 de dezembro de 2021, o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. (CEPEP), instituição sediada na Rua 24 de Maio, Centro, CEP: 60.020-001, nesta Capital. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.**

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0143/2020**

**Autoriza o funcionamento de Polo de Apoio Presencial para o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância (EaD), sediada na Avenida Chanceler Edson Queiroz, nº 3026, Bairro Centro, no município de Cascavel. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.**

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0145/2020**

**Regulariza a vida escolar de Thiago Silva de Castro**, conforme os termos deste parecer. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0146/2020**

**Regulariza a vida escolar de Nicole Gondim Vieira**, conforme os termos deste parecer. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0147/2020**

**Declara extinto o Instituto Imaculada Conceição**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o Nº 07.469.653/0001-63, INEP/Censo Escolar Nº 23001895, com sede na Rua São Vicente, nº 291, Centro, CEP 62.570-000, no município de Bela Cruz, e autoriza que a guarda do acervo escolar fique com o Colégio Imaculada Conceição, localizado no mesmo endereço. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0150/2020**

**Renova o reconhecimento dos cursos do ensino médio e na modalidade de educação de jovens e adultos**, até 31.12.2020, da EEFM Professora Adélia Brasil Feijó, INEP/Censo Nº 23186364; e dá outras providências. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**EMENTA DO PARECER Nº0153/2020**

**Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro** os realizados por Allan Gondim de Sousa em escola estrangeira CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0154/2020**

**Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro** os realizados por Bruno Teixeira Oliveira Filho em escola estrangeira CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0172/2020**

**Recredencia a Escola Família Agrícola Dom Frago e renova**, até 31 de dezembro de 2022, o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio Integrado, com Habilitação em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais em Regime de Alternância, ofertado, na modalidade Presencial, pela referida Escola, Instituição sediada na Comunidade Santa Cruz, Zona Rural, Distrito Sede, CEP: 63.640-000, no município de Independência. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0173/2020**

**Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro** os feitos por Aminata Mendes, em escola estrangeira. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0175/2020**

**Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Iaia Jau**, em escola estrangeira. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0176/2020**

**Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro** os feitos por Fligência Augusto Douglas Gomes, em escola estrangeira. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0177/2020**

**Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro** os feitos por Augusto Luiz de Souza Pouchain Ramos, em escola estrangeira. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0178/2020**

**Recredencia a EEFM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco**, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23071095, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2020, e dá outras providências. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0183/2020**

**Recredencia a EEFM Lídia Bezerra**, no município de Saboeiro, INEP/Censo Escolar nº 23108657, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2020, e dá outras providências. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, ao 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0184/2020**

**Recredencia a EEFM Ubirajara Índio do Ceará**, instituição sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23078170, renova o reconhecimento do curso de ensino médio até 31.12.2020, e dá outras providências. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0187/2020**

**Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro** os feitos por Amanda Cruz Lima de Araujo, em escola estrangeira. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0233/2020**

**Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de reconhecimento do Curso de graduação em Física**, grau licenciatura, modalidade presencial, com 2.280h, da Universidade Estadual Vale do Acaraú, ofertado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnologia / Campus Betânia/Sobral - CE, até 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, ao 01 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0234/2020**

**Prorroga o prazo de reconhecimento do Curso de graduação em História**, grau licenciatura, modalidade presencial, com 3.245h, da Universidade Estadual Vale do Acaraú, ofertado pelo Centro de Ciências Humanas – CCH/ Campus Junco / Sobral - CE, descentralizado para os municípios de Canindé, Fortaleza, Guaraciaba do Norte, Icó, Itapajé, Itapipoca, Potiretama, São Luís do Curu, até 31 de dezembro de 2022 e dá outras providências. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, ao 01 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0235/2020**

**Prorroga, sem interrupção, o prazo de reconhecimento do Curso de graduação em Ciências Biológicas**, grau licenciatura, modalidade presencial, com 3.240h, da Universidade Estadual Vale do Acaraú, ofertado pelo Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB / Campus Sobral - CE, descentralizado para os municípios de Canindé, Fortaleza, Granja, Guaraciaba do Norte, Itapajé, Itapipoca e Reriutaba, até 31 de dezembro de 2022 e dá outras providências. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, ao 01 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0236/2020**

**Prorroga o prazo de reconhecimento do Curso de graduação em Letras/ Inglês**, grau licenciatura, modalidade presencial, com 3.260h, da Universidade Estadual Vale do Acaraú, ofertado pelo Centro de Filosofia, Letras e Educação / Campus Betânia / Sobral - CE, descentralizado para os municípios de São Gonçalo do Amarante e Tejuoca, até 31 de dezembro de 2022 e dá outras providências. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, ao 01 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0237/2020**

**Prorroga, sem interrupção, o prazo de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física**, grau licenciatura, modalidade presencial, com 3.740h, da Universidade Estadual Vale do Acaraú, ofertado pelo Centro de Ciências da Saúde – CCS / Campus Betânia / Sobral - CE, descentralizado para os municípios de Aquiraz, Baturité, Camocim, Canindé, Cascavel, Crateús, Crato, Eusébio, Fortaleza, Guaraciaba do Norte, Horizonte, Itapajé, Itapipoca, Jaguaribara, Jaguaribe, Maranguape, Morada Nova, Quixeramobim, Reriutaba, Russas, São Benedito e Tianguá, até 31 de dezembro de 2022 e dá outras providências. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, ao 01 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**EMENTA DO PARECER Nº0238/2020**

**Prorroga o prazo de reconhecimento de Curso de Graduação em Pedagogia**, grau licenciatura, modalidade presencial, da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos, com sede na Avenida Dom Aureliano Matos, Nº 2.057, em Limoeiro do Norte, no Estado do Ceará, até 31, de dezembro de 2022. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, ao 01 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0239/2020**

**Prorroga o prazo de reconhecimento do Curso de graduação em Geografia**, grau licenciatura, modalidade presencial, com 3.200h, da Universidade Estadual Vale do Acaraú, ofertado pelo Centro de Ciências Humanas – CCH / Campus Betânia/ Sobral-CE, até 31 de dezembro de 2022 e dá outras providências CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, ao 01 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0240/2020**

**Prorroga o prazo de reconhecimento do curso de graduação em Letras/Português**, grau licenciatura, modalidade presencial, com 3.260h, da Universidade Estadual Vale do Acaraú, ofertado pelo Centro de Filosofia, Letras e Educação / Campus Betânia / Sobral - CE, descentralizado para os municípios de Boa Viagem, Crateús, Guaraciaba do Norte, Itapipoca, Itarema, Milagres, Novo Oriente, Pentecoste, Reriutaba, São Gonçalo do Amarante, Tejuçuoca, Várzea Alegre, até 31 de dezembro de 2022 e dá outras providências CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, ao 01 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0241/2020**

**Prorroga o prazo de reconhecimento do Curso de graduação em Matemática**, grau licenciatura, modalidade presencial, com 3.200h, da Universidade Estadual Vale do Acaraú, ofertado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnologia / Campus Betânia / Sobral - CE, até 31 de dezembro de 2022 e dá outras providências CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, ao 01 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0242/2020**

**Prorroga, sem interrupção, o prazo de reconhecimento do Curso de graduação em Pedagogia**, grau licenciatura, modalidade presencial, com 3.300h, da Universidade Estadual Vale do Acaraú, ofertado pelo Centro de Ciências Humanas – CCH / Campus Betânia / Sobral - CE, descentralizado para os municípios de Alto Santo, Apuiarés, Aquiraz, Araripe, Aratuba, Canindé, Capistrano, Cascavel, Caucaia, Crato, Eusébio, Fortaleza, Guaraciaba do Norte, Horizonte, Ibaretama, Ibicuitinga, Icapuí, Iguatu, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jaguaribara, Jaguaribe, Jardim, Juazeiro do Norte, Maranguape, Morada Nova, Nova Olinda, Ocara, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Quixadá, Quixeré, Russas, São Gonçalo do Amarante, Sobral, Solonópole, Tianguá, Tejuçuoca, Várzea Alegre, até 31 de dezembro de 2022 e dá outras providências CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, ao 01 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0243/2020**

**Prorroga, sem interrupção, o prazo de reconhecimento do Curso de graduação em Química**, grau licenciatura, modalidade presencial, com 3.600h, da Universidade Estadual Vale do Acaraú, ofertado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnologia / Campus Betânia / Sobral -CE, até 31 de dezembro de 2022 e dá outras providências CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, ao 01 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMENTA DO PARECER Nº0702/2020**

**Torna inidôneo para atividades educacionais o presidente e o mantenedor do Centro de Educação Profissional de Nível Técnico (CEPRO)**, Francisco Rodrigues da Silva, adverte a diretora pedagógica, Marlúcia Maria Seixas, a secretária escolar, Liduina Alves de Oliveira, e a coordenadora técnica dessa Instituição, Verineida de Sousa Cavalcante, e determina providências para a regularização da vida escolar dos alunos matriculados no Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem, desse Centro, após 31.12.2016. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se

\*\*\* \*\*

Emissão: 17/09/2020

Identificador:690

Relação de Pareceres: 0167/2020, 0168/2020, 0169/2020, 0170/2020, 0174/2020, 0186/2020, 0188/2020, 0189/2020, 0190/2020, 0193/2020, 0196/2020, 0199/2020, 0200/2020, 0207/2020.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0167/2020	08111396/2019	Francisco Olavo Silva Colares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Creche Maria Nena de Abreu, no município de São Luís do Curu, INEP/Censo Escolar nº6 23261625, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção até 31.12.2020 e dá outras providências.
0168/2020	02301993/2020	Francisco Olavo Silva Colares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Custódio da Silva Lemos, no município de Cascavel, INEP/Censo Escolar nº 23060298, renova o reconhecimento do curso de ensino regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2020, e dá outras providências.
0169/2020	02403001/2020	Francisco Olavo Silva Colares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Tabela José Pinto Quezado, no município de Aurora, INEP/Censo Escolar nº 23158514, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020, e dá outras providências
0170/2020	00777796/2020	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Bedelândia, anteriormente denominada Creche Escola Bedelândia, INEP/Censo Escolar nº 23185147, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2020, e à aprovação da mudança de denominação e homologa o regimento escolar
0174/2020	01537128/2020	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Cynthia Araújo Cardoso Cidrão, em escola estrangeira.



PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0186/2020	05722386/2019	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredencia a Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, instituição sediada nesta capital, e renova o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, até 31 e dezembro de 2024.
0188/2020	01830038/2020	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Posiciona-se a respeito do acesso e da conclusão do ensino médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), de Yuri Dourado Mapurunga, sem a idade própria, conforme os termos deste Parecer.
0189/2020	02515551/2020	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Nora Raissa Almeida Braga, conforme os termos deste Parecer.
0190/2020	01830674/2020	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Avelar Wagner de Oliveira Leão, conforme os termos deste Parecer.
0193/2020	02515039/2020	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Marcelo Lopes Magalhães, conforme os termos deste Parecer.
0196/2020	01477087/2020	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Dona Marieta Cals, no município de Cariré, INEP/Censo nº 23018178, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular, e na modalidade de educação de jovens e adultos, a partir de 2017 até 31.12.2020, e dá outras providências.
0199/2020	10108690/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Mozar Anselmo, INEP/Censo Escolar nº 23232404, anteriormente denominado Educandário Sonho Feliz, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, aprova a mudança de denominação e mantenedor de Maria do Socorro de Carvalho Santos - ME para Colégio Mozar Anselmo Ltda, permanecendo a mesma inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), e homologa o regimento escolar.
0200/2020	03771543/2020	Selene Penaforte	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Responde solicitação do Ministério Público do Estado do Ceará(MPCE) acerca da avaliação do processo seletivo realizada pelo Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Raquel de Queiroz, nesta capital.
0207/2020	00120193/2020	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Vila das Letras(CEVILE), INEP/Censo Escolar nº 23381620, anteriormente denominado Centro Educacional Vila das Letras(CEVILE); autoriza o curso do ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2022, aprova a mudança de denominação e endereço da Rua Padre Valdevino, nº 2175, Bairro Aldeota, CEP 60.135-041, nesta capital, para a Rua Nunes valente, nº 1915, Bairro Aldeota, CEP 60.125-035, e homologa o regimento escolar.

TOTAL DE PARECERES :14

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Regina Auxiliadora de O. Melo  
SECRETÁRIA GERAL

\*\*\* \*\* \*

Emissão: 17/09/2020

Identificador:691

Relação de Pareceres: 0209/2020, 0218/2020, 0221/2020, 0225/2020, 0227/2020, 0229/2020, 0231/2020.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0209/2020	01829048/2020	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Virgínia Guilherme dos Santos, conforme os termos deste Parecer.
0218/2020	05295056/2020	Luciana Lobo Miranda	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza, excepcionalmente, o aluno Roberto Gabriel Silva dos Santos a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes ao avanço de estudos.
0221/2020	05741161/2020	ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza excepcionalmente o aluno Afrânio Gualberto Campos Fontenele a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0225/2020	05726669/2020	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Posiciona-se quanto à denúncia proferida contra o Colégio Antares, nesta Capital.
0227/2020	06084652/2020	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Gabriela de Fátima Cumbicuj Rojas, em escola estrangeira
0229/2020	00615117/2020	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Danilo Sá Benevides Magalhães, instituição sediada no município de Caucaia, INEP nº 23062509, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.
0231/2020	05967879/2020	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Calebe Holanda de Paiva Saboya Pinheiro, em escola estrangeira

TOTAL DE PARECERES:7

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Regina Auxiliadora de O. Melo  
SECRETÁRIA GERAL

\*\*\* \*\* \*

Emissão: 17/09/2020

Identificador:692

Relação de Pareceres: 0063/2020, 0067/2020, 0088/2020, 0120/2020, 0128/2020, 0130/2020, 0137/2020, 0140/2020, 0156/2020, 0157/2020, 0158/2020, 0159/2020, 0160/2020, 0162/2020, 0163/2020, 0164/2020, 0171/2020.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0063/2020	10556659/2018	CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredencia até 31 de dezembro de 2021, a Escola Superior do Ministério Público(ESMP), como Escola de Governo, nos termos da Resolução CEE nº 470/2018.
0067/2020	06054506/2019	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece, até 31 de dezembro de 2023, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico:Segurança, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo Instituto Ateneu, sediado na Rua São Vicente de Paulo, nº 300, Bairro Antônio Bezerra, CEP: 60.352-370, nesta capital, desde que essa Instituto permaneça credenciada junto a este Conselho.
0088/2020	08282930/2019	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova, até 31 de dezembro de 2023, o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Bezerra de Menezes, instituição sediada na Av. Bezerra de Menezes, nº 2631, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-004, nesta capital.
0120/2020	07955213/2019	JOSE BATISTA DE LIMA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Autoriza a mudança de endereço do polo descentralizado do Instituto Philum, antes sediado na Rua Laerte Pinheiro, nº 374, Bairro Centro, CEP 63.908-035, no município de Quixadá, agora com sede na Rua Júlio Holanda, nº 105, Bairro Irajá, CEP 63.908-035, no mesmo município.
0128/2020	01021296/2020	Francisco Olavo Silva Colares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Ana Vieira Pinheiro, localizada no município de Icó, INEP/Censo Escolar nº 23140240, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2020 e dá outras providências.
0130/2020	11487008/2019	Francisco Olavo Silva Colares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Estudos Espedito Roza, localizado nesta capital, INEP/Censo Escolar nº23069694, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, e dá outras providências
0137/2020	06318210/2019	Comissão Relatora	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado, na modalidade a distância(EaD), pelo Centro de Educação APOENA, no âmbito do Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2023.
0140/2020	10543389/2019	SAMUEL BRASILEIRO FILHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o direito à emissão de Diplomas para os alunos que concluíram cursos técnicos no Instituto Cearense de Educação(ICED) até 06.11.2019 e orienta providências.



PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0156/2020	01759803/2019	José Nelson Arruda Filho	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredencia o Instituto Centro de Ensino Tecnológico(CENTEC), instituição sediada na Rua Estrada da Liberdade, s/n, Bairro Conjunto São Gonçalo, CEP 62.670-000, no município de São Gonçalo do Amarante e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2022.
0157/2020	01702811/2020	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Professor Paulo Freire, nesta Capital, INEP/Censo n° 23227818, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020, e dá outras providências.
0158/2020	01418978/2020	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Maria Amélia Perdigão Sampaio localizada no município de Palmácia, INEP/Censo Escolar n° 23056177, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020, e dá outras providências.
0159/2020	02354493/2020	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Raimundo Nogueira localizada no município de Horizonte, INEP/Censo Escolar n° 23083921, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020, e dá outras providências.
0160/2020	11404552/2019	Francisco Olavo Silva Colares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Creche Sorriso da Criança, no município de Bela Cruz INEP/Censo Escolar n° 23184752, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção até 31.12.2020 e dá outras providências.
0162/2020	01920479/2020	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Heráclito de Castro e Silva, nesta capital, INEP/Censo n° 23070978, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2020, e dá outras providências.
0163/2020	02240200/2020	Francisco Olavo Silva Colares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Valdo de Vasconcelos Rios, no município de Itarema, na jurisdição da CREDE 03 - Acaraú, INEP/Censo Escolar n° 23506989, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2020, e dá outras providências.
0164/2020	00656654/2020	Francisco Olavo Silva Colares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Alda Ferrer Augusto Dutra, no município de Lavras da Mangabeira, INEP/Censo Escolar n° 23150173, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2020, e dá outras providências.
0171/2020	02482718/2020	Talia Fausta - CEB	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Declara extinta o Colégio Maciel Rios, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n° 005.018.377/0001-91, Censo Escolar n° 23186585, com sede na Av. G. 1a. Etapa, n° 501, Bairro Conjunto Ceará, Cep: 60.533-655, nesta capital.

TOTAL DE PARECERES : 17

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Regina Auxiliadora de O. Melo  
SECRETÁRIA GERAL

\*\*\* \*\*

Emissão: 17/09/2020

Identificador:693

Relação de Pareceres: 0377/2019.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0377/2019	00724356/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Novo Despertar de Bela Cruz - CAEE, INEP/Censo n° 23247622, no município de Bela Cruz, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar ao ensino regular, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.

TOTAL DE PARECERES : 1

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Regina Auxiliadora de O. Melo  
SECRETÁRIA GERAL

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO Nº480/2019.

### DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÃO AOS RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO CENTRO EDUCACIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (CEPRO).

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual nº 11.014, de 09 de abril de 1985, Art. 7º, Inciso III, e tendo em vista o Parecer nº 0702/2019, oriundo da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP) do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, aprovado por unanimidade na Sessão Plenária do dia 04 de dezembro de 2019, e que a esta se incorpora com o intuito de salvaguardar a credibilidade do Sistema de Ensino do Estado. Considerando o relatório da Auditoria, o relatório da Comissão de Sindicância e as ausências de declarações prestadas pelos representantes da instituição denunciada; Considerando que os diplomas do Curso Técnico em Enfermagem expedidos pelo Centro de Educação Profissional de Nível Técnico (CEPRO) foram para alunos com matrícula, frequência e integralização do curso nessa instituição e outros diplomas foram emitidos em favor de alunos oriundos do Centro Integrado de Educação Profissional (CIEP), instituição de ensino irregular, mediante o procedimento de regularização de estudos; Considerando que a Comissão de Sindicância possibilitou o direito à ampla defesa e ao contraditório para esclarecimentos do Centro de Educação Profissional de Nível Técnico (CEPRO); Considerando que todos os diplomas dos alunos do Centro Integrado de Educação Profissional (CIEP) com a data de 31 de dezembro de 2016 foram inseridos, de forma irregular, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), atribuindo-lhes o código de autenticação para fins de validade nacional; Considerando que o aproveitamento de estudos realizado pelo Centro de Educação Profissional de Nível Técnico (CEPRO) com os alunos do CIEP não observou o disposto no Capítulo II, da Lei nº 9.394/1996 (LDBEN) e a Resolução CEE nº 370/2002; Considerando que este CEE aprovou, em 30 de janeiro do corrente ano, o Parecer nº 079/2019, que indefere o pedido de recredenciamento do CEPRO e de renovação do curso Técnico em Enfermagem, RESOLVE:

Art. 1º Tornar inidôneo, para quaisquer serviços educacionais, o senhor Francisco Rodrigues da Silva, presidente e mantenedor.

Art. 2º Aplicar, com base no Art. 26, Inciso I, da Resolução CEE nº 466/2018, pena de advertência formal por escrito aos funcionários do CEPRO: Marlúcia Maria Seixas, diretora pedagógica; Liduína Alves de Oliveira, secretária escolar e Verineida de Sousa Cavalcante, coordenadora técnica, por suas condutas negligentes no cumprimento das normas que regem a Educação Profissional de Nível Técnico no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010113919/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº202000001

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado o resultado do Pregão Eletrônico nº 202000001-CEE, processo nº 010113919/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, destinado a contratação de empresa para mão de obra terceirizada, em favor da Empresa **CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ nº 10.351588/0001-81 que sagrou-se vencedora no certame, cujo valor global é de R\$ 343.112,72 (trezentos e quarenta e três mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos). CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20200002**  
**IG Nº1074270000**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL EM MONITORAMENTO E CONTROLE PARA APOIO À UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO - UGP DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE 1.** A Secretaria da Casa Civil torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial) o Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará. Esse Projeto tem como objetivo a melhoria da infraestrutura hídrica e da eficiência dos serviços de água, de modo a capacitar o Ceará a enfrentar o problema das recorrentes secas, visando, sobretudo, garantir a sustentabilidade hídrica do Estado e, conseqüentemente, criando condições para o desenvolvimento sustentável através do fortalecimento intersetorial das agências participantes do projeto. Vai contribuir significativamente para aprimorar a governança do setor público investindo recursos em iniciativas de governança setorial para incorporar o uso de evidências com a finalidade de melhorar a prestação de serviços e gerenciamento de recursos. Para auxiliar a execução do referido apoio o Programa prevê a contratação de serviços de Consultoria para dar apoio a execução do Programa. 2. Os Serviços de Consultoria (Pessoa Física): compreendem a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTOR INDIVIDUAL EM MONITORAMENTO E CONTROLE PARA APOIO A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO – UGP DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE e terá como algumas das funções a de assistir à Coordenação do Projeto em assuntos relacionados ao monitoramento do desempenho do Projeto, desempenhando as atividades que forem demandadas; levantar, analisar e compilar informações, que possam subsidiar decisões técnicas e gerenciais sobre o Projeto; monitorar e acompanhar os indicadores e matriz de responsabilidade do Projeto; analisar os fluxos operacionais e fornecer sugestões para melhoria das ferramentas gerenciais; conceber, preparar, planejar e executar atividades correlatas que se fizerem necessárias e forem demandadas pela Coordenação do Projeto. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo de modo que fique comprovado que possuem qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor Individual será selecionado de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do BIRD. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência (TDR) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam>. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br). 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br), nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 6MB, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 19 de outubro de 2020. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20200002/CEL 04/ IPECE Central de Licitações do Estado do Ceará - Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP 60811- 520 Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará - Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Deborah Mithya Barros Alexandre  
 PRESIDENTE DA CEL 04

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200037**  
**IG Nº1070794000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200037 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de material permanente necessário para a implantação de 02 (duas) oficinas de costura**, através do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 11732020, até o dia 09/10/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Daila Márcia Mota Braga Gondim  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200412**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20200412, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4122020, até o dia 09/10/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201025**  
**IG Nº1067184000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico 20201025 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo (Copa e cozinha – Copo descartável)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 10252020, até o dia 09/10/2020, 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Simone Alencar Rocha  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201049**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201049 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº10492020, até o dia 09/10/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Murilo Lobo de Queiroz  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201113**  
**IG Nº1066959000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201113 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de saco plástico transparente**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº11132020, até o dia 09/10/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Robinson de Borba e Veloso  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201164**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201164 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Carrinho Dobrável, Cadeiras de Rodas e Outros)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 11642020, até o dia 09/10/2020, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Robinson de Borba e Veloso  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201178**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201178 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 11782020, até o dia 09/10/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Valda Farias Magalhães  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201209**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201209 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 12092020, até o dia 09/10/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191075**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO do grupo 01 e do item 21 da Licitação nº 10752019-Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO é, **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar a Ata de Registro de Preço, foi(ram) FRACASSADO(S). As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Robinson de Borba e Veloso  
PROGEOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019 0037**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13862019 Comprasnet, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é **Aquisição de tubings em aço inox de 1/4”, 3/8” e 6mm, conexões tipo (união, redução, cotovelo, tee, conector, anilha traseira, anilha dianteira, flange (porca), dobrador de tubings e cortador, válvulas 1/4”, 3/8”, 1/2”, luvas e buchas de redução para uso na manutenção dos instrumentos utilizados em CRM, ERP e ETC**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190038**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº11592019- Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 07312020 - Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é **Aquisição de Material de Consumo - EPIs**, para prevenção no enfrentamento e contenção da disseminação do COVID – 19 (novo Coronavírus), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200050**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 7872020, nº no sistema Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças para bombas FLYGT**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Raimundo Lima De Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200076**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 6712020, no sistema Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Tintas e Massas para pintura**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200107**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 01072020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (campo interno absorvente)**, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200601**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 06012020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório**, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 10192020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201037**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 10372020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses (Prótese Testicular)**, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
Nº20200006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado do RDC PRESENCIAL Nº 20200006- CIDADES, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA PONTE EXISTENTE NA AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA SOBRE O RIO COCÓ, SENTIDO MESSEJANA CONJUNTO JOSÉ WALTER NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ**, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou como VENCEDORA do certame licitatório a empresa FT CONSTRUÇÕES EIRELI com um percentual de desconto de 2,50%(dois vírgula cinquenta por cento), com o valor global de R\$ 1.392.074,66( Hum milhão, trezentos e noventa e dois mil, setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e as demais empresas ficaram com suas propostas de percentuais de desconto na seguinte classificação: 2º lugar- CONSTRUTORA CHC LTDA com percentual de desconto de 2,10%; 3º lugar- IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com percentual de desconto de 1,78%. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20200020, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS FINAIS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS A REVITALIZAÇÃO DAS OBRAS DARTES ESPECIAIS (PONTES E VIADUTOS), COM ALARGAMENTO, REFORÇO E MUDANÇA DE CLASSE DE PONTES E VIADUTOS EXISTENTES EM RODOVIAS ESTADUAIS NO ESTADO DO CEARÁ**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 24/09/2020, o seguinte resultado: Participantes Habilitadas – CONSÓRCIO HUGO A. MOTA / FIRME ESTRUTURAL (HUGO A MOTA CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETOS S/S – EPP e FIRME ESTRUTURAL S/S – EPP) e MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br) ou [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) (licitaweb). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a suspensão da Concorrência Pública Nacional Nº 20200021 de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP-CE, que tem por objeto a **execução dos serviços de manutenção/conservação da malha viária e aeroviária** do Distrito Operacional de Aracoiaba-Ce, em razão do recebimento do OFÍCIO Nº 02752/2020-GAB.PRES.TCE datado de 21/09/2020 e OFÍCIO Nº 143/2020-SUPAE-SOP datado de 24/09/2020 dando ciência da determinação da suspensão da presente licitação de acordo com o Processo Nº 19268/2020-8, Despacho Singular nº 05963/2020, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 08/2020**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO CONTRATADA: **EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de detetização e controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, nas instalações (interna e externa)** da Procuradoria-Geral do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200005 - PGE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 4.499,96 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade realização dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.211.20355.03.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e Thiago de Paula Santos, Representante legal da CONTRATADA.

Rosa Maria Chaves  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº36/2020** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **BARBARA VITORINO E SILVA**, da área de Engenharia Civil, da Universidade Federal do Ceará - UFC, a partir de 17 de agosto de 2020. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2020.

Hélio Winston Leitão  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº37/2020** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **BIANCA ORIÁ LEITE**, da área de Engenharia Civil, da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, a partir de 01 de setembro de 2020. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2020.

Hélio Winston Leitão  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº38/2020** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** as **ESTAGIÁRIAS** relacionadas no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 671,95 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia**, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Hélio Winton Leitão  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº38/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

Nº	NOME
11º	Juliana Pereira Abreu
12º	Lirite Martins de Oliveira

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO**, matrícula 30030710, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 02 de Setembro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ROBSON PEREIRA DO**



**NASCIMENTO**, matrícula 47318610, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Setembro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARDONIO DA SILVA PINHEIRO**, matrícula 30044517, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 22 de Julho de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUZARDO LIMA FONSECA**, matrícula 1257651X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 02 de Setembro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE ERISVALDO GOMES**, matrícula 30078411, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Setembro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE RIBEIRO CRUZ**, matrícula 47327113, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Setembro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FABIO KLEBER FECHINE**, matrícula 47355419, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Setembro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DAMIAO ANDERSON PEREIRA GOMES**, matrícula 47326516, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Setembro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO PAULINO DE AQUINO FILHO**, matrícula 09659811, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Setembro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LEANDRO LEITE MATIAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**,



o(a) servidor(a) **JAIR DE ALMEIDA AMORIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO MICHAEL DE LIMA SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ALEX VASCONCELOS MAGALHAES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA De ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ALEX BARBOSA PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo

DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **THALES MEDEIROS NEVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA De ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 03 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LIDIANE BARROS DE MIRANDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 03 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JAERDSON VALDEZ MAIA FREIRE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 03 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO RONALDO HELCIAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA De ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 03 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0184/2020-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO RONALDO HELCIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Penitenciária Industrial Regional de Sobral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 03 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*



**PORTARIA CC 0185/2020-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JAERDSON VALDEZ MAIA FREIRE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária II, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 03 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0186/2020-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **LIDIANE BARROS DE MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária IV, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 03 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0191/2020-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **THALES MEDEIROS NEVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 03 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0200/2020-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALEX BARBOSA PAIVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária VII, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0201/2020-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALEX VASCONCELOS MAGALHAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Penitenciária Industrial Regional de Sobral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0202/2020-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária II, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0203/2020-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária III, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0204/2020-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO MICHAEL DE LIMA SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária IV, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0205/2020-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JAIR DE ALMEIDA AMORIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária III, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0207/2020-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **LEANDRO LEITE MATIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária III, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0208/2020-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária III, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0209/2020-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Escolta, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº344/2020** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº06984564/2020 VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO do(a) servidor(a) **OZELIA ALVES FARIAS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº0045461-3, conforme Certidão expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, datada de 25 de agosto de 2020, o óbito ocorreu em 24 de agosto de 2020, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 09 de setembro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº414/2020** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº07317286/2020 VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO do(a) servidor(a) **RAIMUNDO FAGNER DO NASCIMENTO**, Policial Penal, matrícula nº4733461-6, conforme Certidão expedida pelo Cartório do 1º Ofício Alves da Silva, datada de 08 de setembro de 2020, o óbito ocorreu em 03 de setembro de 2020, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 20 de setembro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



## SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.008, de 14 de Março de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2019, RESOLVE **NOMEAR, RAQUEL GIRA O CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DAS CIDADES, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.008, de 14 de Março de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2019, RESOLVE **NOMEAR, LAIANE SILVEIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DAS CIDADES, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0010/2020-CIDADES** - O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.008 de 14 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR LAIANE SILVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Planejamento e Gestão de Programas Habitacionais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0012/2020-CIDADES** - O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.008 de 14 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR RAQUEL GIRA O CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0014/2020-CIDADES** - O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o TBD do Estatuto Social, e em conformidade com o(a) Decreto N°33.008, RESOLVE **NOMEAR** o(a) empregado **ALMIRA DOS SANTOS FRANCA CARVALHO**, com o cargo de ENGENHEIRO OPERACIONAL, matrícula 00027251, pertencente ao órgão/entidade CAGECE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 25 de setembro de 2020.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0014/2020-CIDADES** - O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.008, de 14 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR ALMIRA DOS SANTOS FRANCA CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Água, Esgoto e Drenagem Urbanos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 25 de setembro de 2020.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/CIDADES/2016**  
I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O CONSÓRCIO FORMADO PELAS EMPRESAS COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA (EMPRESA LÍDER) E GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO FORMADO PELAS EMPRESAS COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA E GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Ricardo Pires Cardoso, nº 1170-A, bairro Coité, Eusébio - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 05991192/2020, em conformidade às Diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), sob respaldo dos artigos 42, §5º e 57, §1º e §2º ambos da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 029/CIDADES/2016; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DOS PRAZOS: O prazo de execução dos serviços do presente contrato **fica prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir de 27 de agosto de 2020, finalizando em 27 de fevereiro de 2021. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de setembro de 2020, finalizando em 02 de março de 2021. DA RESSALVA: Ficam ressalvadas as compensações e/ou indenizações às quais o Consórcio contratado eventualmente tenha direito em razão de eventos causadores de desequilíbrio econômico-financeiro, ocorridos no âmbito desta avença e até a presente data, desde que tenham sido pleiteados em época própria; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 02 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 02 de setembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Epitácio Lima Filho, REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO COMOL/GCA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre -se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº015/CIDADES/2015**

ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº015/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Processo nº 07265367/2020, com fundamento na CLÁUSULA 09 - DA ALTERAÇÃO, resolvem celebrar o Décimo Segundo Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº015/2015, com fundamento: no art. 3º, no art. 22 e seu § 1º, e no art. 58-A, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar nº 119/2012 (com alterações subsequentes); bem como sob o art. 1º e seu §1º, §2º, do art. 45, parágrafo único, inciso IV, do art. 46 e seu § único, do art. 50 e seu § único, todos do Decreto Estadual nº 31.406/2014, por fim, sob amparo do art. 125 do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018. OBJETO: DA ALTERAÇÃO: **Altera-se a Cláusula 02 – DAS OBRIGAÇÕES**, Item II – DA CAGECE, Alínea 06), no que diz respeito à conta bancária para movimentar os recursos financeiros liberados pela Secretaria das Cidades e pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho. Havendo as seguintes modificações: a conta 904315-1, agência 3080 passará a ser a vigente em substituição à conta anterior 4315-3, agência 0031, e a conta 905428-5, agência 3080, passará a ser a vigente em substituição à conta anterior 5428-7, agência 0031. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Victor Diego Soares de Almeida, DIRETOR JURÍDICO – DJU CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DA 56ª MEDIÇÃO (PERÍODO: 22/07/2019 A 21/08/2019) DO CONTRATO Nº056/CIDADES/2014**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, IX, da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro 2018 e/co art. 6º, Anexo I, do Decreto nº32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019, publicada no DOE nº082 de 03/05/19; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 08420453/2019 quanto à solicitação de pagamento da 56ª Medição, dos serviços executados pela empresa Quanta Consultoria Ltda, no âmbito do contrato nº 056/CIDADES/2014, que tem como objeto contratação de serviços de consultoria para apoio a gestão do projeto no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais - Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 56ª Medição relativa ao período de 22/07/2019 a 21/08/2019, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente execu-



tados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 135.719,22 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), necessário para a quitação das obrigações do Estado, referente à 56ª Medição (Período: 22/07/2019 a 21/08/2019) no âmbito do contrato nº 056/CIDADES/2014; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte BID (248.59), com a seguinte dotação orçamentária: 43100001.04.122.726.10738.03.44909200.2.48.59.1.40 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 10 de setembro de 2020. Carlos Edison Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DA 57ª MEDIÇÃO (PERÍODO: 22/08/2019 A 21/09/2019) DO CONTRATO Nº056/CIDADES/2014**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, IX, da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro 2018 e/co art. 6º, Anexo I, do Decreto nº32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019, publicada no DOE nº 082 de 03/05/19; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 10157179/2019 quanto à solicitação de pagamento da 57ª Medição, dos serviços executados pela empresa Quanta Consultoria Ltda, no âmbito do contrato nº 056/CIDADES/2014, e tem como objeto contratação de serviços de consultoria para apoio a gestão do projeto no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais - Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 57ª Medição relativa ao período de 22/08/2019 a 21/09/2019, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$138.432,22 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), necessário para a quitação das obrigações do Estado, referente à 57ª Medição (Período: 22/08/2019 a 21/09/2019) no âmbito do contrato nº 056/CIDADES/2014; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte BID (248.59), com a seguinte dotação orçamentária: 43100001.04.122.726.10738.03.44909200.2.48.59.1.40 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 26 de agosto de 2020. Carlos Edison Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DA 58ª MEDIÇÃO (PERÍODO: 22/09/2019 A 21/10/2019) DO CONTRATO Nº056/CIDADES/2014**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, IX, da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro 2018 e/co art. 6º, Anexo I, do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019, publicada no DOE nº082 de 03/05/19; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 1457730/2019 quanto à solicitação de pagamento da 58ª Medição, dos serviços executados pela empresa Quanta Consultoria Ltda, no âmbito do contrato nº 056/CIDADES/2014, que tem como objeto contratação de serviços de consultoria para apoio a gestão do projeto no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais - Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 58ª Medição relativa ao período de 22/09/2019 a 21/10/2019, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 138.694,26 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), necessário para a quitação das obrigações do Estado, referente à 58ª Medição (Período: 22/09/2019 a 21/10/2019) no âmbito do contrato nº 056/CIDADES/2014; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte BID (248.59), com a seguinte dotação orçamentária: 43100001.04.122.726.10738.03.44909200.2.48.59.1.40 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 28 de agosto de 2020. Carlos Edison Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DA 60ª MEDIÇÃO (PERÍODO: 22/11/2019 A 21/12/2019) DO CONTRATO Nº056/CIDADES/2014**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, IX, da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro 2018 e/co art. 6º, Anexo I, do Decreto nº32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019, publicada no DOE nº082 de 03/05/19; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 01246280/2020 quanto à solicitação de pagamento da 60ª Medição, dos serviços executados pela empresa Quanta Consultoria Ltda, no âmbito do contrato nº 056/CIDADES/2014, que tem como objeto contratação de serviços de consultoria para apoio a gestão do projeto no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais - Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 60ª Medição relativa ao período de 22/11/2019 a 21/12/2019, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 136.437,24 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), necessário para a quitação das obrigações do Estado, referente à 60ª Medição (Período: 22/11/2019 a 21/12/2019) no âmbito do contrato nº 056/CIDADES/2014; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte BID (248.59), com a seguinte dotação orçamentária: 43100001.04.122.726.10738.03.44909200.2.48.59.1.40 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 10 de setembro de 2020. Carlos Edison Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº Série 3 / Ano XII Nº209, do dia 21 de setembro de 2020, que publicou a Portaria nº 107 / 2020, que concedeu o Auxílio Alimentação para a servidora KÁTIA MICHELLE BARROS DIAS FERRÁZ, referente ao mês de outubro. **Onde se lê:** a quantidade de 21 (vinte e um) Tickets. **Leia-se:** a quantidade de 20 (vinte) Tickets. Fortaleza, 22 de setembro de 2020.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANSUEDES BANDEIRA LIMA**, matrícula 30010612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional d o ( a ) FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO , a partir de 01 de agosto de 2020. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO , Fortaleza, 10 de agosto de 2020.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno

PRESIDENTE

Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

\*\*\* \*\*

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei N° 16.710, de 27 de Dezembro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Dezembro de 2018, RESOLVE **NOMEAR, MONIQUE NUNES BRAIDE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, Fortaleza, 17 de agosto de 2020.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno

PRESIDENTE

Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

\*\*\* \*\*



**PORTARIA CC 0002/2020-FUNCAP-** O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 16.710 de 27 de Dezembro de 2018, **RESOLVE DESIGNAR MONIQUE NUNES BRAIDE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Gerência Administrativa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, Fortaleza, 17 de agosto de 2020.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno  
PRESIDENTE  
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

**PORTARIA Nº154/2020.**

#### DEFINE AS METAS INSTITUCIONAIS PARA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO-GDTA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º. Definir as Metas Institucionais para a Gratificação de Desempenho Técnico-Administrativo-GTDA, prevista no Art. 21 da Lei nº 16.467, de 19 de dezembro de 2017.

ÁREA	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UNID	QTDE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO	RESPONSÁVEL
ENSINO (PROGRAD)	Acompanhar a execução do Calendário Alternativo Remoto	3	Conclusão do semestre	Unid	1	01/07/20	31/12/20	Núcleo de Tecnologia da Informação	Profª Ana Sancha Malveira Batista
EXTENSÃO (PROEX)	Fortalecer projetos e ações da gestão de extensão e cultura que promovam o desenvolvimento socioeconômico e cultural de forma transparente, eficiente e eficaz	2	Oferta de ações de extensão – cursos/workshop/palestras entre as áreas temáticas: comunicação, cultura, educação, meio ambiente, saúde e trabalho para funcionários (público: servidores e funcionários terceirizados).	ação ofertada	2	01/07/20	31/12/20	Coordenações de Curso/Comitê de extensão/servidores técnicos administrativos/discentes	Prof. José Osmar Fonteles
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)	Conduzir e fortalecer projetos e ações que visem garantir o estímulo e o acompanhamento acadêmico do discente	2	Ampliação de projetos, programas, ações e serviços de assistência estudantil	Projeto aprovado	1	01/07/20	31/12/20	PRAE (pró-reitor)	Profª. Aline Vieira Landim
GESTÃO (PROPLAN)	Planejamento e acompanhamentos das ações dos projetos e processos inovadores	1	Implantação de um Projeto/Proce-ssos Inovador	Projeto/processo implantado	1	01/07/20	31/12/20	PROAD	Profas. Kaliny Kélvia Pessoa Siqueira Lima e Francisco Helder Almeida Rodrigues
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PRPPG)	Acompanhar a execução do Calendário Alternativo Remoto conforme provimento 7/20	2	Conclusão das atividades ofertadas no semestre 2020.2 (disciplinas e defesas de dissertação)	Disciplinas ofertadas por Curso e Defesas de Dissertação	1	01/07/20	31/12/20	Coordenações de Pós-graduação stricto sensu	Profª. Maristela Inês Osawa Vasconcelos

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-Ce, aos 18 de agosto de 2020.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

### FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **GABRIEL AGUIAR MENDES**, matrícula 3001751X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir de 01 de Setembro de 2020. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de setembro de 2020.

Francisco das Chagas Magalhaes  
PRESIDENTE  
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº094/2020** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 119/12, art. 36, inciso III, **RESOLVE:** Art. 1º – **Alterar o gestor dos termos vencidos listados no anexo I** e que foram firmados pela Secretária da Cultura e que ainda estão em processo de prestação de contas, ficando nomeado como gestor a Sra. CRISTINA RODRIGUES HOLANDA, inscrita no CPF sob o nº 673.279.903-72. Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

#### ANEXO I - RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS

Nº	PROCESSO	SIC	Nº DO TERMO	EDITAL	NOME DO CREDOR
1	01829143/2019	1073206	TCF Nº 043/2019	CARNAVAL 2019	ANDRÉ LEANDRO LOPES PEREIRA
2	0198302/2019	1073747	TF Nº 006/2019	CARNAVAL 2019	ASSOCIACAO DE CINEMA E VIDEO DE QUIXADA
3	01767040/2019	1072593	TCF Nº 035/2019	CARNAVAL 2019	CLAUDIO WILLIAM OLIVEIRA SANTANA
4	01709628/2019	1072580	TCF Nº 020/2019	CARNAVAL 2019	ELLEN CRISTINA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
5	01762995/2019	1072422	TCF Nº 030/2019	CARNAVAL 2019	FRANCISCA ANA DOS SANTOS SOUSA
6	01810957/2019	1073449	TCF Nº 038/2019	CARNAVAL 2019	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR
7	01756278/2019	1073433	TCF Nº 034/2019	CARNAVAL 2019	FRANCISCO RAFAEL LEITÃO ALVES
8	01989299/2019	1072918	TCF Nº 032/2019	CARNAVAL 2019	GEILDO RAMOS COSTA
9	02017282/2019	1073199	TCF Nº 049/2019	CARNAVAL 2019	GESSICA DÁVILA NOBRE DOS SANTOS
10	01756448/2019	1072582	TCF Nº 033/2019	CARNAVAL 2019	GLAUCENY ALVES FERREIRA
11	01810744/2019	1072740	TCF Nº 044/2019	CARNAVAL 2019	JOSE ANDERSON FARIAS DE OLIVEIRA
12	01782228/2019	1072394	TCF Nº 039/2019	CARNAVAL 2019	MARCIO ANTONIO MARTINS DE SOUZA
13	01867835/2019	1073257	TCF Nº 047/2019	CARNAVAL 2019	MARIA LIMA MARCELINO DE OLIVEIRA
14	02010997/2019	1073744	CONV Nº 002/2019	CARNAVAL 2019	PREF MUNIC DE SENADOR POMPEU
15	01620899/2019	1071915	TCF Nº 004/2019	CARNAVAL 2019	VALERIA MARIA LIMA LAGE ABUD
16	03210841/2019	1079681	TCF Nº 062/2019	PAIXÃO 2019	MARIA INDRID CÂNDIDO ROCHA



Nº	PROCESSO	SIC	Nº DO TERMO	EDITAL	NOME DO CREDOR
17	03225032/2019	1079592	TCF Nº 064/2019	PAIXÃO 2019	FRANCISCO EDSON DE SOUSA BRITO
18	03248423/2019	1079671	TCF Nº 065/2019	PAIXÃO 2019	BEATRIZ BARROS DOS SANTOS
19	03246480/2019	1078790	TCF Nº 066/2019	PAIXÃO 2019	MIRNA CARLA OLIVEIRA SOUSA
20	03250339/2019	1078159	TCF Nº 067/2019	PAIXÃO 2019	JOÃO PAULO DA SILVA COSMO
21	03257228/2019	1079624	TCF Nº 068/2019	PAIXÃO 2019	RUY AURELIO BATISTA ROLIM DE SOUZA
22	03360630/2019	1079638	TCF Nº 086/2019	PAIXÃO 2019	DAVID XAVIER DOS REIS BEZERRA
23	03360428/2019	1079643	TCF Nº 087/2019	PAIXÃO 2019	ANTONIO CARLOS DE SOUSA
24	03386974/2019	1079653	TCF Nº 089/2019	PAIXÃO 2019	CRISLANE SILVA EUFRÁSIO
25	03017049/2019	1077888	TCF Nº 090/2019	PAIXÃO 2019	ANDRÉ LEANDRO LOPES PEREIRA
26	04816719/2019	1086096	TCF 103/2019	JUNINO 2019	LUIZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
27	04861706/2019	1086524	TCF 111/2019	JUNINO 2019	LUANA AFFLA DOS SANTOS SILVA
28	04942145/2019	1087313	TCF 115/2019	JUNINO 2019	COSMO DO NASCIMENTO LIMA FILHO
29	05238247/2019	1089172	TCF 118/2019	JUNINO 2019	TIAGO GOMES SOUSA
30	05259872/2019	1089515	TCF 122/2019	JUNINO 2019	HALANA ELEN VIEIRA BARBOZA CAVALCANTE
31	05261150/2019	1089274	TCF 123/2019	JUNINO 2019	MARIA LUCIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO
32	05268596/2019	1089300	TCF 127/2019	JUNINO 2019	LUIS ANTONIO PEREIRA
33	05265295/2019	1090919	TCF 128/2019	JUNINO 2019	NAYANE MOREIRA GREGORIO
34	05270442/2019	1089303	TCF 129/2019	JUNINO 2019	JOSE JOSIVALDO DA SILVA TIMOTEO
35	05306293/2019	1089871	TCF 135/2019	JUNINO 2019	MARIA ROSILDENIR VARELA DE ARAUJO
36	05308202/2019	1090140	TCF 137/2019	JUNINO 2019	BARBARA HELLEN SALES DE MELO
37	05309012/2019	1090144	TCF 139/2019	JUNINO 2019	CARLOS MICHEL LIMA GONÇALVES
38	05307052/2019	1089907	TCF 140/2019	JUNINO 2019	ERIKA KERCIA MORAIS DOS SANTOS
39	05311599/2019	1090006	TCF 141/2019	JUNINO 2019	LUCAS THIAGO GURGEL SOUZA
40	05313257/2019	1089867	TCF 142/2019	JUNINO 2019	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NASCIMENTO
41	05322116/2019	1091900	TCF 146/2019	JUNINO 2019	MARCOS AURELIO BATISTA GOMES
42	05318690/2019	1089942	TCF 147/2019	JUNINO 2019	DIEGO DE SOUSA QUEIROZ
43	05322698/2019	1089931	TCF 148/2019	JUNINO 2019	FRANCISCO ERBINIO ALVES RODRIGUES
44	05323201/2019	1089916	TCF 149/2019	JUNINO 2019	FRANCISCO EDSON DE SOUSA BRITO
45	05335404/2019	1090948	TCF 150/2019	JUNINO 2019	LUIZ RENATO RODRIGUES BARBOSA
46	05348522/2019	1090211	TCF 154/2019	JUNINO 2019	FRANCISCO JOSUÉ FARIAS BARRETO
47	05351051/2019	1090781	TCF 156/2019	JUNINO 2019	DAVI SABINO DOS SANTOS
48	05350004/2019	1089887	TCF 158/2019	JUNINO 2019	ANTONIO ADRIANO DE MELO VASCONCELOS
49	05353453/2019	1091577	TCF 160/2019	JUNINO 2019	FRANCISCO DOALDO OLIVEIRA DE SOUSA
50	05359800/2019	1091199	TCF 164/2019	JUNINO 2019	ANTONIO GESSILE FLORINDO SILVA
51	05368124/2019	1090109	TCF 168/2019	JUNINO 2019	LORENA ELEN RODRIGUES
52	05368728/2019	1091078	TCF 169/2019	JUNINO 2019	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA
53	05370030/2019	1090088	TCF 171/2019	JUNINO 2019	AMANDA MARIA COELHO FERREIRA
54	05382119/2019	1091057	TCF 173/2019	JUNINO 2019	JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES
55	05391118/2019	1091274	TCF 175/2019	JUNINO 2019	HELANNE CARVALHO MONTEIRO ROCHA
56	05391592/2019	1090967	TCF 177/2019	JUNINO 2019	FERNANDO GONÇALVES VIANA
57	05396217/2019	1091401	TCF 179/2019	JUNINO 2019	FRANCISCO ROBSON ALVES DE SOUSA
58	05399607/2019	1092909	TCF 182/2019	JUNINO 2019	CLAUDELAN DA SILVA ALVES
59	05399984/2019	1090753	TCF 183/2019	JUNINO 2019	CARLOS LEVY SAMPAIO BARBOSA
60	05400494/2019	1090763	TCF 184/2019	JUNINO 2019	SAMUEL ALVES DO NASCIMENTO
61	05401172/2019	1090769	TCF 186/2019	JUNINO 2019	ERICA ALVES DA SILVA
62	05402136/2019	1091040	TCF 187/2019	JUNINO 2019	MARIA ALMISA QUEIROZ LIMA
63	05409688/2019	1091012	TCF 191/2019	JUNINO 2019	LAILA SUIANE DA SILVA ANDRADE
64	05426345/2019	1091225	TCF 193/2019	JUNINO 2019	MAYKON LIMA RIBEIRO
65	05441530/2019	1091128	TCF 202/2019	JUNINO 2019	MARCELO DA SILVA COUTINHO
66	05442901/2019	1091357	TCF 203/2019	JUNINO 2019	JOSE DIEGO GUILHERME DE SOUZA
67	05437061/2019	1091223	TCF 205/2019	JUNINO 2019	MARIA SOCORRO BANDEIRA LIMA
68	05443568/2019	1091255	TCF 207/2019	JUNINO 2019	NADIA MARIA DE ALMEIDA
69	05444726/2019	1091394	TCF 208/2019	JUNINO 2019	NORMA ALMEIDA COUTINHO
70	05449159/2019	1091425	TCF 211/2019	JUNINO 2019	LEO JAIME DE MATOS OLIVEIRA
71	05519106/2019	1091337	TCF 214/2019	JUNINO 2019	MARIA IVANETE FERREIRA SOBREIRA
72	05282351/2019	1089110	TCF 215/2019	JUNINO 2019	FRANCISCO WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS
73	05145095/2019	1091512	TF 025/2019	JUNINO 2019	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR
74	05157050/2019	1091585	TF 026/2019	JUNINO 2019	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM AMERICA E BAIROS VIZINHOS
75	05274863/2019	1091221	TF 033/2019	JUNINO 2019	ASSOCIAÇÃO DANÇA ARTE E AÇÃO
76	09996162/2019	1111585	TCF Nº 216/2019	CICLO NATALINO 2019	SANDRA CHAVES DA SILVA
77	10117606/2019	1112928	TCF Nº 224/2019	CICLO NATALINO 2019	JORDANA GOMES DOS SANTOS
78	10135868/2019	1111796	TCF Nº 225/2019	CICLO NATALINO 2019	ITALO MARCO BARBOSA ROCHA
79	10135248/2019	1111804	TCF Nº 228/2019	CICLO NATALINO 2019	OSVALDO OLIVEIRA RIBEIRO
80	10167743/2019	1111821	TCF Nº 235/2019	CICLO NATALINO 2019	FRANCISCO DANIEL DA SILVA GOMES JUNIOR
81	10176637/2019	1111910	TCF Nº 238/2019	CICLO NATALINO 2019	GEFESON EMANUEL SOUSA DA SILVA
82	10342456/2019	1112920	TCF Nº 239/2019	CICLO NATALINO 2019	JOAB TAFAREL FREITAS MARTINS
83	10220180/2019	1111965	TCF Nº 240/2019	CICLO NATALINO 2019	FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO
84	09924838/2019	1109222	TF Nº 037/2019	CICLO NATALINO 2019	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS DO VICENTE PINZON
85	10035367/2019	1111631	TF Nº 049/2019	CICLO NATALINO 2019	SOCIEDADE ARTISTICA E CULTURAL ENGENHO VELHO
86	09941651/2019	1113878	TF Nº 039/2019	MOSTRA REGIONAL	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM
87	10806070/2019	1114336	CONVÊNIO Nº 011/2019	MOSTRA REGIONAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
88	01135755/2020	1117310	CONVÊNIO Nº 001/2020	CICLO CARNAVALESCO 2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
89	01307866/2020	1118617	TCF Nº 001/2020	CICLO CARNAVALESCO 2020	ABMAEL BARBOSA DA SILVA
90	01204730/2020	1117958	TCF Nº 002/2020	CICLO CARNAVALESCO 2020	MAURICIO RIBEIRO DUARTE
91	01197017/2020	1117179	TCF Nº 003/2020	CICLO CARNAVALESCO 2020	IVALDO ANANIAS MACHADO DA PAIXAO
92	01195693/2020	1117180	TCF Nº 005/2020	CICLO CARNAVALESCO 2020	ITALO REGIS SIMÕES LIRA
93	01240982/2020	1117093	TCF Nº 008/2020	CICLO CARNAVALESCO 2020	FRANCISCO JANCE DA SILVA
94	01197386/2020	1117183	TCF Nº 009/2020	CICLO CARNAVALESCO 2020	ANDERSON FEITOSA DA SILVA
95	01249378/2020	1117957	TCF Nº 010/2020	CICLO CARNAVALESCO 2020	MARCOS ANTONIO SILVA AMORIM
96	01245496/2020	1117153	TCF Nº 011/2020	CICLO CARNAVALESCO 2020	GERUZA GRECIA PEREIRA GONÇALVES
97	01252492/2020	1117945	TCF Nº 012/2020	CICLO CARNAVALESCO 2020	JOSE ALEXANDRE DA SILVA
98	01201316/2020	1117181	TCF Nº 014/2020	CICLO CARNAVALESCO 2020	CARLOS HENRIQUE LIMA INÁCIO
99	01307220/2020	1117778	TCF Nº 017/2020	CICLO CARNAVALESCO 2020	MARIA DE NAZARE ABREU DOS SANTOS
100	01305936/2020	1117964	TCF Nº 018/2020	CICLO CARNAVALESCO 2020	DIÊGO PEREIRA CRUZ
101	01306789/2020	1118583	TCF Nº 019/2020	CICLO CARNAVALESCO 2020	MARISA MEDEIROS MENDES

Nº	PROCESSO	SIC	Nº DO TERMO	EDITAL	NOME DO CREDOR
102	01351164/2020	1117794	TCF Nº 021/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	JOSE RAYMUNDO PINTO COSTA FILHO
103	01358355/2020	1117968	TCF Nº 022/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	FRANCISCO JOSE BARBOSA DA SILVA
104	01422070/2020	1117671	TCF Nº 024/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	FRANCISCO CARLOS SERAFIM TORRES
105	01374016/2020	1118799	TCF Nº 026/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	FRANCISCO CLEILSON RODRIGUES ACACIO
106	01438707/2020	1118807	TCF Nº 027/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	SARAH EVELY GOMES DE ARAUJO
107	01433918/2020	1117948	TCF Nº 028/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	GUILHERME SOARES SILVA
108	01363561/2020	1118572	TCF Nº 029/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	JOÃO WANDERLEY ROBERTO MILITÃO
109	01437204/2020	1118794	TCF Nº 030/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	ANTONIA TERLANIA ANDRADE
110	01428914/2020	1117965	TCF Nº 031/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	ELISIANA MARIA DE SOUSA FREITAS
111	01430161/2020	1117970	TCF Nº 032/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	TEONILDO DE ASSIS PEREIRA LIMA
112	01416088/2020	1118605	TCF Nº 033/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	ALINE DA SILVA RODRIGUES
113	01484474/2020	1118607	TCF Nº 034/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	GERMANA BATALHA DOS SANTOS
114	01489034/2020	1117768	TCF Nº 036/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	PAULO MANDU DA SILVA
115	01477745/2020	1118579	TCF Nº 039/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	ANA PAULA PIO NARCISIO
116	01500593/2020	1117674	TCF Nº 040/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	RAIMUNDO NONATO DA SILVA BARROS
117	01500003/2020	1118091	TCF Nº 041/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	ALICE CRISTINA DE ARAUJO NASCIMENTO
118	0645121/2020	1116599	TF Nº 001/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	INSTITUTO UNIAO DE ARTE EDUCACAO E CULTURAS POPULARES
119	01148709/2020	1117323	TF Nº 003/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	ASSOC DOS EMPREENDEDORES DE TUR ART E CULTURA DE CASCAVEL
120	01090824/2020	1116719	TF Nº 008/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES
121	01081981/2020	1116651	TF Nº 009/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO PARQUE NAZARE
122	01099066/2020	1118567	TF Nº 010/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	INSTITUTO VIDA MELHOR
123	01143626/2020	1117322	TF Nº 012/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA LOCALIDADE DE SABIA
124	01247154/2020	1117318	TF Nº 013/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	INSTITUTO EDUCACIONAL CULTURAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA FREIRES
125	01258261/2020	1117672	TF Nº 014/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	ASSOC CUL AFRO BRAS BLOC AFOXÉ CAMUTUE
126	01437999/2020	1118600	TF Nº 015/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA ESPERANCA
127	01469262/2020	1117966	TF Nº 018/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	INSTITUTO CORRUPIO POVO CARIRI
128	01498203/2020	1118616	TF Nº 019/2020	CICLO CARNAVALESICO 2020	FUNDACAO EDUCACIONAL SILVESTRE GOMES

\*\*\* \*\*

**ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA LEI ALDIR BLANC CEARÁ**

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentava; da Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; do Decreto Estadual nº 33.735 de 04 de setembro de 2020, que a regulamentava; da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentava; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que instituiu o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria, **torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamentava o ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital contém 05 (cinco) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- Minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultura (Anexo I)
- Dotação Orçamentária (Anexo II);
- Formulário de Recurso (Anexo III); • Carta Coletiva de Anuência (Anexo IV);
- Plano de Trabalho Simplificado (Anexo VI).

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O Arte Livre - Edital de Criação Artística é uma das ações referentes ao inciso III da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, além de promoção e democratização do acesso aos recursos do Fundo Estadual da Cultura – FEC para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes em todas as regiões do estado do Ceará em consonância com os seguintes objetivos:

- a) Realizar seleção pública de artistas e fazedores da cultura exclusivamente cearenses, e/ou que tenham seu domicílio no território do estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos, e proponham a produção de conteúdo artístico e cultural sobre arte e cultura brasileiras, em qualquer expressão artística e/ou intelectual, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia;
- b) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo Coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- c) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;
- d) Valorizar a produção artística do estado, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural cearense, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais do Ceará.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. O Arte Livre é uma ação referente ao inciso III da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

3.2. Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população cearense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.

3.3. O Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do estado do Ceará, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

3.4. O Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso estado.

3.5. O fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no estado do Ceará e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

**4. DO OBJETO**

4.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de 116 (cento e dezesseis) PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS com o objetivo de incentivar a livre criação artística e possibilitar a transversalidade e o intercâmbio entre as linguagens, sem a necessidade do enquadramento em categorias pré-estabelecidas.

4.2. O Edital é aberto à inscrição de propostas de conteúdos artísticos-culturais em formatos diversos. Projetos ou trabalhos sobre arte e cultura brasileiras, mais notadamente cearenses, em qualquer expressão artística e/ou intelectual, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia nas seguintes modalidades:

- a) Criação e Desenvolvimento – concepção e/ou desenvolvimento de projetos artístico-culturais;
- b) Pesquisa – desenvolvimento de pesquisas em arte e cultura brasileiras.

4.2.1. A proposta poderá contemplar ambas as modalidades sendo permitido apenas uma inscrição por proponente. Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação.

4.3. A proposta poderá se relacionar com uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais (música, teatro, dança, circo, literatura, cultura alimentar, audiovisual, artes visuais, humor, moda, performance, cultura popular e tradicional, dentre outras).

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL**

5.1. PESSOAS FÍSICAS, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural de pelo menos 02 (dois) anos.

5.1.1. Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos e coletivos culturais não formalizados.

5.1.1.1. Para efeito de validação da inscrição de grupos ou coletivos representados por PESSOAS FÍSICAS, o proponente deverá apresentar carta de anuência coletiva do grupo/coletivo. (ANEXO IV).

5.1.1.2. Para efeito de validação da inscrição, pessoas físicas que representam grupos e coletivos deverão realizar o cadastro deste na plataforma Mapa Cultural do Ceará.

5.2. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Ceará e ficha de inscrição on-line.

## 6. DA ACESSIBILIDADE

6.1. A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

6.2. O Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu art. 3º, I, conceitua acessibilidade como: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

6.2.1. De acordo com o art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.2.2. De acordo com o art. 3º, inciso IX, considera-se pessoa com mobilidade reduzida aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

6.3. Com a finalidade de efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida, o edital deve garantir que as propostas apresentadas (exposições, acervos, apresentações artísticas, cursos, oficinas, espaços de convivência e todos os demais serviços básicos e eventuais oferecidos) estejam ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

6.4. Para que as propostas sejam acessíveis, devem oferecer serviços que garantam o acesso, a utilização e compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.

6.5. O critério da acessibilidade é parte integrante dos aspectos norteadores de pontuação dos projetos submetidos ao Edital Arte Livre, sendo essencial para contabilização de pontos na sua avaliação.

6.6. Para o critério de acessibilidade, os projetos serão pontuados conforme as propostas de ações comunicacionais, tais como: LIBRAS, audiodescrição, BRAILLE, legenda para surdos e ensurdecidos, entre outros, e acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja sensorial, física, intelectual ou orgânica, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

7.1. Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 421 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE disponibilizados no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

7.2. A Secult apoiará 116 (cento e dezesseis) propostas selecionadas, sendo 82 (oitenta e duas) propostas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 34 (trinta e quatro) no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CATEGORIAS	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR DE APOIO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
I - PROPOSTAS NO VALOR DE R\$ 40.000,00	34	R\$ 40.000,00	R\$1.360.000,00
II - PROPOSTAS NO VALOR DE R\$20.000,00	82	R\$ 20.000,00	R\$1.640.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>116</b>		<b>R\$ 3.000.000,00</b>

7.3. Do total de recursos previstos neste Edital, 50% (cinquenta por cento) serão destinados a propostas advindas do interior do estado, conforme prevê o art. 15 da Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura.

7.4. Se houver insuficiência de propostas classificadas oriundas da capital ou do interior, não se atingindo a paridade de 50%, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

## 8. DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL E CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

### 8.1. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

8.1.1. Serão abertas as inscrições no período de 24 de setembro a 09 de outubro de 2020. As inscrições são gratuitas e EXCLUSIVAMENTE, pelo site <http://editais.cultura.ce.gov.br>.

8.1.2. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

8.1.3. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar previamente cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>.

8.1.4. Cada proponente poderá se inscrever em até 03 (três) editais da Lei Aldir Blanc, podendo ser aprovado, no máximo, em 02 (dois) editais. Caso tenha se inscrito em mais de dois, os dois projetos com melhor classificação serão priorizados na seleção.

8.1.5. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará e nos Mapas Municipais não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

8.1.6. No ato da inscrição, os proponentes deverão indicar que estão de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua anuência à assinatura de ofício, por parte do Secretário da Cultura, em caso de aprovação do projeto.

8.1.6.1. Entende-se por assinatura de ofício, o ato formal unilateral em que apenas uma das partes efetua a assinatura do instrumento jurídico.

8.1.6.2. A assinatura unilateral do Termo Simplificado de Fomento Cultural é medida de exceção necessária à proteção dos parceiros e da equipe da SECULT e à contenção da pandemia do novo Coronavírus, por evitar a circulação de pessoas e estar de acordo com as medidas de distanciamento social.

8.1.6.3. Os termos formalizados de ofício serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE e disponibilizados no portal Ceará Transparente.

8.1.6.4. A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural ensejará a desclassificação da inscrição.

### 8.2. DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ (SOMENTE PARA O CANDIDATO QUE NÃO POSSUI CADASTRO)

8.2.1. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto pela Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura, e regulamentado no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.

8.2.2. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página on-line do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

8.2.3. Para fins deste Edital, o perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como PESSOA FÍSICA - Agente Individual e em caso de representar grupos e coletivos, também Agente Coletivo, com as seguintes informações:

a) Dados cadastrais do proponente: informações obrigatórias deverão ser preenchidas na página (nome completo, área de atuação, descrição, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, dentre outros dados).

b) Dados profissionais no perfil do proponente:



I - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos ( obrigatório);

II - Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente pessoa física ( opcional);

III - Links para site ou blog do Proponente ( opcional);

IV - Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo ( opcional); V - Outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita ( opcional).

8.2.4. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

8.2.5. As dúvidas relacionadas ao Mapa Cultural e Lei Aldir Blanc serão sanadas pelo e-mail suporte.aldirblanc@secult.ce.gov.br ou através do chat <https://bit.ly/32mYIq9> no horário comercial das 9 às 17 horas de segunda a sexta, até o último dia de inscrição. O proponente também poderá acessar o tutorial de inscrição no endereço eletrônico <http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda>.

Para mais informações sobre a Lei Aldir Blanc acesse o endereço eletrônico <https://leialdirblanc.secult.ce.gov.br/suporte>.

8.3. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE (APÓS CADASTRO)

8.3.1. Os proponentes que já estão inseridos no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição diretamente no formulário entrando no link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/opportunidade/2369/>.

8.3.2. Para novos proponentes dos editais da Secretaria da Cultura, somente após finalizado o cadastro no Mapa Cultural, poderão realizar a inscrição.

8.3.3. Dados e documentos obrigatórios a serem inseridos no formulário de inscrição on-line são:

I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário on-line;

II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de residência

IV - Plano de trabalho Simplificado (ANEXO V).

8.3.4. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo e áudio.

8.3.5. Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.co.m>).

8.3.6. A Secult disponibiliza atendimento on-line aos proponentes em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: [artelivre@secult.ce.gov.br](mailto:artelivre@secult.ce.gov.br).

8.3.7. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09 de outubro de 2020.

8.3.8. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas NÃO enviadas.

8.3.9. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

8.3.10. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.3.11. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

8.3.12. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

9. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1. São vedações à participação neste Edital:

a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) Ser servidor público estadual;

c) Ser servidor público estadual e/ou terceirizado vinculado à Secult e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta.

d) Ser integrante do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC). Essa vedação se estende a cônjuge e parente até 2º grau;

e) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 5 do Edital e seus subitens.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

10.1.1. Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na análise documental de todo material apresentado no ato de inscrição e na avaliação técnica do conteúdo apresentado.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

11.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por membros do corpo técnico da Secult e de seus equipamentos, além de membros da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital.

11.2. Além da análise documental, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural conforme critérios estabelecidos abaixo:

11.3. Dos Critérios de Avaliação e Seleção:

11.3.1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os critérios:

CRITÉRIOS	PESO	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	2	0 a 4	8
b) Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	2	0 a 4	8
c) Histórico do proponente	2	0 a 4	8
d) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, e os custos apresentados.	2	0 a 4	8
e) Grau de contribuição da proposta na garantia dos direitos das pessoas com deficiência a cultura, atendendo aos requisitos legais de acessibilidade, considerando para tanto a eliminação de barreiras comunicacionais e atitudinais, a oferta de recursos de tecnologia assistiva, bem como a participação plena, em igualdade de condições com as demais pessoas, enquanto público, artista, produtor, gestor e demais áreas e possibilidades de atuação no campo cultural.	1	0 a 4	4
f) O projeto desenvolve o tema ou tem como proponente grupos ou indivíduos de minorias étnico-raciais (negros, ciganos, indígenas);	1	0 a 4	4
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	

11.3.2. A pontuação máxima de cada proposta será de 40 (quarenta) pontos.

11.3.3. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem o mínimo de 24 pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.

11.3.3. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.

11.3.4. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" e sucessivamente até o subitem "f". Ainda persistindo o empate, será utilizado o critério de IDH

(Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência do proponente para o desempate final.

11.4. Do Resultado da Avaliação e Seleção das Propostas

11.4.1. A Secult publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção, dispostas em duas listas: capital e interior.

11.4.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site dos editais da Secult, <http://editais.cultura.ce.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

11.4.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

11.4.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [artelivre@secult.ce.gov.br](mailto:artelivre@secult.ce.gov.br) em formulário específico de recurso (Anexo III), disponível no site <http://editais.cultura.ce.gov.br/>, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

11.4.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

11.4.6. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site oficial da Secult (<https://www.secult.ce.gov>).



br /) e na página dos Editais da Secult ([http://editais.cultura.ce.gov.br /](http://editais.cultura.ce.gov.br/)), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará e enviada para publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), na página oficial da Secult ([https://www.secult.ce.gov.br /](https://www.secult.ce.gov.br/)) e na página dos Editais da Secult ([http://editais.cultura.ce.gov.br /](http://editais.cultura.ce.gov.br/)).

12.2. Não caberá recurso do resultado final.

## 13. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

13.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT).

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1. Inscrições	24/09/2020	09/10/2020
2. Avaliação e seleção das propostas e resultado preliminar	10/10/2020	24/10/2020
3. Homologação do Resultado Final		29/10/2020
4. Abertura de processos para celebração dos Termos e repasse aos proponentes selecionados.		A partir de 04/11/2020

## 14. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

14.1. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, após homologação do resultado final, abrirá os processos administrativos de cada parceiro, contendo a documentação enviada para inscrição, verificará a situação de regularidade e adimplência destes e procederá à oficialização, de ofício, dos Termos Simplificados de Fomento Cultural.

14.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo Simplificado de Fomento Cultural, a ser firmado entre a Secult e os parceiros selecionados neste Edital.

14.3. A assinatura do Termo Simplificado de Fomento Cultural e a liberação de recursos deverão estar condicionadas à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.

14.4. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente informada pelo proponente de sua titularidade, conforme previsto no art. 2º, §2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020.

14.5. Os parceiros que, após a assinatura do Termo Simplificado de Fomento Cultural, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Secult, ao Governo do Estado do Ceará, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital.

## 15. CADASTRO DE PARCEIROS NO SISTEMA E-PARCELIAS

15.1. Os PROPONENTES SELECIONADOS devem atualizar seus dados e certidões de regularidade fiscal e tributárias no Cadastro Geral de Parceiros (sistema e-Parcerias), da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, através do endereço eletrônico <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, para fins de recebimento do apoio financeiro.

15.2. O proponente selecionado que não tiver o Cadastro Geral de Parceiros (Sistema e-Parcerias) terá que fazê-lo para o recebimento do apoio financeiro.

15.3. As dúvidas relativas ao Cadastramento de Parceiros no e-Parcerias poderão ser dirimidas on-line no email [atendimento@cge.ce.gov.br](mailto:atendimento@cge.ce.gov.br) da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).

## 16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório de Execução do Objeto.

16.2. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

16.3. Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo, relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

16.4. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

## 17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

17.1. O prazo de vigência do presente Edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

17.2. Os projetos decorrentes deste Edital poderão ser executados até 31/01/2021, podendo haver prorrogação, desde que justificada, até 28/02/2021.

17.3. Na superveniência da prorrogação da execução da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), os projetos em andamento poderão ser prorrogados, desde que de forma justificada e aprovada pela SECULT, em conformidade com os termos e limites do que autorizar o novo regramento jurídico.

## 18. DAS SANÇÕES

20.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

- Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- Alterar o objeto do projeto incentivado;
- Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
- Praticar a violação de direitos intelectuais;
- Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, sob os auspícios desta Lei;
- Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;
- Não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas;
- Infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- Violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- Atentem contra a ordem pública;
- Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
- Tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.

19.2. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

19.3. A Secult e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

19.4. O apoio da União e do Estado, através do Ministério do Turismo e da Secretaria da Cultura do Ceará com recursos da Lei nº 14.017, de 2020, aos



projetos selecionados neste edital deve ser citado ou creditado pelo proponente selecionado em todas as canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

19.4.1. Para fins de cumprimento da previsão do item 21.4., em toda divulgação referente ao projeto, será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Governo Federal e do Estado do Ceará, além da inserção do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020”.

19.5. O proponente cede à Secretaria de Cultura, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

19.6. Fica facultado à Secult realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens.

19.7. A publicidade dos atos relativos à Lei Aldir Blanc deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

19.8. Cada proponente somente poderá se inscrever em até 3 (três) editais lançados pela SECULT para execução do inciso III da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), e somente poderá ser aprovado em até 2 (dois) destes editais.

19.9. Com a finalidade de evitar que os recursos oriundos da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) se concentrem nos mesmos beneficiários, os projetos apoiados não poderão receber simultaneamente recursos destinados por edital da SECULT e por editais lançados por municípios para execução do inciso III da Lei Aldir Blanc.

19.10. Havendo saldo remanescente dos recursos destinados a atender a renda emergencial prevista no inciso I do art. 2º da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), este poderá ser redistribuído entre os editais já lançados pela SECULT para execução do inciso III do art. 2º da mesma lei.

19.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em

primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

19.12. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail deste edital no [artelivre@secult.ce.gov.br](mailto:artelivre@secult.ce.gov.br).

Fortaleza - CE, 24 de setembro de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

#### ANEXO I

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº [ XXX]/2020  
Processo nº [ XXX]

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E [ NOME COMPLETO], PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Faundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital e [ NOME COMPLETO], CPF nº [ XXX], RG nº [ XXX], residente e domiciliado(a) em [ XXX], telefone: [ XXX], e-mail: [ XXX], doravante denominado(a) PARCEIRO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do

ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA - LEI ALDIR BLANC

CEARÁ, publicado no

Diário Oficial do Estado datado de [XXX], na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº [XXX].

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(a) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “[ XXX]” devidamente aprovado(a) no ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA - LEI ALDIR BLANC CEARÁ.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

##### I – DA SECULT

a) Depositar, na conta bancária informada pelo PARCEIRO(A) os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, o valor aprovado na seleção..

b) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

c) Supervisionar e assessorar o(a) Parceiro(a), bem como exercer fiscalização na execução do

projeto;

d) Analisar os documentos enviados pelo parceiro(a) para prestação de contas;

e) Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

##### II – DO PARCEIRO(A)

a) Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;

b) Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

c) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

d) Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.

e) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Estado do Ceará em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020”.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL serão executadas pelo(a) PARCEIRO sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do funcionário(a) [ XXX], inscrito(a) no CPF sob o nº [ XXX], designado(a) como FISCAL do instrumento, nos termos do art. 42 do Dec. 28.442/2006.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de janeiro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação do PARCEIRO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este termo poderá ser alterado mediante termo aditivo ou por apostila, podendo o parceiro apresentar solicitação para a alteração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de XXX, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº [ XXX], que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório de Execução do Objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo, relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou



fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento, por parte do PARCEIRO(A), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.811/2006.

**PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser:**

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o

prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) irregularidades na execução do projeto;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

**CLÁUSULA NONA – DA ANUÊNCIA DO PARCEIRO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do Edital, o parceiro, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte do Secretário da Cultura, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A declaração de anuência constante da ficha de inscrição enviada pelo parceiro compõe o Processo Administrativo referente à parceria e supre sua assinatura neste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza – CE, de 29 de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome / CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome / CPF:

**ANEXO II - ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA - LEI ALDIR  
BLANC**

Em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de No 17.161, 27 de Dezembro de 2019, bem como DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº33.741 de 17 de setembro de 2020, indicamos as possíveis dotações orçamentárias para projetos do referido edital, quando selecionados nas categorias e macrorregiões administrativas.

REGIÃO	TIPO DE PROPONENTE	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Física	27200004.13.392.421.15446.01.33904800.2.92.04.1.40
	Pessoa Jurídica sem fins	27200004.13.392.421.15446.01.33504100.2.92.04.1.40
02 – CENTRO SUL	Pessoa Física	27200004.13.392.421.15446.02.33904800.2.92.04.1.40
	Pessoa Jurídica sem fins	27200004.13.392.421.15446.02.33504100.2.92.04.1.40
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Física	27200004.13.392.421.15446.03.33904800.2.92.04.1.40
	Pessoa Jurídica sem fins	27200004.13.392.421.15446.03.33504100.2.92.04.1.40
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física	27200004.13.392.421.15446.04.33904800.2.92.04.1.40
	Pessoa Jurídica sem fins	27200004.13.392.421.15446.04.33504100.2.92.04.1.40
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física	27200004.13.392.421.15446.05.33904800.2.92.04.1.40
	Pessoa Jurídica sem fins	27200004.13.392.421.15446.05.33504100.2.92.04.1.40
06 – LITORAL OESTE/VALE DO CURU	Pessoa Física	27200004.13.392.421.15446.06.33904800.2.92.04.1.40
	Pessoa Jurídica sem fins	27200004.13.392.421.15446.06.33504100.2.92.04.1.40
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Física	27200004.13.392.421.15446.07.33904800.2.92.04.1.40
	Pessoa Jurídica sem fins	27200004.13.392.421.15446.07.33504100.2.92.04.1.40
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Física	27200004.13.392.421.15446.08.33904800.2.92.04.1.40
	Pessoa Jurídica sem fins	27200004.13.392.421.15446.08.33504100.2.92.04.1.40
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Física	27200004.13.392.421.15446.09.33904800.2.92.04.1.40
	Pessoa Jurídica sem fins	27200004.13.392.421.15446.09.33504100.2.92.04.1.40
10 – SERTÃO DE CANINDE	Pessoa Física	27200004.13.392.421.15446.10.33904800.2.92.04.1.40
	Pessoa Jurídica sem fins	27200004.13.392.421.15446.10.33504100.2.92.04.1.40
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Física	27200004.13.392.421.15446.11.33904800.2.92.04.1.40
	Pessoa Jurídica sem fins	27200004.13.392.421.15446.11.33504100.2.92.04.1.40
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Física	27200004.13.392.421.15446.12.33904800.2.92.04.1.40
	Pessoa Jurídica sem fins	27200004.13.392.421.15446.12.33504100.2.92.04.1.40
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Física	27200004.13.392.421.15446.13.33904800.2.92.04.1.40
	Pessoa Jurídica sem fins	27200004.13.392.421.15446.13.33504100.2.92.04.1.40
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Física	27200004.13.392.421.15446.14.33904800.2.92.04.1.40
	Pessoa Jurídica sem fins	27200004.13.392.421.15446.14.33504100.2.92.04.1.40
15 – ESTADO DO CEARÁ	Pessoa Física	27200004.13.392.421.15446.15.33904800.2.92.04.1.40
	Pessoa Jurídica sem fins	27200004.13.392.421.15446.15.33504100.2.92.04.1.40

**ANEXO III**

**ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA LEI ALDIR BLANC FORMULÁRIO DE RECURSO**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.

**ETAPA DO RECURSO:**

Número de Inscrição: on-

Nome do proponente:

Nome do projeto:

Telefone de contato:

E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto (Pessoa Física ou Jurídica)



ANEXO IV  
ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do grupo/coletivo \_\_\_\_\_ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Arte Livre - Edital de Criação Artística. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a), RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Fortaleza(CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

## MEMBRO 1

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## MEMBRO 2

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## MEMBRO 3

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA  
ANEXO V- PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Nº DO TERMO DE REFERÊNCIA:		CONCEDENTE:		
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO				
Proponente/Conveniente				
Nome:		CPF/CNPJ:		
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Valor:		Data do Plano de Trabalho (data da inscrição):		
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
NOME DO PROJETO:	Nº DE INSCRIÇÃO:			
Objeto:				
Público-				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.1				
1.1.2				
1.1.3				
TOTAL				
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO				

ASSINATURA DO PROPONENTE

\_\_\_\_\_  
<Local>, <dia>/<mês>/<ano>

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO PROPONENTE

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PATROCÍNIO A FESTIVAIS CULTURAIS NO ESTADO DO CEARÁ**

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conhecida nacionalmente como Lei Aldir Blanc; a Lei Estadual nº 16.142, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; a Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela COVID-19; o Decreto nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); e seu Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006; e, no que couber, às demais legislações aplicáveis à matéria, **torna público o processo de inscrição da presente seleção pública:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital contém 06 (seis) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- Minuta do Contrato de Patrocínio (Anexo I);
- Dotação Orçamentária (Anexo II);
- Formulário de Recurso (Anexo III);
- Formulário de Ações para Acessibilidade (Anexo IV);
- Proposta de Projeto (Anexo V);
- Modelo de Declaração de Residência (VI).

1.2. Para fins deste Edital considera-se a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará – SECULT-CE como patrocinadora e os proponentes selecionados como patrocinados (as).

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O Edital de Seleção Pública para Patrocínio a Festivais Culturais é uma das ações referente ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, além de promoção e democratização do acesso aos recursos do Fundo Estadual da Cultura – FEC para o patrocínio a festivais culturais em todas as regiões do Estado do Ceará em consonância com os seguintes objetivos:

- a) Promover e fomentar o circuito de festivais existentes no estado como ambientes dinamizadores da cena cultural cearense e seus ciclos de criação, produção, circulação, formação, difusão e fruição de bens e serviços culturais;
- b) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- c) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;
- d) Valorizar a produção artística do Estado, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural cearense, contribuindo para a geração de renda de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais do Ceará.

2.2. De forma mais específica, o patrocínio concedido a projetos de iniciativa de terceiros tem como objetivo divulgar atuação, programas e políticas públicas culturais, promover o interesse público, fortalecer conceito, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento ou



ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Edital de Seleção Pública para Patrocínio a Festivais Culturais é uma ação referente ao inciso III, da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Num país como o Brasil, onde a carência de equipamentos culturais apartam grande parte da população do contato com produtos culturais, os festivais têm um papel fundamental na difusão de obras, saberes e espetáculos. Em muitas localidades, sobretudo nas periferias e nas pequenas cidades do interior, estes eventos são os únicos momentos em que a população tem acesso a shows, filmes e espetáculos.

Espaço acolhedor para novas ideias e propostas artísticas, nos festivais o público tem uma participação mais ativa. Debates, oficinas e workshops estimulam a troca de experiências e a formação de público e de novos artistas. Um dos retornos mais profícuos destes eventos está justamente no seu caráter interativo, que traz o público para a troca de experiências e multiplicidade de olhares. Algo que uma obra ou um espetáculo isolado teria grande dificuldade de atingir. Ainda que a palavra festival tenha a sua etimologia na “festa”, no “congraçamento”, também é possível pensarmos nestes eventos enquanto instrumentos de comercialização e difusão da produção cultural em outras regiões e até mesmo países. Com o desenvolvimento tecnológico, um evento pode atravessar fronteiras e atingir públicos de diversas culturas e nacionalidades.

### 4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente Edital a SELEÇÃO para fins de PATROCÍNIO de 60 (sessenta) PROPOSTAS CULTURAIS de FESTIVAIS EXISTENTES no circuito artístico-cultural do Ceará, de iniciativa de terceiros, que tenham no seu escopo o objetivo de divulgar a atuação, os programas e as políticas públicas culturais, por meio de promoção do interesse público na efetivação de direitos culturais.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estão aptas a inscrever projetos neste processo de seleção pública pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, constituídas segundo as leis brasileiras, com sede no território nacional.

5.2. A pessoa jurídica que propõe o projeto é responsável por sua organização e realização.

5.2.1. A Proposta de Projeto (Anexo V), os dados bancários, a documentação requerida e os comprovantes de execução do patrocínio devem fazer referência expressa à mesma pessoa jurídica indicada como proponente do projeto.

5.3. Os proponentes deverão apresentar apenas 01 (uma) proposta para uma das seguintes categorias, que deverão ter seus critérios de elegibilidade devidamente comprovados:

#### 5.3.1. CATEGORIA I - PROPOSTAS NO VALOR DE R\$ 80.000,00

- a) ter realizado, nos últimos 05 (cinco) anos, no Estado do Ceará, pelo menos 02 (duas) edições similares ou relacionadas ao projeto apresentado;  
b) ter pelo menos 10 (dez) edições executadas, no Estado do Ceará.

#### 5.3.2. CATEGORIA II - PROPOSTAS NO VALOR DE R\$ 50.000,00

- a) ter realizado, nos últimos 05 (cinco) anos, no Estado do Ceará, pelo menos 02 (duas) edições similares ou relacionadas ao projeto apresentado;  
b) ter entre 05 (cinco) e 09 (nove) edições executadas, no Estado do Ceará.

#### 5.3.3. CATEGORIA III - PROPOSTAS NO VALOR DE R\$ 30.000,00

- a) ter realizado, nos últimos 02 (dois) anos, no Estado do Ceará, pelo menos 01 (uma) edição similar ou relacionada ao projeto apresentado;  
b) ter entre 01 (uma) e 04 (quatro) edições executadas, no Estado do Ceará.

5.4. Para os fins do presente Edital, não serão patrocinados projetos que proponham veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação, com entrega em espaços publicitários.

5.5. É vedada a contratação de patrocínios por intermédio de agências de publicidade e propaganda.

### 6. DA ACESSIBILIDADE

6.1. A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

6.2. O Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu art. 3º, I, conceitua acessibilidade como: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

6.2.1. De acordo com o art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.2.2. De acordo com o art. 3º, inciso IX do Estatuto da Pessoa com Deficiência, considera-se pessoa com mobilidade reduzida aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

6.3. Com a finalidade de efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida, o edital deve garantir que as propostas apresentadas (exposições, acervos, apresentações artísticas, cursos, oficinas, espaços de convivência e todos os demais serviços básicos e eventuais oferecidos) estejam ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

6.4. Para que as propostas sejam acessíveis, devem oferecer serviços que garantam o acesso, a utilização e compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.

6.5. O critério da acessibilidade é parte integrante dos aspectos norteadores de pontuação dos projetos submetidos ao Edital de Patrimônio Cultural do Ceará Lei Aldir Blanc, sendo essencial para contabilização de pontos na sua avaliação.

6.6. Para o critério de acessibilidade, os projetos serão pontuados conforme as propostas de ações comunicacionais, tais como: LIBRAS, audiodescrição, BRAILLE, legenda para surdos e ensurdecidos, entre outros, e acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja sensorial, física, intelectual ou orgânica, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

6.7. As propostas de ações para acessibilidade poderão ser informadas com o preenchimento do (Anexo IV) se houver.

### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

7.1. Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) na Iniciativa 421.1.03 – Promoção do fomento, difusão e circulação das iniciativas artísticas e culturais disponibilizados o valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referente ao patrocínio a 60 (sessenta) projetos, cuja execução ocorrerá entre o exercício de 2020 e o primeiro semestre do exercício de 2021.

CATEGORIAS	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR DE APOIO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
I - PROPOSTAS NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (10 edições ou mais)	16	R\$ 80.000,00	RS1.280.000,00
II - PROPOSTAS NO VALOR DE R\$50.000,00 (de 5 a 9 edições)	20	R\$ 50.000,00	RS1.000.000,00
III - PROPOSTAS NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (de 1 a 4 edições)	24	R\$ 30.000,00	RS 720.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>		<b>RS 3.000.000,00</b>

7.2. O proponente deverá indicar a cota de patrocínio pleiteada, adotando como parâmetro o porte e os resultados das edições anteriormente realizadas com objeto igual ou semelhante ao ora proposto.

7.2.1 A Patrocinadora irá considerar a proporção direta entre o número de edições anteriormente realizadas pelo proponente e o valor da cota pleiteada.

7.2.3. A cota solicitada deverá ser coerente com o custo do projeto e com as contrapartidas ofertadas pelo(a) proponente à SECULT-CE.

7.2.4. O(A) proponente deverá detalhar todos os custos pertinentes ao projeto que justifiquem a cota pleiteada.

7.3. O projeto poderá ser patrocinado, considerando: i. exposição da marca, dos produtos e dos serviços da SECULT/CE nas peças de divulgação do projeto; ii. critérios estabelecidos nos itens 11.1.2 e 11.1.3.

7.4. O projeto inscrito poderá obter patrocínio de outras pessoas jurídicas, desde que os itens a serem patrocinados pela SECULT/CE não venham a ser beneficiados integralmente por outro patrocinador.

7.4.1. Festivais culturais apoiados com recursos oriundos do Mecenato Estadual, nos termos da Lei nº 13.811/2006, poderão ser apoiados com recursos deste Edital, desde que comprovem a inexistência de duplicidade de pagamento da mesma rubrica entre os planos de trabalhos apresentados a este Edital e ao Edital do Mecenato.

7.4.2. Para comprovação da diferenciação entre as rubricas apoiadas com recursos do Patrocínio e do Mecenato, deverá ser apresentado o Plano de Trabalho do Mecenato anexo à Proposta de Projeto deste Edital.

7.5. Do total de recursos previstos neste Edital, 50% (cinquenta por cento) serão destinados a propostas advindas do interior do Estado, conforme prevê o art. 15 da Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura.



7.6. Se houver insuficiência de propostas classificadas oriundas da capital ou do interior, não se atingindo o percentual de 50% previsto no item 7.5, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

## 8. DAS INSCRIÇÕES E CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

### 8.1 DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

8.1.1. Serão abertas as inscrições no período de 24 de setembro a 07 de outubro de 2020. As inscrições são gratuitas e EXCLUSIVAMENTE, pelo site <http://editais.cultura.ce.gov.br/>.

8.1.2. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

8.1.3. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>.

8.1.4. Os (as) proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

8.1.5. No ato da inscrição, os(as) proponentes deverão indicar que estão de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Contrato de Patrocínio, manifestando sua anuência à assinatura de ofício, por parte do Secretário da Cultura, em caso de aprovação do projeto.

8.1.5.1. Entende-se por assinatura de ofício, o ato formal unilateral em que apenas uma das partes efetua a assinatura do instrumento jurídico.

8.1.5.2. A assinatura unilateral do Contrato de Patrocínio é medida de exceção necessária à proteção dos parceiros e da equipe da SECULT e à contenção da pandemia do novo Coronavírus, por evitar a circulação de pessoas e estar de acordo com as medidas de distanciamento social.

8.1.5.3. Os termos formalizados de ofício serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE e disponibilizados no portal Ceará Transparente.

8.1.5.4. A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e na minuta do Contrato de Patrocínio ensejará a desclassificação da inscrição.

### 8.2. DO CADASTRO NO MAPA DA CULTURA CEARÁ (somente para o candidato que não possui cadastro).

8.2.1. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página on-line do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

8.2.2. Para fins deste edital, o perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como PESSOA JURÍDICA - com as seguintes informações:

a) Dados cadastrais do proponente: informações obrigatórias deverão ser preenchidas na página (nome fantasia, CNPJ, endereço da sede, nome completo do responsável pela proposta, área de atuação, descrição, RG e CPF do responsável legal, endereço, telefone, e-mail, dentre outros dados).

b) Dados profissionais no perfil do proponente:

I - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente pessoa jurídica descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos (obrigatório);

II - Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente pessoa jurídica (opcional);

III - Links para site ou blog do Proponente (opcional);

IV - Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);

VI - Outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional).

8.2.3. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

8.2.4. As dúvidas relacionadas ao Mapa Cultural e Lei Aldir Blanc serão sanadas pelo e-mail [suporte.aldirblanc@secult.ce.gov.br](mailto:suporte.aldirblanc@secult.ce.gov.br) ou através do chat <https://bit.ly/32mYIq9> no horário comercial das 9 às 17 horas de segunda a sexta, até o último dia de inscrição. O proponente também poderá acessar o tutorial de inscrição no endereço eletrônico <http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda>. Para mais informações sobre a Lei Aldir Blanc acesse o endereço eletrônico <https://leialdirblanc.secult.ce.gov.br/suporte>.

### 8.3 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE (APÓS CADASTRO)

8.3.1. Os proponentes que já estão inseridos no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição diretamente no formulário entrando no link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/2363/>.

8.3.2. Para novos proponentes dos editais da Secretaria da Cultura, somente após finalizado o cadastro no Mapa Cultural, poderão realizar a inscrição.

8.3.3. Dados e documentos obrigatórios a serem inseridos no formulário de inscrição on-line são:

I. Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário on-line;

II. Preenchimento da Proposta de Projeto (Anexo V);

III. Cópia do Estatuto ou Contrato Social da proponente;

IV. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria vigente;

V. Cópia da inscrição do CNPJ da instituição proponente;

VI. Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pela instituição;

VII. Comprovante de endereço emitido nos últimos 03 (três) meses antes da inscrição ou declaração de residência (Anexo VI);

VIII. Link do conteúdo inscrito neste Edital em formato digital.

8.3.4. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.

8.3.5. Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com>).

8.3.6. A SECULT não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 07 de outubro de 2020.

8.3.7. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

8.3.8. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas NÃO enviadas.

8.3.9. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

8.3.10. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.3.11. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

8.3.12. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

## 9. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1. São vedações à participação neste Edital:

a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) Ser servidor público estadual.

c) Ser servidor público estadual e/ou terceirizado vinculado à Secult e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta.

d) Ser integrante do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC). Essa vedação se estende a cônjuge e parente até 2º grau;

e) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 5 do Edital e seus subitens;

f) Não atender ao item 8.3 deste Edital e seus subitens.

## 10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

10.1.1. Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas: etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 02 (duas) comissões com atuação concomitante.

10.2. A primeira, intitulada Comissão de Habilitação da Inscrição que será composta por integrantes da Secult e que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.

10.3. A segunda, intitulada Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta, será instituída pela Secretaria da Cultura. Cada comissão conterà 03 (três) membros, sendo 02 (duas) integrantes da Secult e 01 (um) membro da sociedade civil aprovados em processo seletivo para o banco de pareceristas da Secult. Todos os membros deverão ter conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital e farão as análises técnicas dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.

10.4. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.



**11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA****11.1. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação.**

11.1.1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios.

**11.1.2. MÉRITO CULTURAL**

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Clareza e consistência conceitual da Proposta de Projeto de proposto: pertinência, fundamentação, atividades e/ou produtos propostos;	3	0 a 4	12
b) Exequibilidade da Proposta de Projeto: com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados;	3	0 a 4	12
c) Pertinência da contrapartida na Proposta de Projeto por meio de exposição da marca da SECULT, de seus projetos e de suas políticas públicas nas peças de divulgação do projeto e adoção pelo patrocinado de práticas voltadas ao desenvolvimento social por meio de cidadania cultural e ambiental por meio de valorização do patrimônio cultural ambiental;	2	0 a 4	8
d) Grau de descentralização das atividades da Proposta de Projeto (alcance do projeto no território estadual);	2	0 a 4	8
e) Histórico do festival, considerando continuidade, volume de público, relevância para o circuito e calendário cultural e turístico do Estado e grau de relevância no estímulo à dinâmica da criação, produção, pesquisa, formação, difusão, circulação e/ou fruição artística;	1	0 a 4	4
f) Grau de contribuição da Proposta de Projeto para o cumprimento dos objetivos e das finalidades da Lei Aldir Blanc e demais instrumentos legais que a regulamentam, em especial à geração de trabalho e de renda para profissionais cearenses da cultura;	1	0 a 4	4
g) Grau de inclusão e contribuição do festival na promoção da acessibilidade de conteúdos artísticos e culturais para pessoas com deficiência;	1	0 a 4	4
h) Pertinência da Proposta de Projeto com os objetivos gerais da política cultural a ser patrocinado por meio de ações voltadas à promoção da cidadania e do desenvolvimento humano; respeito à diversidade étnica e cultural; respeito aos direitos humanos.	1	0 a 4	4
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>56</b>

**11.1.3. POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Ter no escopo do projeto a abordagem das seguintes temáticas:	1	0 a 4	4
a) Cultura infância;			
b) LGBTQIA+;			
c) Acessibilidade;			
d) Idosos;			
e) Gênero;			
f) Raça.			

11.1.3.1. No que diz respeito ao cumprimento das políticas afirmativas, cada projeto só poderá pontuar uma única vez, independente da efetivação de mais de uma ação.

11.1.4. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 11.1.2 e 11.1.3 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO
0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

11.1.5. A pontuação máxima de cada proposta será de 60 (sessenta) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

11.1.6. Serão DESCLASSIFICADOS os projetos que não obtiverem o mínimo de 30 (trinta) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação do critérios de mérito cultural e de políticas afirmativas previstos.

11.1.7. A classificação das iniciativas serão por ordem decrescente de pontuação.

11.1.8. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "c". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "d". Caso persista o empate, o critério de desempate será o do projeto que não possui outra fonte de incentivo/financiamento e, por fim, será utilizado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência do proponente para o desempate final.

**12. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA**

12.1. A Secult publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção, da Proposta dispostas em duas listas: capital e interior.

12.1.1. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site dos editais da Secult, <http://editais.cultura.ce.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

12.1.2. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção da Proposta, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

12.1.3. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [editalfestivais@secult.ce.gov.br](mailto:editalfestivais@secult.ce.gov.br), em formulário específico de recurso (Anexo III), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

12.1.4. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

12.1.5. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site oficial da Secult (<https://www.secult.ce.gov.br/>) e na página dos Editais da Secult (<http://editais.cultura.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

**13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

13.1. A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará e enviada para publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), na página oficial da Secult (<https://www.secult.ce.gov.br/>) e na página dos Editais da Secult (<http://editais.cultura.ce.gov.br/>).

13.2. Não caberá recurso do resultado final.

**14. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO**

14.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT).

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1 - Inscrições	24/09/2020	07/10/2020
2 - Resultado Preliminar Habilitação da Inscrição e Avaliação e seleção das propostas		21/10/2020
3 - Período de Recurso	22/10/2020	23/10/2020
4 - Homologação do Resultado Final		05/11/2020

**15. DAS CONTRAPARTIDAS**

15.1. Todos os proponentes deverão apresentar proposta de contrapartida de imagem, de acordo com o foco do projeto e que possibilitem ampla divulgação da marca da SECULT/CE.

15.2. As contrapartidas devem referenciar a SECULT/CE como patrocinadora.

15.2.1. Se houver distribuição de contas, apesar de referenciar a SECULT/CE como patrocinadora, a exposição da marca deve sempre se dar em espaço equivalente ao do realizador patrocinado.

15.3. Considera-se contrapartida a obrigação contratual do proponente patrocinado que expressa o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto, tais como:

- I. exposição da marca da patrocinadora e/ou de seus produtos e serviços nas peças de divulgação do projeto e citação da patrocinadora e/ou de seus produtos e serviços nas peças de divulgação ou durante a realização do projeto;
- II. iniciativas negociais oriundas dessa parceria;
- III. adoção pelo patrocinado de práticas voltadas ao desenvolvimento social e ambiental.

15.4. Constitui a contrapartida obrigatória de imagem mencionado no Item 15.1 a inserção da logomarca da SECULT/CE em pelo menos 01 (um) dos seguintes elementos:

- I. peças gráficas impressas de divulgação - exemplos: adesivos, boletins, cartazes, cartões postais, catálogos, certificados, convites, crachás, encartes, filipetas, flyers, folders, informativos, lâminas, livretos, panfletos, presskit, programas, revistas ou jornais de circulação interna, publicações, entre outras;
- II. peças audiovisuais de divulgação - exemplos: vídeo do evento, vinheta de abertura, apresentações de slides, making of, documentário, locução,



entre outras;

III. peças eletrônicas de divulgação - exemplos: convites eletrônicos, newsletters, e mail marketing, hot site do SECULT/CE na Internet, site do SECULT/CE na Internet, blog, aplicativos, entre outras;

IV. peças publicitárias de mídia impressa - exemplos: anúncios veiculados em jornais, revistas e outros veículos, entre outras;

V. peças publicitárias de mídia exterior ou não mídia - exemplos: outdoors, busdoors, mobiliário urbano, painéis de rua, entre outras;

VI. peças publicitárias de mídia televisiva - exemplos: anúncios em TV aberta e fechada, entre outras;

VII. peças publicitárias de mídia online/eletrônica - exemplos: banners, super banners, half banners, entre outras;

VIII. peças de sinalização - exemplos: banners, backdrops, capas de cadeiras, displays, faixas, painéis, placas, telas, testeiras, totens, saias de mesa, blimps, entre outras;

IX. peças promocionais - exemplos: agendas, pastas, blocos de notas, cadernos, canetas, livro, publicação, entre outras;

X. divulgação em Redes Sociais.

15.4.1. Também serão consideradas como contrapartida:

15.4.1.1. A citação ou menção à SECULT/CE nos seguintes meios:

I. realização do evento/exposição - exemplos: citação por mestre de cerimônias na abertura ou encerramento, menção em sistema de som do local, citação em entrevistas, entre outras;

II. mídias radiofônicas - exemplos: spot de rádio, merchandising, carro de som;

III. releases e materiais distribuídos à imprensa;

IV. exibição de vídeo do SECULT-CE durante o evento/exposição;

V. cessão de espaço para inserção de texto institucional/anúncio da SECULT-CE exemplos: em publicações, catálogos ou outras peças gráficas de divulgação;

VI. cessão de direitos para a utilização de imagens do projeto.

15.4.1.2. E a realização dos seguintes atos:

I. distribuição/instalação de materiais de divulgação da SECULT - exemplos: distribuição de folhetos, instalação de totens ou banners;

II. cessão à SECULT-CE de estande com infraestrutura adequada;

III. participação de representantes da SECULT-CE no dispositivo de abertura ou de encerramento do evento;

IV. participação de representantes da SECULT CE na programação do evento - exemplos: palestras, mesa de abertura, painéis e outros;

V. cessão de mailing do evento/projeto;

VI. cessão de espaço para exposição da SECULT-CE em estande institucional;

VII. doação de produtos ou materiais do evento a instituições de caridade, cooperativas de reciclagem - exemplos: livros, lonas, material gráfico, papéis e outros;

VIII. confecção de material gráfico em papel com certificação FSC ou CERFLOR.

15.5. As especificações da identidade visual do SECULT/CE a ser aplicada nas peças de divulgação do projeto está disponibilizada no site da SECULT/CE na Internet <http://www.SECULT.org.br/comunicacao/divulgacaodamarca/identidade-visual-e-campanhas>.

16. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

16.1. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Secult, após homologação do resultado final, abrirá os processos administrativos de cada proponente selecionado, contendo a documentação enviada para inscrição e verificará os documentos da empresa, do representante e de regularidade fiscal e trabalhista nos termos dos arts. 28 e 29 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. No contrato, deve ser indicada a conta da pessoa jurídica proponente para que o repasse possa ser realizado. O repasse será feito em parcela única, por meio de Contrato de Patrocínio (Pessoa Jurídica), a ser firmado entre a Secult e os proponentes selecionados neste Edital.

16.2.1. Serão aceitas contas correntes, sem necessidade de ser específica, excluída a possibilidade de conta fácil.

16.3. Será exigido do patrocinado, antes da assinatura do contrato, declaração formal de que está adimplente com exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

16.4. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em Conta Corrente informada pelo proponente de sua titularidade, conforme previsto no art. 2º, §2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020.

16.5. Os parceiros que, após a assinatura do Contrato de Patrocínio, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Secult, ao Governo do Estado do Ceará, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital.

16.6. A Secult não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelos proponentes selecionados para fins de execução das atividades previstas.

16.7. O contrato deverá estipular a obrigatoriedade do uso da marca da patrocinadora, entre as contrapartidas, da prestação de contas e as restrições quanto ao uso de mão de obra escrava e trabalho infantil.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. Para a prestação de contas do patrocínio, a patrocinadora exigirá do patrocinado, exclusivamente, a comprovação da realização da iniciativa patrocinada e das contrapartidas previstas no contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, por meio de Relatório de Execução do Objeto que deverá conter relato das atividades realizadas

para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos no Projeto, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços previstos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, dentre outros.

17.2. No caso de patrocínio incentivado pelo Mecanato deverá ser apresentada ainda a prestação de contas financeira do projeto patrocinado, com o objetivo de demonstrar que não houve sobreposição de recursos para uma mesma rubrica.

17.2.1. A prestação de contas financeira de que trata o item anterior diz respeito tão somente aos recursos transferidos por Patrocínio e deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, contendo relação dos pagamentos efetuados, notas fiscais, recibos, faturas, e outros documentos aptos a comprovarem gastos ou despesas com a execução do projeto.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

18.1. O prazo de vigência do presente Edital é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

18.2. Os projetos decorrentes deste Edital poderão ser executados até 31/03/2021.

18.3. Na superveniência da prorrogação da execução da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), os projetos em andamento poderão ser prorrogados, desde que de forma justificada e aprovada pela SECULT, em conformidade com os termos e limites do que autorizar o novo regramento jurídico.

19. DAS SANÇÕES

19.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;

b) Alterar o objeto do projeto patrocinado;

c) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;

d) Praticar a violação de direitos intelectuais;

e) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo FEC com recursos da Lei Federal 14.017/2020, a Lei Aldir Blanc;

f) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;

g) Não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas;

h) Infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;

i) Violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;

j) Atentem contra a ordem pública;

k) Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

l) Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;

m) Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;

n) Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;

o) Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;

p) Tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações.

19.2. Aplicar-se-ão pelo descumprimento das obrigações previstas no Contrato de Patrocínio, por violação de direitos de terceiro ou malversação do dinheiro público as sanções previstas na Lei nº 13.811/2006, no que couber, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O patrocínio incentivado é aquele cujo projeto já usufrui de outros incentivos fiscais concedidos pela União, Estado, Distrito Federal e/ou Municípios, devendo a sua formalização observar também o disposto na legislação pertinente ao incentivo concomitante ao patrocínio.

20.2. Os procedimentos pertinentes a patrocínio incentivado deverão observar a legislação aplicável.

20.3. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.

20.4. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

20.5. A Secult e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

20.6. O patrocínio do Estado, através da Secretaria da Cultura, com recursos da Lei nº 14.017, de 2020, aos projetos selecionados neste edital deve ser citados ou creditados pelo proponente selecionado em todas os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

20.6.1. Além das ações de contrapartida, em toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais da União e Estado do Ceará, além da inserção do seguinte texto: "ESTE



PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020”.

20.6.2. O patrocínio da União e do Estado, através do Ministério do Turismo e da Secretaria da Cultura do Ceará com recursos da Lei nº 14.017, de 2020, aos projetos selecionados neste edital deve ser citado ou creditado pelo proponente selecionado em todas os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

20.7. Fica facultado à Secult realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelas projetos contemplado com livre uso de imagens.

20.8. O proponente cede à Secretaria de Cultura, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

20.9. A publicidade dos atos relativos à Lei Aldir Blanc deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

20.10. Cada proponente somente poderá se inscrever em até 3 (três) editais lançados pela SECULT para execução do inciso III da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), e somente poderá ser aprovado em até 2 (dois) destes editais.

20.11. Com a finalidade de evitar que os recursos oriundos da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) se concentrem nos mesmos beneficiários, os projetos apoiados não poderão receber simultaneamente recursos destinados por edital da SECULT e por editais lançados por municípios para execução do inciso III da Lei Aldir Blanc.

20.12. Havendo saldo remanescente dos recursos destinados a atender a renda emergencial prevista no inciso I do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), este poderá ser redistribuído entre os editais já lançados pela SECULT para execução do inciso III do art. 2º da mesma lei.

20.13. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

20.14. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail deste edital no [editalfestivais@secult.ce.gov.br](mailto:editalfestivais@secult.ce.gov.br).

Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2020.  
Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

#### ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020 – SECULT  
PROCESSO Nº \_\_\_\_/2020

CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, E \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, 500, Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001 – 11, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital e \_\_\_\_\_, com endereço em \_\_\_\_\_, Ceará, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada PATROCINADO (A), representada neste ato por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conhecida nacionalmente como Lei Aldir Blanc; na Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela COVID-19; no Decreto nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentação; na Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura; no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação; e no Edital de Seleção Pública para Patrocínio a Festivais Culturais no Estado do Ceará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato de patrocínio o apoio financeiro concedido ao PATROCINADO (A) com o objetivo de realizar \_\_\_\_\_, conforme Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

2.2. O patrocínio ora concedido visa promover o interesse público, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento da patrocinadora com a sociedade, nos termos do art. 2º, II da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA CONTA PARA DEPÓSITO**

3.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que serão oriundos do Fundo Estadual da Cultura na dotação orçamentária

nº \_\_\_\_\_, que será depositado na conta corrente do(a) Patrocínado (a) nº \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.

3.2. É obrigatório o depósito do valor remanescente da arrecadação da bilheteria, que não fizer jus ao PATROCINADO, na conta específica do Fundo Estadual de Cultura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste contrato de patrocínio inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

4.2. Na superveniência da prorrogação da execução da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), poderá haver prorrogação deste contrato, desde que de forma justificada e aprovada pela SECULT, em conformidade com os termos e limites do que autorizar o novo regramento jurídico.

4.3. A publicação resumida deste instrumento será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) PATROCINADO (A)**

5.1. O (A) Patrocínado (a) se obriga a oferecer contrapartida de imagem, de acordo com o foco do projeto aprovado e que possibilitem ampla divulgação da marca da SECULT/CE.

5.2. As contrapartidas devem referenciar a SECULT/CE como patrocinadora.  
5.2.1. Se houver distribuição de contas, apesar de referenciar a SECULT/CE como patrocinadora, a exposição da marca deve sempre se dar em espaço equivalente ao do realizador patrocinado;

5.3. Considera-se contrapartida a obrigação contratual do(a) patrocínado(a) que expressa o direito de associação da marca da patrocinadora ao projeto, tais como:

I - exposição da marca da patrocinadora e/ou de seus produtos e serviços nas peças de divulgação do projeto e citação da patrocinadora e/ou de seus produtos e serviços nas peças de divulgação ou durante a realização do projeto;  
II - iniciativas negociais oriundas dessa parceria;

III - adoção pelo(a) patrocínado(a) de práticas voltadas ao desenvolvimento social e ambiental.

5.4. Constitui a contrapartida obrigatória de imagem mencionado no Item 5.1 a inserção da logomarca da SECULT/CE em pelo menos 01 (um) dos seguintes elementos:

I - peças gráficas impressas de divulgação - exemplos: adesivos, boletins, cartazes, cartões postais, catálogos, certificados, convites, crachás, encartes, filipetas, flyers, folders, informativos, lâminas, livretos, panfletos, presskit, programas, revistas ou jornais de circulação interna, publicações, entre outras;  
II - peças audiovisuais de divulgação - exemplos: vídeo do evento, vinheta de abertura, apresentações de slides, making of, documentário, locução, entre outras;

III - peças eletrônicas de divulgação - exemplos: convites eletrônicos, newsletters, e mail marketing, hot site do SECULT/CE na Internet, site do SECULT/CE na Internet, blog, aplicativos, entre outras;

IV - peças publicitárias de mídia impressa - exemplos: anúncios veiculados em jornais, revistas e outros veículos, entre outras;

V - peças publicitárias de mídia exterior ou não mídia - exemplos: outdoors, busdoors, mobiliário urbano, painéis de rua, entre outras;

VI - peças publicitárias de mídia televisiva - exemplos: anúncios em TV aberta e fechada, entre outras;

VII - peças publicitárias de mídia online/eletrônica - exemplos: banners, super banners, half banners, entre outras;

VIII - peças de sinalização - exemplos: banners, backdrops, capas de cadeiras, displays, faixas, painéis, placas, telas, testeiras, totens, saias de mesa, blimps, entre outras;

IX - peças promocionais - exemplos: agendas, pastas, blocos de notas, cadernos, canetas, livro, publicação, entre outras;

X - divulgação em Redes Sociais.

5.4.1. Também serão consideradas como contrapartida:

5.4.1.1. A citação ou menção à SECULT/CE nos seguintes meios:

I - realização do evento/exposição - exemplos: citação por mestre de cerimônias na abertura ou encerramento, menção em sistema de som do local, citação em entrevistas, entre outras;

II - mídias radiofônicas - exemplos: spot de rádio, merchandising, carro de som;

III - releases e materiais distribuídos à imprensa;

IV - exibição de vídeo da SECULT-CE durante o evento/exposição;

V - cessão de espaço para inserção de texto institucional/anúncio da SECULT-CE exemplos: em publicações, catálogos ou outras peças gráficas de divulgação;

VI - cessão de direitos para a utilização de imagens do projeto.

5.4.1.2. E a realização dos seguintes atos:

I - distribuição/instalação de materiais de divulgação da SECULT - exemplos: distribuição de folhetos, instalação de totens ou banners;

II - cessão à SECULT-CE de estande com infraestrutura adequada;

III - participação de representantes da SECULT-CE no dispositivo de abertura ou de encerramento do evento;

IV - participação de representantes da SECULT CE na programação do evento - exemplos: palestras, mesa de abertura, painéis e outros;

V - cessão de mailing do evento/projeto;

VI - cessão de espaço para exposição da SECULT-CE em estande institucional.

VII - doação de produtos ou materiais do evento a instituições de caridade, cooperativas de reciclagem - exemplos: livros, lonas, material gráfico, papéis e outros;

VIII - confecção de material gráfico em papel com certificação FSC ou CERFLOR.

5.5. Prestar contas do projeto apoiado nos termos da Cláusula Sétima deste Contrato.

5.6. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



exigidas no momento do Patrocínio.

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PATROCINADORA ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da PATROCINADORA proceder a fiscalização ou acompanhar a execução do projeto patrocinado.

5.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do projeto patrocinado.

5.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria no 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

5.10. Não fazer uso de mão de obra escrava ou em condições análogas à escravidão, nos termos da lei, bem como não utilizar mão de obra infantil, sob pena das cominações civis e penais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

6.1. São obrigações da PATROCINADORA:

I – Efetuar o pagamento devido à PATROCINADA até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, nas condições estabelecidas neste contrato;

II – Fiscalizar a execução da iniciativa patrocinada;

III – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

IV – Orientar o(a) PATROCINADO(A) acerca da utilização da marca e/ou símbolos da Secretaria da Cultura e do Estado do Ceará;

VI – Analisar a prestação de contas apresentada pelo (a) PATROCINADO(A).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Para a prestação de contas do patrocínio, a patrocinadora exigirá do patrocinado, exclusivamente, a comprovação da realização da iniciativa patrocinada e das contrapartidas previstas no contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, por meio de Relatório de Execução do Objeto que deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos no Projeto, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

7.2. No caso de patrocínio incentivado também pelo Mecenato, deverá ser apresentada ainda a prestação de contas financeira do projeto patrocinado, com o objetivo de demonstrar que não houve sobreposição de recursos para uma mesma rubrica.

7.2.1. A prestação de contas financeira de que trata o item anterior diz respeito tão somente aos recursos transferidos por Patrocínio e deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, contendo relação dos pagamentos efetuados, notas fiscais, recibos, faturas, e outros documentos aptos a comprovarem gastos ou despesas com a execução do projeto.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O não cumprimento das cláusulas deste contrato de patrocínio ensejará a aplicação das sanções legalmente cabíveis.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar sua rescisão e a devolução dos recursos, conforme o caso.

9.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela PATROCINADORA, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da PATROCINADORA, e do qual se serão extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, será assinado de ofício pelo Secretário da Cultura, nos termos do item 8.1.5 do Edital do qual este contrato decorre e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA  
/PATROCINADORA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome/CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome/CPF:

#### ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de No 17.161, 27 de Dezembro de 2019, bem como DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº33.741 de 17 de setembro de 2020, indicamos as possíveis dotações orçamentárias para projetos do referido edital, quando selecionados nas categorias e macrorregiões administrativas.

REGIÃO	TIPO DE PROPONENTE	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa jurídica sem fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.01.33504100.2.92.04.1.40
	Pessoa jurídica com fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.01.33604100.2.92.04.1.40
02 – CENTRO SUL	Pessoa jurídica sem fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.02.33504100.2.92.04.1.40
	Pessoa jurídica com fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.02.33604100.2.92.04.1.40
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa jurídica sem fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.03.33504100.2.92.04.1.40
	Pessoa jurídica com fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.03.33604100.2.92.04.1.40
04 – LITORAL LESTE	Pessoa jurídica sem fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.04.33504100.2.92.04.1.40
	Pessoa jurídica com fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.04.33604100.2.92.04.1.40
05 – LITORAL NORTE	Pessoa jurídica sem fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.05.33504100.2.92.04.1.40
	Pessoa jurídica com fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.05.33604100.2.92.04.1.40
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa jurídica sem fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.06.33504100.2.92.04.1.40
	Pessoa jurídica com fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.06.33604100.2.92.04.1.40
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa jurídica sem fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.07.33504100.2.92.04.1.40
	Pessoa jurídica com fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.07.33604100.2.92.04.1.40
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa jurídica sem fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.08.33504100.2.92.04.1.40
	Pessoa jurídica com fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.08.33604100.2.92.04.1.40
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa jurídica sem fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.09.33504100.2.92.04.1.40
	Pessoa jurídica com fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.09.33604100.2.92.04.1.40
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	Pessoa jurídica sem fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.10.33504100.2.92.04.1.40
	Pessoa jurídica com fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.10.33604100.2.92.04.1.40
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa jurídica sem fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.11.33504100.2.92.04.1.40
	Pessoa jurídica com fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.11.33604100.2.92.04.1.40
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa jurídica sem fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.12.33504100.2.92.04.1.40
	Pessoa jurídica com fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.12.33604100.2.92.04.1.40
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa jurídica sem fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.13.33504100.2.92.04.1.40
	Pessoa jurídica com fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.13.33604100.2.92.04.1.40
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa jurídica sem fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.14.33504100.2.92.04.1.40
	Pessoa jurídica com fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.14.33604100.2.92.04.1.40
15 – ESTADO DO CEARÁ	Pessoa jurídica sem fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.15.33504100.2.92.04.1.40
	Pessoa jurídica com fins lucrativos	27200004.13.392.421.15483.15.33604100.2.92.04.1.40



## ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só deverá ser utilizado após publicação do Resultado Preliminar, nos casos em que o candidato considere a necessidade de pedido de revisão à Comissão.

## RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Inscrição nº:  
 Nome do Proponente:  
 Nome do Projeto:  
 Telefone de Contato:  
 E-mail:

Justificativa  
 (descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

## REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AÇÕES PARA ACESSIBILIDADE

O projeto propõe alternativas que garantam a fruição e acessibilidade do projeto para pessoas com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual?

- NÃO  
 SIM (identifique abaixo quais ações são propostas pelo projeto)  
 LIBRAS  
 BRAILLE  
 ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS E ELEMENTOS (móveis, portas, rampas, equipamentos, etc) para o acesso de pessoas com deficiência motora ou com mobilidade reduzida  
 LEGENDAS PARA SURDOS E ENSURDECIDOS (LSE)  
 OUTROS: \_\_\_\_\_

Descreva abaixo sobre como se dará as ações de acessibilidade propostas:

ANEXO V – PROPOSTA DE PROJETO  
 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PATROCÍNIO A FESTIVAIS CULTURAIS

Nº DO EDITAL:	PATROCINADOR:
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE INTERESSADO	
Proponente/Patrocinado	
Nome:	CNPJ:
Responsável:	CPF:
II - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Valor:	Data do Projeto (data da inscrição):
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
NOME DO PROJETO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
Descrição do projeto:	
Público-Alvo:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.1				
1.1.2				
1.1.3				
1.1.4				
1.1.5				
1.1.6				
<b>TOTAL</b>				

IV- CONTRAPARTIDA (em consonância com o Item 15.4 do Edital)

## COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.1				
<b>TOTAL</b>				
<b>VALOR GLOBAL DO PROJETO</b>				

OBSERVAÇÃO: No caso de patrocínio incentivado pelo Mecenato Estadual deverá ser apresentado o Plano de Trabalho do Mecenato anexo à Proposta de Projeto deste Edital.

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), casado(a) ( ), solteiro(a) ( ), divorciado (a) ( ), viúvo (a) ( ), profissão \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, que mantenho residência e domicílio na cidade de \_\_\_\_\_/CE, com endereço na Rua (Av.) \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, apto \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
 Nº DO DOCUMENTO 121/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada(o) na Rua. Major Facundo, 500 (3º ao 9º andar), Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001 – 11 CONTRATADA: DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.894.782/0001-90, com sede na Rua R R General Bertoldo Klinger, nº 111 / Bairro: Pauliceia, Sao Bernardo Do Campo-SP. Cep: 09688-000, telefone: (85)3636-0151 / 085 98881-1160, elima@digitalcertificados.com.br. OBJETO: Este contrato tem por objeto o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de certificados digitais, gerados e armazenados em tokens, destinados as demandas institucionais dos coordenadores e secretários



nomeados desta setorial, conforme especificações constantes na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições do Art. 24, inc. II e correlatos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, a dispensa de licitação nº 018/2020, o processo administrativo VIPROC nº 06182581/2020, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) pagos em 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18937 – 27100003.13.126.211.20851.03.33903900.1.00.00.0.20 e 7173 – 27100003.13.126.211.20851.03.33903000.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 18 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - Contratada.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 13/2020

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI - ME.** OBJETO: **Contratação de empresa audiovisual** para confecção de vídeo institucional da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2020/12836, a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e processo administrativo nº 05957423/2020. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. VALOR GLOBAL: R\$ 7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais) pagos em única vez. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e Christiane Vieira Rodrigues Leal pela Contratada.

Thiago Barreto Rosa Gadelha  
ASSESSOR JURÍDICO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 01768332/2020/VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR** A PEDIDO, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **JACIRA MARIA SANTANA LEITE**, que exerce a função de Auxiliar de Administrativo, matrícula(s) nº 08773513, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 30 junho de 1987. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2020.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº0463/2020 - GAB. -

### INSTITUI O COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 3.1, do Art. 3º, do EDITAL 1/2020/CG/PGE 2020 e PORTA-RIA/CG/PGE/Nº 02/2020, que definem e regulamentam o processo de realização do Prêmio Gestão Escolar 2020, junto às Escolas Públicas participantes, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR 2020, o qual será composto por especialistas, servidores públicos estaduais e representantes de entidades parceiras na forma constante no ANEXO ÚNICO, desta Portaria.

Art. 2º. Compete ao referido Comitê Estadual coordenar e apoiar as atividades de avaliação a cargo do Comitê Estadual.

Art.3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2020.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0463/2020 - GAB COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR 2020

REPRESENTANTE	CPF	FUNÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE
FRANCISCO ANTONIO TAUMATURGO DE ARAÚJO	277670513-15	COORDENADOR	ESPECIALISTA COESC/SEDUC
HERMANO HELENO SOARES BEVILÁQUA	976476913-68	COORDENADOR	ESPECIALISTA UNDIMÉ
ELINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	503832645-53	MEMBRO	ESPECIALISTA COESC/SEDUC
ANA CRISTHYNA QUEIROZ NOGUEIRA CAVALCANTE	472566563-00	MEMBRO	ESPECIALISTA COESC/SEDUC
MARIA CRISTIANE LOPES DA SILVA	457443513-53	MEMBRO	ESPECIALISTA COADE/SEDUC
DANIELA BEZERRA DE MENEZES	585114663-04	MEMBRO	ESPECIALISTA COETI/SEDUC
SOLANGE MARIA RABELO	513874093-87	MEMBRO	ESPECIALISTA COEDP/SEDUC
IDELSON DE ALMEIDA PAIVA JÚNIOR	735155153-72	MEMBRO	ESPECIALISTA COPEM/SEDUC
MARCELLA ESCOBAR DA COSTA MOREIRA	049208966-38		INSTITUTO UNIBANCO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0464/2020-GAB -** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar Nº 137, de 23 de maio de 2014, e o Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014, que dispõem sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas da Secretaria da Educação e Escolas Públicas Estaduais, RESOLVE: **definir Aporte Complementar de Recursos Financeiros** para Alimentação Escolar dos alunos das unidades escolares da rede estadual de ensino, para o ano de 2020, na forma constante dos anexos I e II da presente Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO I

Valores dos aportes financeiros complementares referente à Alimentação Escolar das escolas públicas da rede estadual, definidos nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei Complementar nº 137, de 23 de maio de 2014 e dos incisos I e III, do Art. 3º, do Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014.

CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
01	ESCOLA REGULAR	AQUIRAZ	23263644	EEM FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA	13.560,00
01	ESCOLA REGULAR	AQUIRAZ	23462337	EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO	18.960,00
01	ESCOLA REGULAR	AQUIRAZ	23246618	EEM MARIA DE CASTRO BERNARDO	7.720,00
01	ESCOLA REGULAR	AQUIRAZ	23061545	EEM TELINA MATOS PIRES	33.480,00
01	EEMTI	AQUIRAZ	23061693	EEMTI CORONEL OSVALDO STUDART	8.720,00
01	EEMTI	AQUIRAZ	23060948	EEMTI LIA SIDOU	14.880,00
01	EEMTI	AQUIRAZ	23061499	EEMTI RAIMUNDO TOMAZ	17.120,00
01	ESCOLA INDÍGENA	AQUIRAZ	23061642	ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDÉ	3.200,00
01	CEJA	CAUCAIA	23265841	CEJA PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MORANDA	34.120,00



CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23462345	EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	24.920,00
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23062126	EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA	61.160,00
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23190337	EEM DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER	32.680,00
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23062312	EEM EDSO CORREA	35.760,00
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23062347	EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES	34.240,00
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23062703	EEM JOSÉ ALEXANDRE	36.920,00
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23236353	EEM LICEU DE CAUCAIA	56.040,00
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23062738	EEM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	43.000,00
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23264675	EEM PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA	25.520,00
01	EEMTI	CAUCAIA	23180226	EEMTI ESTRELA TORQUATO	10.720,00
01	EEMTI	CAUCAIA	23062720	EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA	17.280,00
01	EEMTI	CAUCAIA	23063505	EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES	18.160,00
01	EEMTI	CAUCAIA	23063076	EEMTI ROTARY CLUB SÃO MIGUEL	12.760,00
01	EEMTI	CAUCAIA	23063599	EEMTI VICENTE ARRUDA	19.480,00
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23244755	ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA	9.040,00
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23564067	ESCOLA INDÍGENA DA PONTE	15.280,00
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23283610	ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ	10.000,00
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23215674	ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA	10.640,00
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23462353	ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS	9.800,00
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23062770	ESCOLA INDÍGENA NARCÍSIO FERREIRA MATOS	3.080,00
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23241462	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS	7.320,00
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23235411	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA	14.400,00
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23241454	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN	2.440,00
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23215682	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO	12.440,00
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23263555	ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS	3.120,00
01	ESCOLA REGULAR	EUSÉBIO	23064323	EEM ANA BEZERRA DE SÁ	40.080,00
01	ESCOLA REGULAR	EUSÉBIO	23510986	EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA	28.560,00
01	EEMTI	EUSÉBIO	23064510	EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA	24.560,00
01	ESCOLA REGULAR	GUAIÚBA	23078901	EEM JOSÉ TRISTÃO FILHO	29.360,00
01	ESCOLA REGULAR	ITAITINGA	23076194	EEM PERBOYRE E SILVA	20.080,00
01	EEMTI	ITAITINGA	23244992	EEMTI ANTONIO GERALDO DE LIMA	26.640,00
01	EEMTI	ITAITINGA	23462329	EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE	8.480,00
01	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23223081	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	26.960,00
01	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23080710	EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS	30.240,00
01	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23223030	EEM LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	44.480,00
01	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23080370	EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTES	53.920,00
01	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23241314	EEM PROFESSORA EUDES VERAS	52.360,00
01	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23081007	EEM TENENTE MÁRIO LIMA	25.280,00
01	EEMTI	MARACANAÚ	23079495	EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE	17.920,00
01	EEMTI	MARACANAÚ	23079533	EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE	12.680,00
01	EEMTI	MARACANAÚ	23079851	EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA	9.760,00
01	EEMTI	MARACANAÚ	23081830	EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS	16.160,00
01	EEMTI	MARACANAÚ	23079649	EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	18.520,00
01	EEMTI	MARACANAÚ	23079959	EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO	12.440,00
01	EEMTI	MARACANAÚ	23080132	EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	31.040,00
01	ESCOLA INDÍGENA	MARACANAÚ	23239174	ESCOLA INDÍGENA CHUÍ	17.680,00
01	ESCOLA REGULAR	MARANGUAPE	23185112	CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI	39.160,00
01	ESCOLA REGULAR	MARANGUAPE	23249676	EEM ANTÔNIO LUIS COELHO	16.400,00
01	ESCOLA REGULAR	MARANGUAPE	23081988	EEM ANTONIO MARQUES DE ABREU	14.640,00
01	ESCOLA REGULAR	MARANGUAPE	23083255	EEM LUIZ GIRÃO	31.840,00
01	EEMTI	MARANGUAPE	23081945	EEMTI ANCHIETA	20.440,00
01	EEMTI	MARANGUAPE	23082160	EEMTI EUNICE WEAVER	13.840,00
01	ESCOLA REGULAR	PACATUBA	23083549	EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA	36.240,00
01	EEMTI	PACATUBA	23083476	EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA	14.440,00
01	EEMTI	PACATUBA	23083654	EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO CARVALHO LIMA	13.720,00
01	ESCOLA INDÍGENA	PACATUBA	23263423	ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA	14.280,00
02	ESCOLA REGULAR	AMONTADA	23034009	EEM DE AMONTADA	49.240,00
02	ESCOLA REGULAR	AMONTADA	23259825	EEM PROFESSORA LÍDIA CARNEIRO DE BARROS	15.680,00
02	ESCOLA REGULAR	APUIARÉS	23044560	EEM SÃO SEBASTIÃO	18.920,00
02	ESCOLA REGULAR	ITAPAJÉ	23041811	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO MESQUITA	22.120,00
02	ESCOLA REGULAR	ITAPAJÉ	23041854	EEM MONSINHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO	41.920,00
02	EEMTI	ITAPAJÉ	23041889	EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS	17.200,00
02	CEJA	ITAPIPOCA	23221119	CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA	55.440,00
02	ESCOLA REGULAR	ITAPIPOCA	23035684	EEM ANASTÁCIO ALVES BRAGA	38.400,00
02	ESCOLA REGULAR	ITAPIPOCA	23264888	EEM ANA COSTA TEIXEIRA	21.040,00
02	ESCOLA REGULAR	ITAPIPOCA	23038004	EEM HILDEBERTO BARROSO	13.040,00
02	ESCOLA REGULAR	ITAPIPOCA	23036010	EEM JOAQUIM MAGALHÃES	83.680,00
02	ESCOLA REGULAR	ITAPIPOCA	23545402	EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA	21.200,00
02	ESCOLA REGULAR	ITAPIPOCA	23036710	EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	18.800,00
02	EEMTI	ITAPIPOCA	23036273	EEMTI CORONEL MURILO SERPA	19.120,00
02	ESCOLA INDÍGENA	ITAPIPOCA	23268700	ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TERRA	5.800,00
02	ESCOLA REGULAR	MIRAÍMA	23021772	EEM JOSEFA BRAGA BARROSO	16.600,00
02	EEMTI	MIRAÍMA	23022060	EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	10.560,00
02	ESCOLA REGULAR	PARACURU	23040181	EEM HERMÍNIO BARROSO	34.160,00
02	EEMTI	PARACURU	23040297	EEM PROFESSORA MARIA LUÍZA SABÓIA RIBEIRO	21.720,00
02	ESCOLA REGULAR	PARAIPABA	23040491	EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO	45.600,00
02	ESCOLA REGULAR	PENTECOSTE	23045230	EEM ETELVINA GOMES BEZERRA	31.480,00
02	EEMTI	PENTECOSTE	23045493	EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES	13.520,00



CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
02	ESCOLA REGULAR	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23041412	EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO	13.600,00
02	ESCOLA REGULAR	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23041510	EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA	21.840,00
02	ESCOLA REGULAR	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23041404	EEM WALDEMAR ALCÂNTARA	39.480,00
02	EEMTI	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23269014	EEMTI ADELINO CUNHA ALCÂNTARA	14.400,00
02	ESCOLA REGULAR	SÃO LUÍS DO CURU	23046449	EEM SABINO NUNES DA SILVA	13.480,00
02	ESCOLA REGULAR	TEJUÇUOCA	23046490	EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA	25.960,00
02	ESCOLA REGULAR	TRAIRI	23039027	EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA	11.360,00
02	ESCOLA REGULAR	TRAIRI	23040017	EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA	16.120,00
02	ESCOLA REGULAR	TRAIRI	23038861	EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	24.520,00
02	EEMTI	TRAIRI	23254068	EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO	17.440,00
02	ESCOLA REGULAR	TURURU	23042877	EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS	23.600,00
02	ESCOLA REGULAR	UMIRIM	23043130	EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES	20.880,00
02	ESCOLA REGULAR	URUBURETAMA	23044039	EEM MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS	14.680,00
02	ESCOLA REGULAR	URUBURETAMA	23043660	EEM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA	13.000,00
03	CEJA	ACARAÚ	23216328	CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS	14.120,00
03	ESCOLA REGULAR	ACARAÚ	23252600	EEM GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA	11.480,00
03	ESCOLA REGULAR	ACARAÚ	23001011	EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	15.000,00
03	ESCOLA REGULAR	ACARAÚ	23174986	EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL	29.920,00
03	EEMTI	ACARAÚ	23545410	EEM VICENTE DE PAULO DA COSTA	15.720,00
03	EEMTI	ACARAÚ	23236477	EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES	13.960,00
03	ESCOLA INDIGENA	ACARAÚ	23271663	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE QUEIMADA	2.800,00
03	ESCOLA INDIGENA	ACARAÚ	23247983	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ FRANCISCO SALES NASCIMENTO	1.160,00
03	ESCOLA REGULAR	BELA CRUZ	23002115	EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS	21.320,00
03	ESCOLA REGULAR	BELA CRUZ	23545453	EEM PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS	9.600,00
03	ESCOLA REGULAR	CRUZ	23252626	EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO	13.720,00
03	ESCOLA REGULAR	CRUZ	23004258	EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ	28.960,00
03	ESCOLA REGULAR	ITAREMA	23545445	EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS	7.680,00
03	ESCOLA REGULAR	ITAREMA	23006307	EEM LUZIA ARAÚJO BARROS	30.000,00
03	ESCOLA REGULAR	ITAREMA	23545437	EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO	8.640,00
03	EEMTI	ITAREMA	23506989	EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS	10.040,00
03	ESCOLA INDIGENA	ITAREMA	23215763	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA	1.760,00
03	ESCOLA INDIGENA	ITAREMA	23215755	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERA	7.360,00
03	ESCOLA INDIGENA	ITAREMA	23215747	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA	6.880,00
03	ESCOLA INDIGENA	ITAREMA	23253126	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOVENTINO GABRIEL FÉLIX	2.400,00
03	ESCOLA INDIGENA	ITAREMA	23231289	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO	2.880,00
03	ESCOLA INDIGENA	ITAREMA	23215720	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA	4.440,00
03	ESCOLA INDIGENA	ITAREMA	23548053	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ ROSA SUZANA DA ROCHA	4.440,00
03	ESCOLA REGULAR	JUJOCA DE JERICOACOARA	23007036	EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	36.400,00
03	ESCOLA REGULAR	MARCO	23545429	EEM FRANCISCO PORCIANO FERREIRA	14.280,00
03	ESCOLA REGULAR	MARCO	23007648	EEM RICARDO DE SOUSA NEVES	26.800,00
03	EEMTI	MORRINHOS	23008300	EEM CARMINHA VASCONCELOS	18.200,00
03	ESCOLA REGULAR	MORRINHOS	23252642	EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES	13.000,00
04	ESCOLA REGULAR	BARROQUINHA	23234580	EEM JAIME LAURINDO DA SILVA	32.400,00
04	CEJA	CAMOCIM	23236493	CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS	19.040,00
04	ESCOLA REGULAR	CAMOCIM	23002468	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO	37.280,00
04	ESCOLA REGULAR	CAMOCIM	23246260	EEM FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE	4.440,00
04	ESCOLA REGULAR	CAMOCIM	23252863	EEM MARIA STELA ROCHA AGUIAR	13.120,00
04	ESCOLA REGULAR	CAMOCIM	23236574	EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	23.480,00
04	EEMTI	CAMOCIM	23265795	EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR	11.280,00
04	ESCOLA REGULAR	CHAVAL	23004088	EEM MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA	22.920,00
04	CEJA	GRANJA	23245247	CEJA GUILHERME GOUVEIA	32.960,00
04	ESCOLA REGULAR	GRANJA	23005157	EEFM CORONEL LUIZ FELIPE	27.080,00
04	EEMTI	GRANJA	23005033	EEMTI SÃO JOSÉ	41.400,00
04	ESCOLA REGULAR	MARTINÓPOLE	23271850	EEM DÁRIO CAMPOS FEIJÓ	21.440,00
04	ESCOLA REGULAR	URUOCA	23016604	EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA	22.760,00
05	ESCOLA REGULAR	CARNAUBAL	23245000	EEM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES	19.800,00
05	EEMTI	CARNAUBAL	23008814	EEMTI ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO	11.120,00
05	ESCOLA REGULAR	CROATÁ	23242426	EEM DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES	30.560,00
05	ESCOLA REGULAR	CROATÁ	23252650	ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	3.400,00
05	ESCOLA REGULAR	GUARACIABA DO NORTE	23009748	EEM MARIA MARINA SOARES	29.120,00
05	ESCOLA REGULAR	GUARACIABA DO NORTE	23009578	EEM MONSENHOR ANTONINO	34.400,00
05	ESCOLA REGULAR	IBIAPINA	23010665	EEM MONSENHOR MELO	25.000,00
05	ESCOLA REGULAR	IBIAPINA	23249900	EEM PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO	19.360,00
05	CEJA	IPU	23231939	CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MADEIRA	22.120,00
05	ESCOLA REGULAR	IPU	23237775	EEM ANTONIO PEREIRA DE FARIAS	12.480,00
05	ESCOLA REGULAR	IPU	23026596	EEM AUTON ARAGÃO	13.000,00
05	ESCOLA REGULAR	IPU	23027584	EEM DONA THERESA ODETTE	7.600,00
05	EEMTI	IPU	23026693	EEMTI DELMIRO GOUVEIA	16.400,00
05	ESCOLA REGULAR	SÃO BENEDITO	23011661	EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO	9.720,00
05	ESCOLA REGULAR	SÃO BENEDITO	23010886	EEM FARIAS BRITO	20.120,00
05	ESCOLA REGULAR	SÃO BENEDITO	23010851	EEM MINISTRO ANTÔNIO COELHO	23.840,00
05	EEMTI	SÃO BENEDITO	23236434	EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO	16.880,00



CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
05	ESCOLA INDÍGENA	SÃO BENEDITO	23545461	ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA	11.720,00
05	CEJA	TIANGUÁ	23227362	CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA "D. ESTRELA"	55.280,00
05	ESCOLA REGULAR	TIANGUÁ	23265876	EEM LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA	30.360,00
05	ESCOLA REGULAR	TIANGUÁ	23252545	EEM MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA	12.480,00
05	EEMTI	TIANGUÁ	23011769	EEM MONSENHOR AGUIAR	22.120,00
05	ESCOLA REGULAR	TIANGUÁ	23246324	EEM RAIMUNDO MARQUES DE NONATO	9.040,00
05	ESCOLA REGULAR	TIANGUÁ	23012676	EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES	36.400,00
05	ESCOLA REGULAR	UBAJARA	23013125	EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA	25.200,00
05	ESCOLA REGULAR	UBAJARA	23013176	EEM GRIJALVA COSTA	24.080,00
05	ESCOLA REGULAR	UBAJARA	23252669	EEM ZULMIRA AGASSIS	9.240,00
05	ESCOLA REGULAR	VIÇOSA DO CEARÁ	23014385	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	45.200,00
05	ESCOLA REGULAR	VIÇOSA DO CEARÁ	23014202	EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO	41.360,00
05	EEMTI	VIÇOSA DO CEARÁ	23244780	EEMTI IRMÃ LINS	9.240,00
06	ESCOLA REGULAR	ALCÂNTARAS	23016876	EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	18.560,00
06	ESCOLA REGULAR	CARIRÉ	23018178	EEM DONA MARIETA CALS	20.000,00
06	ESCOLA REGULAR	COREAÚ	23545496	EEM MARIA MENEZES CRISTINO	9.640,00
06	ESCOLA REGULAR	COREAÚ	23015594	EEM VILEBALDO AGUIAR	31.240,00
06	ESCOLA PROFISSIONAL	FORQUILHA	23274565	EEEP GERARDO JOSÉ DIAS LOIOLA	13.480,00
06	ESCOLA REGULAR	FORQUILHA	23018445	EEM ELZA GOERSCH	29.520,00
06	ESCOLA REGULAR	FRECHEIRINHA	23015705	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO	28.760,00
06	ESCOLA REGULAR	GRAÇA	23236507	EEM RAIMUNDO DA CUNHA BRITO	17.560,00
06	ESCOLA REGULAR	GROAÍRAS	23019344	EEM MONSENHOR LINHARES	15.760,00
06	ESCOLA REGULAR	HIDROLÂNDIA	23031530	EEM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA	14.320,00
06	ESCOLA REGULAR	IRAUCUBA	23545500	EEM ANTONIO NEGREIROS BASTOS	7.640,00
06	EEMTI	IRAUCUBA	23019565	EEM DE IRAUCUBA	37.160,00
06	ESCOLA REGULAR	IRAUCUBA	23545518	EEM MANOEL BARBOZA MACIEL	12.320,00
06	EEMTI	MASSAPE	23020431	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	22.960,00
06	ESCOLA REGULAR	MASSAPE	23021322	EEM WILEBALDO AGUIAR	32.960,00
06	ESCOLA REGULAR	MERUOCA	23017368	EEM MONSENHOR FURTADO	25.800,00
06	ESCOLA REGULAR	MORAÚJO	23016230	EEM HUET ARRUDA	14.840,00
06	ESCOLA REGULAR	MUCAMBO	23022248	EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO	16.400,00
06	ESCOLA REGULAR	PACUJÁ	23022655	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	7.520,00
06	ESCOLA REGULAR	PIRES FERREIRA	23029153	EEM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	7.920,00
06	ESCOLA REGULAR	PIRES FERREIRA	23545488	EEM INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS	5.080,00
06	ESCOLA REGULAR	RERIUTABA	23029943	EEM CORONEL ALFREDO SILVANO	23.760,00
06	ESCOLA REGULAR	SANTANA DO ACARAÚ	23259507	EEM JOSÉ FIDELES DE MOURA	4.360,00
06	ESCOLA REGULAR	SANTANA DO ACARAÚ	23023953	EEM NAZARÉ SEVERIANO	28.880,00
06	ESCOLA REGULAR	SENADOR SÁ	23024291	EEM CORONEL APOLIANO	15.320,00
06	CEJA	SOBRAL	23203390	CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE	30.160,00
06	ESCOLA PROFISSIONAL	SOBRAL	23265027	EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO	26.880,00
06	ESCOLA REGULAR	SOBRAL	23025000	EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO	19.080,00
06	ESCOLA REGULAR	SOBRAL	23247754	EEM AGOSTINHO NERES PORTELA	18.560,00
06	EEMTI	SOBRAL	23025905	EEM AYRES DE SOUSA	14.280,00
06	ESCOLA REGULAR	SOBRAL	23026359	EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA	16.040,00
06	ESCOLA REGULAR	SOBRAL	23025034	EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS	20.320,00
06	ESCOLA REGULAR	SOBRAL	23264101	EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	13.000,00
06	EEMTI	SOBRAL	23025832	EEM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS	16.840,00
06	ESCOLA REGULAR	SOBRAL	23024631	EEM PROFESSOR ARRUDA	22.560,00
06	ESCOLA REGULAR	SOBRAL	23025263	EEM PROFESSOR LUIS FELIPE	48.400,00
06	ESCOLA REGULAR	SOBRAL	23025611	EEM SINHÁ SABÓIA	7.480,00
06	EEMTI	SOBRAL	23025190	EEMTI DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA	15.880,00
06	EEMTI	SOBRAL	23025140	EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES	11.160,00
06	EEMTI	SOBRAL	23185287	EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	15.920,00
06	EEMTI	SOBRAL	23024658	EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	13.800,00
06	EEMTI	VARJOTA	23030631	EEM WALDIR LEOPÉRCIO	28.200,00
07	CEJA	CANINDÉ	23238585	CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA	29.480,00
07	ESCOLA REGULAR	CANINDÉ	23047895	COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE	30.720,00
07	ESCOLA REGULAR	CANINDÉ	23252472	EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ	12.720,00
07	ESCOLA REGULAR	CANINDÉ	23047976	EEM FREI POLICARPO	33.000,00
07	ESCOLA INDÍGENA	CANINDÉ	23239115	ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA	5.720,00
07	ESCOLA REGULAR	CARIDADE	23049375	EEM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO	10.760,00
07	EEMTI	CARIDADE	23252529	EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO	11.920,00
07	ESCOLA REGULAR	GENERAL SAMPAIO	23044756	EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA	14.560,00
07	ESCOLA REGULAR	ITATIRA	23050055	EEM ANTÔNIO SABINO GUERRA	13.360,00
07	ESCOLA REGULAR	ITATIRA	23050764	EEM NAZARÉ GUERRA	32.600,00
07	ESCOLA REGULAR	PARAMOTI	23051671	EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS	14.160,00
07	ESCOLA REGULAR	SANTA QUITÉRIA	23032103	EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS	23.400,00
07	ESCOLA REGULAR	SANTA QUITÉRIA	23032731	EEM JÚLIA CATUNDA	21.000,00
07	ESCOLA REGULAR	SANTA QUITÉRIA	23545534	EEM MARIA NEUSA ARAUJO MOURA	8.920,00
08	EEMTI	ACARAPE	23051850	EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA	11.120,00
08	ESCOLA REGULAR	ARACOIABA	23051930	EEM ALMIR PINTO	22.480,00
08	ESCOLA REGULAR	ARACOIABA	23052643	EEM JOÃO ALVES MOREIRA	13.560,00
08	ESCOLA REGULAR	ARATUBA	23052929	EEM JOSÉ JOACY PEREIRA	20.680,00
08	ESCOLA INDÍGENA	ARATUBA	23227770	ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	7.680,00
08	ESCOLA REGULAR	BARREIRA	23057190	EEM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA	33.640,00
08	CEJA	BATURITÉ	23053364	CEJA DONANINHA ARRUDA	18.920,00
08	ESCOLA PROFISSIONAL	BATURITÉ	23272260	EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA	20.120,00
08	ESCOLA REGULAR	BATURITÉ	23053356	EEM LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO	31.520,00
08	ESCOLA REGULAR	CAPISTRANO	23054409	EEM DEPUTADO UBIRATAN DINIZ AGUIAR	25.560,00
08	ESCOLA REGULAR	GUARAMIRANGA	23054530	EEM ZÉLIA DE MATOS BRITO	8.560,00



CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
08	ESCOLA REGULAR	ITAPIÚNA	23054808	EEM FRANKLIN TÁVORA	24.200,00
08	ESCOLA REGULAR	ITAPIÚNA	23246642	EEM VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA	4.640,00
08	ESCOLA REGULAR	MULUNGU	23055693	EEM PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU	14.720,00
08	ESCOLA PROFISSIONAL	OCARA	23274107	EEEP MARIA MÔSA DA SILVA	13.920,00
08	ESCOLA REGULAR	OCARA	23057793	EEM ALMIR PINTO	24.960,00
08	ESCOLA REGULAR	OCARA	23268310	EEM FRANCISCA PINTO	10.040,00
08	ESCOLA REGULAR	PACOTI	23055995	EEM MENEZES PIMENTEL	15.360,00
08	ESCOLA PROFISSIONAL	PALMÁCIA	23268638	EEEP MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA	19.200,00
08	ESCOLA REGULAR	PALMÁCIA	23056177	EEM MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO	7.800,00
08	ESCOLA REGULAR	REDENÇÃO	23056860	EEM CAMILO BRASILENSE	9.080,00
08	ESCOLA REGULAR	REDENÇÃO	23056606	EEM DOUTOR BRUNILDO JACÓ	27.560,00
08	EEMTI	REDENÇÃO	23494000	EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO	6.000,00
09	ESCOLA REGULAR	BEBERIBE	23058463	EEM ANA FACÓ	40.040,00
09	ESCOLA REGULAR	BEBERIBE	23244828	EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA	27.000,00
09	ESCOLA REGULAR	BEBERIBE	23274972	EEM JAIME TOMAZ DE AQUINO	11.760,00
09	ESCOLA REGULAR	CASCVEL	23059699	EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ	49.000,00
09	ESCOLA REGULAR	CASCVEL	23060174	EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA	18.560,00
09	EEMTI	CASCVEL	23060298	EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS	14.760,00
09	EEMTI	CASCVEL	23265000	EEMTI MARCONI COELHO REIS	20.120,00
09	ESCOLA REGULAR	CHOROZINHO	23248998	EEM WLADIMIR RORIZ	34.120,00
09	ESCOLA REGULAR	HORIZONTE	23083921	EEM RAIMUNDO NOGUEIRA	69.800,00
09	ESCOLA REGULAR	HORIZONTE	23545550	EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA	28.080,00
09	CEJA	PACAJUS	23244429	CEJA PROFESSORA MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA	66.440,00
09	ESCOLA REGULAR	PACAJUS	23264993	EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA	32.960,00
09	ESCOLA REGULAR	PACAJUS	23084200	EEM PADRE CORIOLANO	57.680,00
09	ESCOLA REGULAR	PINDORETAMA	23060824	EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE	40.560,00
10	ESCOLA REGULAR	ALTO SANTO	23203536	EEM FRANCISCO NONATO FREIRE	20.480,00
10	ESCOLA REGULAR	ARACATI	23124121	EEM BARÃO DE ARACATI	19.920,00
10	ESCOLA REGULAR	ARACATI	23124172	EEM BENI CARVALHO	78.960,00
10	ESCOLA REGULAR	FORTIM	23125012	EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE	23.600,00
10	ESCOLA REGULAR	ICAPUÍ	23125314	EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS	33.840,00
10	ESCOLA REGULAR	ITAIÇABA	23125586	EEM JOÃO BARBOSA LIMA	12.480,00
10	ESCOLA REGULAR	JAGUARUANA	23127171	EEM FRANCISCO JAGUARIBE	18.440,00
10	ESCOLA REGULAR	JAGUARUANA	23127430	EEM MANUEL SÁTIRO	13.240,00
10	CEJA	LIMOEIRO DO NORTE	23211202	CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA	16.080,00
10	ESCOLA REGULAR	LIMOEIRO DO NORTE	23128208	EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	48.440,00
10	EEMTI	LIMOEIRO DO NORTE	23127821	EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA	16.320,00
10	ESCOLA REGULAR	MORADA NOVA	23129018	COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO	29.400,00
10	ESCOLA REGULAR	MORADA NOVA	23128739	EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS	43.480,00
10	ESCOLA REGULAR	PALHANO	23130890	EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA	12.120,00
10	ESCOLA REGULAR	QUIXERÉ	23131365	EEM GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO	22.600,00
10	ESCOLA REGULAR	QUIXERÉ	23252413	EEM JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA	11.640,00
10	ESCOLA REGULAR	RUSSAS	23131802	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	37.360,00
10	ESCOLA REGULAR	RUSSAS	23132000	EEM MANUEL MATOSO FILHO	48.280,00
10	ESCOLA REGULAR	RUSSAS	23132507	EEM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	12.080,00
10	ESCOLA REGULAR	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	23132876	EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES	8.960,00
10	ESCOLA REGULAR	TABULEIRO DO NORTE	23133295	EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO	20.360,00
10	EEMTI	TABULEIRO DO NORTE	23133554	EEMTI ANTONIO VIDAL MALVEIRA	8.600,00
11	ESCOLA REGULAR	ERERÊ	23137657	EEM SENADOR FERNANDES TÁVORA	10.040,00
11	ESCOLA REGULAR	IRACEMA	23137924	EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA	15.520,00
11	EEMTI	IRACEMA	23138106	EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA	11.200,00
11	ESCOLA REGULAR	JAGUARETAMA	23134488	EEM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO	19.760,00
11	ESCOLA REGULAR	JAGUARETAMA	23545577	EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES	4.080,00
11	ESCOLA REGULAR	JAGUARIBARA	23135425	EEM LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO	19.680,00
11	CEJA	JAGUARIBE	23135913	CEJA COSME ALVES DE LIMA	15.520,00
11	ESCOLA REGULAR	JAGUARIBE	23137150	EEM GUSTAVO BARROSO	12.200,00
11	ESCOLA REGULAR	JAGUARIBE	23136413	EEM RAUL BARBOSA	15.880,00
11	EEMTI	JAGUARIBE	23135905	EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES	9.920,00
11	ESCOLA REGULAR	PEREIRO	23138440	EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA	20.600,00
11	ESCOLA REGULAR	POTIRETAMA	23234474	EEM ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA	9.440,00
12	ESCOLA REGULAR	BANABUIÚ	23095881	EEM LICEU DE BANABUIÚ JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES	31.600,00
12	ESCOLA REGULAR	BOA VIAGEM	23097140	EEM DOM TERCEIRO	61.760,00
12	ESCOLA REGULAR	CHORÓ	23098775	EEM EMANUEL	18.520,00
12	EEMTI	IBARETAMA	23099194	EEM CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA	20.960,00
12	ESCOLA REGULAR	IBICUINTIGA	23126833	EEM PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES	21.040,00
12	ESCOLA REGULAR	MADALENA	23099380	EEM ALFREDO MACHADO	30.120,00
12	ESCOLA REGULAR	MADALENA	23545585	EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	5.120,00
12	CEJA	QUIXADÁ	23180781	CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA	14.680,00
12	ESCOLA REGULAR	QUIXADÁ	23100133	EEM ABRAÃO BAQUIT	19.600,00
12	EEMTI	QUIXADÁ	23100770	EEM CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA	30.000,00
12	ESCOLA REGULAR	QUIXADÁ	23100583	EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	22.960,00
12	ESCOLA REGULAR	QUIXADÁ	23100575	EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES	13.320,00
12	ESCOLA REGULAR	QUIXERAMOBIM	23221348	EEM DOUTOR ANDRADE FURTADO II	14.880,00
12	ESCOLA REGULAR	QUIXERAMOBIM	23273526	EEM GUILHERME CORREIA LIMA	8.000,00
12	ESCOLA REGULAR	QUIXERAMOBIM	23274735	EEM IRMÃ TEREZA CRISTINA	4.760,00
12	ESCOLA REGULAR	QUIXERAMOBIM	23273534	EEM JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO	8.520,00
12	ESCOLA REGULAR	QUIXERAMOBIM	23265264	EEM LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO	44.400,00



CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
12	EEMTI	QUIXERAMOBIM	23101865	EEMTI ASSIS BEZERRA	20.080,00
12	EEMTI	QUIXERAMOBIM	23102020	EEMTI CORONEL HUMBERTO BEZERRA	14.440,00
13	ESCOLA REGULAR	ARARENDÁ	23225190	EEM LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO	23.240,00
13	ESCOLA REGULAR	CATUNDA	23219181	EEM MONSENHOR XIMENES	16.200,00
13	CEJA	CRATEÚS	23227940	CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA	23.560,00
13	ESCOLA REGULAR	CRATEÚS	23085711	COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS	40.680,00
13	ESCOLA REGULAR	CRATEÚS	23085347	EEM GOVERNADOR GONZAGA MOTA	20.000,00
13	EEMTI	CRATEÚS	23085550	EEMTI LIONS CLUB	18.760,00
13	EEMTI	CRATEÚS	23085568	EEMTI LOURENÇO FILHO	16.960,00
13	EEMTI	CRATEÚS	23085193	EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	6.200,00
13	ESCOLA INDÍGENA	CRATEÚS	23258780	ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA	4.320,00
13	ESCOLA INDÍGENA	CRATEÚS	23233370	ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS	6.400,00
13	ESCOLA REGULAR	INDEPENDÊNCIA	23087323	EEM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO	12.200,00
13	EEMTI	INDEPENDÊNCIA	23087196	EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO	8.640,00
13	EEMTI	IPAPORANGA	23217510	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO	18.360,00
13	ESCOLA REGULAR	IPUEIRAS	23208068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA	27.000,00
13	ESCOLA REGULAR	IPUEIRAS	23564431	EEM GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO	17.360,00
13	ESCOLA REGULAR	IPUEIRAS	23273909	EFA PADRE JOSÉ ELIÉSIO DOS SANTOS	3.200,00
13	ESCOLA REGULAR	MONSENHOR TABOSA	23545615	EEM FLORESTAN FERNANDES	7.120,00
13	ESCOLA REGULAR	MONSENHOR TABOSA	23089164	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	15.960,00
13	ESCOLA REGULAR	MONSENHOR TABOSA	23089903	EEM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL	12.400,00
13	ESCOLA INDÍGENA	MONSENHOR TABOSA	23244763	ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA	11.880,00
13	ESCOLA INDÍGENA	MONSENHOR TABOSA	23545097	ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA	3.760,00
13	ESCOLA INDÍGENA	MONSENHOR TABOSA	23233311	ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO	30.160,00
13	ESCOLA INDÍGENA	MONSENHOR TABOSA	23233338	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA	4.040,00
13	ESCOLA REGULAR	NOVA RUSSAS	23090235	EEM ALFREDO GOMES	23.080,00
13	EEMTI	NOVA RUSSAS	23090545	EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA	14.520,00
13	ESCOLA REGULAR	NOVO ORIENTE	23091240	EEM COELHO MASCARENHAS	30.240,00
13	ESCOLA INDÍGENA	NOVO ORIENTE	23263466	ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES	3.320,00
13	EEMTI	PORANGA	23029854	EEM PRUDÊNCIO DE PINHO	18.920,00
13	ESCOLA INDÍGENA	PORANGA	23233400	ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS	16.400,00
13	ESCOLA REGULAR	TAMBORIL	23093935	EEM DONA LUIZA TIMBÓ	24.360,00
13	ESCOLA REGULAR	TAMBORIL	23095075	EEM JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA	7.480,00
13	ESCOLA INDÍGENA	TAMBORIL	23239131	ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA	4.320,00
14	ESCOLA REGULAR	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	23245292	EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA	12.120,00
14	ESCOLA REGULAR	MILHÃ	23115050	EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE	21.600,00
14	ESCOLA REGULAR	MOMBAÇA	23273666	EEM PAULO FREIRE	7.640,00
14	EEMTI	MOMBAÇA	23116951	EEM PROFESSOR PEDRO JAIME	23.880,00
14	ESCOLA REGULAR	MOMBAÇA	23115807	EEM PROFESSORA ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	27.960,00
14	ESCOLA REGULAR	PEDRA BRANCA	23265833	EEM ELZA GOMES MARTINS	19.760,00
14	ESCOLA REGULAR	PEDRA BRANCA	23118709	EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	31.200,00
14	EEMTI	PEDRA BRANCA	23119799	EEMTI DE MINEIROLÂNDIA	9.400,00
14	ESCOLA REGULAR	PIQUET CARNEIRO	23120878	EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	21.120,00
14	CEJA	SENADOR POMPEU	23121700	CEJA DE SENADOR POMPEU	26.720,00
14	EEMTI	SENADOR POMPEU	23121459	EEMTI LICEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS	18.800,00
14	ESCOLA REGULAR	SOLONÓPOLE	23122714	EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO	24.800,00
15	ESCOLA REGULAR	AIUBA	23104147	EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA	23.120,00
15	ESCOLA REGULAR	ARNEIROZ	23105828	EEM MARIA DOLORES PETROLA	13.680,00
15	ESCOLA REGULAR	PARAMBU	23252618	EEM ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES	6.080,00
15	EEMTI	PARAMBU	23235705	EEM ANA NORONHA	31.000,00
15	ESCOLA REGULAR	QUITERIANÓPOLIS	23209585	EEM MARIA JOSÉ COUTINHO	30.960,00
15	ESCOLA INDÍGENA	QUITERIANÓPOLIS	23263520	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY	4.920,00
15	CEJA	TAUÁ	23109106	CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS	21.440,00
15	ESCOLA REGULAR	TAUÁ	23245026	EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	32.160,00
15	ESCOLA REGULAR	TAUÁ	23246634	EEM RAIMUNDO ADJACYR CIDRÃO OLIVEIRA	5.320,00
15	EEMTI	TAUÁ	23564016	EEMTI ANTONIA VIEIRA LIMA	5.680,00
15	EEMTI	TAUÁ	23224509	EEMTI LILI FEITOSA	21.080,00
16	ESCOLA REGULAR	ACOPIARA	23462361	EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA	8.360,00
16	ESCOLA REGULAR	ACOPIARA	23265400	EEM LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO	40.560,00
16	EEMTI	CARIÚS	23145633	EEM ADAHIL BARRETO	20.480,00
16	ESCOLA REGULAR	CATARINA	23106590	EEM PEDRO JORGE MOTA	19.080,00
16	CEJA	IGUATU	23180617	CEJA GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	20.000,00
16	ESCOLA REGULAR	IGUATU	23142286	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	27.560,00
16	ESCOLA REGULAR	IGUATU	23272201	EEM MARIA DÁUREA LOPES	11.840,00
16	EEMTI	IGUATU	23142375	EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA	18.160,00
16	EEMTI	IGUATU	23142804	EEMTI FILGUEIRAS LIMA	15.480,00
16	EEMTI	IGUATU	23241489	EEMTI LICEU DR. JOSÉ GONDIM	21.480,00
16	EEMTI	JUCÁS	23545704	EEM JOSEFA ALVES BEZERRA	11.840,00
16	ESCOLA REGULAR	JUCÁS	23146990	EEM LUIZA TÁVORA	17.040,00
16	ESCOLA REGULAR	ORÓS	23144025	EEM EPITÁCIO PESSOA	24.880,00
16	ESCOLA REGULAR	QUIXELÔ	23144793	EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	16.120,00
17	ESCOLA REGULAR	BAIXIO	23149434	EEM MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA	10.840,00
17	ESCOLA REGULAR	CEDRO	23139382	COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO	24.960,00
17	CEJA	ICÓ	23140240	CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO	25.240,00
17	ESCOLA REGULAR	ICÓ	23545755	EEM PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA	15.160,00
17	ESCOLA REGULAR	ICÓ	23140780	EEM VIVINA MONTEIRO	35.440,00
17	ESCOLA REGULAR	IPAUMIRIM	23149795	EEM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES	17.400,00
17	ESCOLA REGULAR	LAVRAS DA MANGABEIRA	23150297	EEM FILGUEIRAS LIMA	20.080,00
17	EEMTI	LAVRAS DA MANGABEIRA	23150173	EEMTI ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA	11.920,00



CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
17	ESCOLA REGULAR	UMARI	23151528	EEM MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS	12.320,00
17	ESCOLA REGULAR	VÁRZEA ALEGRE	23148349	EEM JOSÉ CORREIA LIMA	28.840,00
17	EEMTI	VÁRZEA ALEGRE	23148543	EEM PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO	17.680,00
18	ESCOLA REGULAR	ALTANEIRA	23155817	EEM SANTA TEREZA	9.120,00
18	ESCOLA REGULAR	ANTONINA DO NORTE	23179902	EEFM ANTÔNIO MOTA	12.560,00
18	ESCOLA REGULAR	ARARIPE	23151650	EEFM DONA CARLOTA TÁVORA	23.480,00
18	EEMTI	ASSARÉ	23152737	EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA	17.360,00
18	ESCOLA REGULAR	ASSARÉ	23252480	EEM PATATIVA DO ASSARÉ	13.000,00
18	ESCOLA REGULAR	CAMPOS SALES	23153261	EEM DE CAMPOS SALES	39.160,00
18	CEJA	CRATO	23162600	CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA	40.280,00
18	ESCOLA REGULAR	CRATO	23162961	EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO	28.040,00
18	ESCOLA REGULAR	CRATO	23163330	EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL	25.520,00
18	ESCOLA REGULAR	CRATO	23264616	EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO	18.680,00
18	EEMTI	CRATO	23162813	EEMTI ESTADO DA BAHIA	13.840,00
18	EEMTI	CRATO	23162406	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	17.280,00
18	EEMTI	CRATO	23163020	EEMTI JUVÊNCIO BARRETO	21.800,00
18	EEMTI	CRATO	23255269	EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS	14.840,00
18	EEMTI	CRATO	23163410	EEMTI WILSON GONÇALVES	13.720,00
18	ESCOLA REGULAR	NOVA OLINDA	23167190	EEM PADRE LUÍS FILGUEIRAS	21.040,00
18	ESCOLA REGULAR	POTENGI	23154721	EEM MENEZES PIMENTEL	17.120,00
18	ESCOLA REGULAR	SABOIEIRO	23108657	EEM LÍDIA BEZERRA	24.080,00
18	ESCOLA REGULAR	SALITRE	23264624	EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA	28.600,00
18	ESCOLA REGULAR	SANTANA DO CARIRI	23167963	EEM ADRIÃO DO VALE NUVENS	19.800,00
18	ESCOLA REGULAR	TARRAFAS	23333014	EEM LUIZ GONZAGA DE ALCANTARA	10.160,00
19	CEJA	BARBALHA	23191104	CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA	23.520,00
19	ESCOLA REGULAR	BARBALHA	23161604	EEM ADAUTO BEZERRA	47.560,00
19	ESCOLA REGULAR	BARBALHA	23162350	EEM VIRGÍLIO TÁVORA	22.560,00
19	EEMTI	BARBALHA	23236752	EEMTI ALMIRO DA CRUZ	13.400,00
19	ESCOLA PROFISSIONAL	CARIRIACU	23252359	EEEP PAULO BARBOSA LEITE	13.600,00
19	ESCOLA REGULAR	CARIRIACU	23156210	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	22.960,00
19	EEMTI	CARIRIACU	23156201	EEMTI SÃO PEDRO	13.760,00
19	ESCOLA REGULAR	FARIAS BRITO	23157020	EEFM GETÚLIO VARGAS	17.880,00
19	EEMTI	FARIAS BRITO	23157011	EEMTI GABRIEL BEZERRA DE MORAIS	15.560,00
19	ESCOLA REGULAR	GRANJEIRO	23157879	EEM MIGUEL SARAIVA PINHEIRO	11.280,00
19	EEMTI	JARDIM	23164050	EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	28.920,00
19	CEJA	JUAZEIRO DO NORTE	23166070	CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA	27.040,00
19	ESCOLA REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23165278	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR HERVANO MACEDO JUNIOR	58.240,00
19	ESCOLA REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23164867	EEFM AMÁLIA XAVIER	39.840,00
19	ESCOLA REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23165197	EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA	44.680,00
19	ESCOLA REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23165618	EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES	50.920,00
19	ESCOLA REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23164913	EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA	39.960,00
19	ESCOLA REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23164808	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	77.960,00
19	EEMTI	JUAZEIRO DO NORTE	23190884	EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO	17.920,00
19	EEMTI	JUAZEIRO DO NORTE	23165774	EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA	13.720,00
19	EEMTI	JUAZEIRO DO NORTE	23165421	EEMTI FIGUEIREDO CORREIA	14.120,00
20	EEMTI	ABAIARA	23168749	EEFM BELARMINO LINS DE MEDEIROS	15.960,00
20	EEMTI	AURORA	23158514	EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO	17.840,00
20	ESCOLA REGULAR	BARRO	23159766	EEM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES	5.560,00
20	ESCOLA REGULAR	BARRO	23159545	EEM MAURO SAMPAIO	7.720,00
20	CEJA	BREJO SANTO	23250240	CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO	26.560,00
20	ESCOLA REGULAR	BREJO SANTO	23169249	EEM JOSÉ MATIAS SAMPAIO	43.280,00
20	EEMTI	BREJO SANTO	23234814	EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO	21.800,00
20	EEMTI	JATI	23170492	EEM MOISÉS BENTO DA SILVA	12.200,00
20	ESCOLA REGULAR	MAURITI	23160098	EEM ADAUTO LEITE	23.560,00
20	EEMTI	MAURITI	23160110	EEM ANDRÉ CARTAXO	26.400,00
20	ESCOLA REGULAR	MAURITI	23340622	EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA	9.200,00
20	CEJA	MILAGRES	23170930	CEJA PADRE JOAQUIM ALVES	26.360,00
20	ESCOLA REGULAR	MILAGRES	23170620	EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS	18.440,00
20	ESCOLA REGULAR	MISSÃO VELHA	23166215	EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA	36.960,00
20	ESCOLA REGULAR	MISSÃO VELHA	23166185	EEM PADRE AMORIM	20.120,00
20	EEMTI	PENAFORTE	23171804	EEM SIMÃO ÂNGELO	18.840,00
20	ESCOLA REGULAR	PORTEIRAS	23167386	EEM ARISTARCO CARDOSO	22.280,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23186224	CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO	40.760,00
SEFOR 01	CEJA	FORTALEZA	23064706	CEJA ADELINO ALCANTARA FILHO	36.760,00
SEFOR 01	CEJA	FORTALEZA	23225262	CEJA JOSÉ WALTER	29.840,00
SEFOR 01	CEJA	FORTALEZA	23236582	CEJA MILTON CUNHA	71.080,00
SEFOR 01	CEJA	FORTALEZA	23070919	CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS	30.240,00
SEFOR 01	CEJA	FORTALEZA	23227885	CEJA PAULO FREIRE	20.640,00
SEFOR 01	CEJA	FORTALEZA	23066920	CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA	20.520,00
SEFOR 01	CEJA	FORTALEZA	23188510	CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA	39.000,00
SEFOR 01	CEJA	FORTALEZA	23225653	CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS	36.560,00
SEFOR 01	CEJA	FORTALEZA	23234105	CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS	36.320,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23070900	CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS	17.080,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23074701	CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA	22.160,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23198710	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	68.800,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23215534	COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIRO	45.440,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23071664	EEF JESUS MARIA JOSÉ	30.960,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23065389	EEFM ANTÔNIO SALES	16.240,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23069961	EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	35.840,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23225491	EEFM DOM HÉLDER CÂMARA	47.640,00



CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23071044	EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA	35.480,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23073721	EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA	20.720,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23186488	EEFM DOUTOR CÉSAR CALS	58.640,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23068809	EEFM ESTADO DE ALAGOAS	28.040,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23070161	EEFM FÉLIX DE AZEVEDO	12.200,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23070218	EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA	39.880,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23070269	EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	42.120,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23070978	EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA	42.200,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23264721	EEFM JOÃO PAULO II	18.000,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23072237	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES	22.640,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23225505	EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA	16.240,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23225327	EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE	20.160,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23075686	EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA	29.680,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23077387	EEFM SALES CAMPOS	14.680,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23227877	EEFM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS	18.280,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23072377	EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES	17.640,00
SEFOR 01	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23074060	EEM MARIANO MARTINS	41.440,00
SEFOR 01	EEMTI	FORTALEZA	23065494	EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA	11.720,00
SEFOR 01	EEMTI	FORTALEZA	23065249	EEMTI ANTÔNIO BEZERRA	10.640,00
SEFOR 01	EEMTI	FORTALEZA	23188774	EEMTI AYRTON SENNA DA SILVA	9.040,00
SEFOR 01	EEMTI	FORTALEZA	23067233	EEMTI CLÁUDIO MARTINS	15.120,00
SEFOR 01	EEMTI	FORTALEZA	23071010	EEMTI HERMINO BARROSO	11.920,00
SEFOR 01	EEMTI	FORTALEZA	23072571	EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS	7.720,00
SEFOR 01	EEMTI	FORTALEZA	23225408	EEMTI LICEU VILA VELHA	6.720,00
SEFOR 01	EEMTI	FORTALEZA	23073136	EEMTI LIONS JANGADA	9.800,00
SEFOR 01	EEMTI	FORTALEZA	23188545	EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	17.200,00
SEFOR 01	EEMTI	FORTALEZA	23068078	EEMTI MONSENHOR DOURADO	10.520,00
SEFOR 01	EEMTI	FORTALEZA	23227818	EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE	12.640,00
SEFOR 01	EEMTI	FORTALEZA	23069031	EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE	12.280,00
SEFOR 01	EEMTI	FORTALEZA	23069201	EEMTI SANTO AFONSO	11.400,00
SEFOR 01	EEMTI	FORTALEZA	23078561	EEMTI WALDEMAR FALCÃO	16.880,00
SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA	23073039	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – EEMTI	18.920,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23186399	EEF INSTITUTO DOS CEGOS	2.720,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23077808	EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ	32.880,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23187735	EEFM ANTONIO DIAS MACÊDO	15.600,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23077140	EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES	65.160,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23065842	EEFM BÁRBARA DE ALENCAR	14.240,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23067268	EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA	15.920,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23067446	EEFM CONSTANÇA TÁVORA	15.760,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23073918	EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	49.680,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23068710	EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA	46.120,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23065273	EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	22.920,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23073420	EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII	22.880,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23073411	EEFM DONA LUÍZA TÁVORA – PROMORAR	42.080,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23078685	EEFM DOUTORA ALDADI BARBOSA	59.560,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23075023	EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA	36.520,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23078758	EEFM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	19.040,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23069619	EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	27.600,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23070897	EEFM HELENITA MOTA	13.400,00
SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA	23073853	EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO	32.040,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23075147	EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA	17.360,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23069570	EEFM PADRE ROCHA	25.440,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23068973	EEFM PARÓQUIA DA PAZ	20.160,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23070382	EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA	45.360,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23069023	EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL	51.560,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23075775	EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO	20.280,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23073527	EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES	16.800,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23069457	EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES	28.320,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23069171	EEFM SANTA LUZIA	18.880,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23075791	EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES	75.760,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23069430	EEM JOSÉ DE ALENCAR	61.560,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23221160	EEM LICEU DE MESSEJANA	57.960,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23075430	EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS	47.520,00
SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA	23068086	EEMTI DRAGÃO DO MAR	12.880,00
SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA	23068833	EEMTI ESTADO DO PARÁ	14.080,00
SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA	23071354	EEMTI IRACEMA	12.560,00
SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA	23252294	EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ	29.760,00
SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA	23069546	EEMTI JOHNSON	23.080,00
SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA	23068930	EEMTI MATIAS BECK	12.520,00
SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA	23069562	EEMTI MIRIAN PORTO MOTA	11.680,00
SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA	23070820	EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN	7.720,00
SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA	23078707	EEMTI PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT	24.960,00
SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA	23214457	EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES	27.120,00
SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA	23077883	EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA	25.640,00
SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA	23068523	EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA	19.160,00
SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA	23069120	EEMTI RENATO BRAGA	7.880,00
SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA	23078529	EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO	6.480,00
SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA	23069244	EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE	19.040,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23071265	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS	7.920,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23065214	EEFM ANÍSIO TEIXEIRA	32.880,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23069490	EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA	29.840,00



CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23068566	EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA	44.640,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23070552	EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA	43.120,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23078170	EEFM DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ	36.760,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23068841	EEFM ESTADO DO PARANÁ	14.560,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23070242	EEFM FIGUEIREDO CORREIA	9.040,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23069260	EEFM JOÃO MATTOS	28.840,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23072008	EEFM JOAQUIM ALVES	22.440,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23068914	EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO	26.760,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23071095	EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	13.240,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23233893	EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA	22.960,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23078340	EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS	21.200,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23234296	EEFM PAULO ELPÍDIO	8.920,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23233885	EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ	34.800,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23071001	EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA	38.560,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23071460	EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO	37.920,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23225386	EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHEMBERG	16.840,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23064676	EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES	47.160,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23186364	EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ	48.280,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23067918	EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL	38.840,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23225360	EEFM SANTO AMARO	40.880,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23069988	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM	19.240,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23233168	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO	18.440,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23264985	EEFM SÃO JOSÉ	13.440,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23064684	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	79.160,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23225416	EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ	47.000,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23272058	EEM LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO	49.120,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23259639	EEM SÃO JOÃO PIAMARTA	14.560,00
SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA	23188154	EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA	8.840,00
SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA	23071370	EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO	16.520,00
SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA	23069511	EEMTI ESTADO DO AMAZONAS	10.520,00
SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA	23068825	EEMTI ESTADO DO MARANHÃO	12.600,00
SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA	23186518	EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ	13.120,00
SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA	23071591	EEMTI JENNY GOMES	16.360,00
SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA	23078669	EEMTI MARIA THOMÁSIA	8.840,00
SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA	23071087	EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	16.200,00
SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA	23072199	EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA	14.560,00
SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA	23068183	EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA	11.960,00
SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA	23068965	EEMTI PROFESSOR JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES	8.400,00
SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA	23072431	EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	13.600,00
SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA	23069082	EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	15.440,00
SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA	23065486	EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES	21.080,00
SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA	23073713	EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA	19.520,00
SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA	23069627	EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA	7.840,00
SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA	23069163	EEMTI SENADOR OSIRES PONTES	19.160,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23066717	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	12.760,00

## ANEXO II

Valores dos aportes financeiros referentes à Alimentação Escolar das escolas públicas da rede estadual, nos termos da legislação referida no Anexo I, cujo aporte será feito no credor da CREDE da área de abrangência da escola.

CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
03	ESCOLA PROFISSIONAL	ITAREMA	23272104	EEEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO	20.280,00
07	EEMTI	CANINDÉ	23264640	EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO	18.440,00
07	ESCOLA PROFISSIONAL	CARIDADE	23259493	EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES	15.520,00
12	EEMTI	QUIXADÁ	23100311	EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	15.680,00
13	ESCOLA INDIGENA	MONSENHOR TABOSA	23274433	ESCOLA INDÍGENA ABA KATU	4.160,00
13	ESCOLA INDIGENA	MONSENHOR TABOSA	23264861	ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS	13.800,00
16	ESCOLA REGULAR	ACOPIARA	23275057	EEM MARIA LEAL TEIXEIRA	11.200,00
17	EEMTI	ICÓ	23140518	EEMTI PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO	21.840,00
19	EEMTI	JUAZEIRO DO NORTE	23165430	EEMTI PRESIDENTE GEISEL	23.120,00
19	EEMTI	JUAZEIRO DO NORTE	23166100	EEMTI TIRADENTES	24.360,00
SEFOR 01	EEMTI	FORTALEZA	23069767	EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA	18.280,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0465/2020-GAB** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar Nº 137, de 23 de maio de 2014, que dispõe sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas e escolas públicas estaduais e o Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014, que dispõe sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas e escolas públicas estaduais, RESOLVE: **Definir**, para o período de janeiro a dezembro de 2020, o **aporte de recursos financeiros** referentes à manutenção das unidades escolares da rede estadual de ensino, das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, na forma constante dos anexos da presente Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro 2020.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



## ANEXO I

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das escolas públicas da rede estadual, definidos nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei Complementar nº 137, de 23 de maio de 2014 e do, inciso II, do § 2º, do Art. 3º, do Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014.

CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
CREDE 1	EEMTI	AQUIRAZ	23060948	EEMTI LIA SIDOU	7.812,00
CREDE 1	EEMTI	AQUIRAZ	23061499	EEMTI RAIMUNDO TOMAZ	9.198,00
CREDE 1	ESCOLA INDÍGENA	AQUIRAZ	23061642	ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDÉ	10.290,06
CREDE 1	EEMTI	AQUIRAZ	23061693	EEMTI CORONEL OSVALDO STUDART	4.578,00
CREDE 1	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23062312	EEM EDSON CORREA	13.094,31
CREDE 1	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23062347	EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES	5.395,63
CREDE 1	EEMTI	CAUCAIA	23062720	EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA	9.030,00
CREDE 1	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23062738	EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	5.441,31
CREDE 1	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23062770	ESCOLA INDÍGENA NARCÍSIO FERREIRA MATOS	6.025,05
CREDE 1	ESCOLA PROFISSIONAL	CAUCAIA	23063041	EEMTI PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS	21.096,09
CREDE 1	EEMTI	CAUCAIA	23063076	EEMTI ROTARY CLUB SÃO MIGUEL	5.067,23
CREDE 1	ESCOLA REGULAR	EUSÉBIO	23064323	EEM ANA BEZERRA DE SÁ	4.248,53
CREDE 1	EEMTI	EUSÉBIO	23064510	EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA	3.958,23
CREDE 1	ESCOLA REGULAR	ITAITINGA	23076194	EEM PERBOYRE E SILVA	5.085,74
CREDE 1	ESCOLA REGULAR	GUAIÚBA	23078901	EEMTI JOSÉ TRISTÃO FILHO	2.558,45
CREDE 1	EEMTI	MARACANAÚ	23079533	EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE	3.555,78
CREDE 1	EEMTI	MARACANAÚ	23079851	EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA	8.679,78
CREDE 1	EEMTI	MARACANAÚ	23079959	EEMTI PROFESSOR CLODOLDO PINTO	5.860,41
CREDE 1	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23080710	EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS	12.199,28
CREDE 1	ESCOLA PROFISSIONAL	MARACANAÚ	23080841	EEMTI GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	25.628,16
CREDE 1	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23081007	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA	13.293,00
CREDE 1	EEMTI	MARACANAÚ	23081830	EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS	8.484,00
CREDE 1	ESCOLA PROFISSIONAL	MARANGUAPE	23081996	EEMTI SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS	22.400,00
CREDE 1	ESCOLA REGULAR	PACATUBA	23083549	EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA	2.817,02
CREDE 1	EEMTI	PACATUBA	23083654	EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO CARVALHO LIMA	6.267,45
CREDE 1	ESCOLA PROFISSIONAL	PACATUBA	23083794	EEMTI PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA	23.545,82
CREDE 1	EEMTI	CAUCAIA	23180226	EEMTI ESTRELA TORQUATO	3.555,78
CREDE 1	ESCOLA REGULAR	MARANGUAPE	23185112	CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI	11.707,47
CREDE 1	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23215674	ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA	5.586,00
CREDE 1	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23215682	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO	23.088,90
CREDE 1	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23223030	LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	25.007,16
CREDE 1	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23223081	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	9.454,49
CREDE 1	ESCOLA INDÍGENA	MARACANAÚ	23235411	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA	12.049,88
CREDE 1	ESCOLA PROFISSIONAL	CAUCAIA	23235675	EEMTI PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA	21.200,00
CREDE 1	ESCOLA PROFISSIONAL	GUAIÚBA	23235683	EEMTI JOSÉ IVANILTON NOCRATO	18.760,00
CREDE 1	ESCOLA PROFISSIONAL	EUSÉBIO	23235691	EEMTI EUSEBIO DE QUEIROZ	20.640,00
CREDE 1	ESCOLA INDÍGENA	MARACANAÚ	23239174	ESCOLA INDÍGENA CHUI	15.605,14
CREDE 1	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23241454	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN	10.194,19
CREDE 1	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23241462	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS	13.944,68
CREDE 1	ESCOLA PROFISSIONAL	AQUIRAZ	23242949	EEMTI PROFESSORA ALDA FAÇANHA	34.471,77
CREDE 1	ESCOLA REGULAR	AQUIRAZ	23246618	EEM MARIA BERNARDO DE CASTRO	4.053,00
CREDE 1	ESCOLA REGULAR	MARANGUAPE	23249676	EEM ANTONIO LUIS COELHO	7.855,59
CREDE 1	ESCOLA PROFISSIONAL	PACATUBA	23252456	EEMTI RAIMUNDO CÉLIO RODRIGUES	20.960,00
CREDE 1	ESCOLA INDÍGENA	PACATUBA	23263423	ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA	9.477,52
CREDE 1	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23263555	ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS	6.205,09
CREDE 1	ESCOLA REGULAR	AQUIRAZ	23263644	EEM FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA	27.222,77
CREDE 1	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23264675	EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA	13.461,00
CREDE 1	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23283610	ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ	5.250,00
CREDE 1	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23462345	EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	4.381,71
CREDE 1	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23462353	ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS	11.336,23
CREDE 1	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23510986	EEMTI PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA	8.958,89
CREDE 1	ESCOLA PROFISSIONAL	ITAITINGA	23564032	EEMTI PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA	20.520,00
CREDE 1	ESCOLA PROFISSIONAL	MARACANAÚ	23564059	EEMTI MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA	20.400,00
CREDE 1	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23564067	ESCOLA INDÍGENA DA PONTE	8.043,00
CREDE 3	ESCOLA REGULAR	ACARAÚ	23174986	EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL	16.170,00
CREDE 3	ESCOLA INDÍGENA	ITAREMA	23215720	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA	1.200,00
CREDE 3	ESCOLA INDÍGENA	ITAREMA	23215747	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA	1.300,00
CREDE 3	ESCOLA INDÍGENA	ITAREMA	23215755	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERA	3.843,00
CREDE 3	ESCOLA INDÍGENA	ITAREMA	23215763	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA	1.300,00
CREDE 3	ESCOLA INDÍGENA	ITAREMA	23231289	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO	1.560,00
CREDE 3	ESCOLA INDÍGENA	ACARAÚ	23247983	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ FRANCISCO SALES NASCIMENTO	3.440,00
CREDE 3	ESCOLA PROFISSIONAL	MARCO	23252405	MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO EEMTI	18.320,00
CREDE 3	ESCOLA INDÍGENA	ITAREMA	23253126	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOVENTINO GABRIEL FÉLIX	1.400,00
CREDE 3	ESCOLA INDÍGENA	ACARAÚ	23271663	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE QUEIMADA	1.600,00
CREDE 3	ESCOLA PROFISSIONAL	ITAREMA	23272104	EEMTI PROFESSORA ROSANGELA ALBUQUERQUE DE COUTO	10.647,00
CREDE 3	ESCOLA PROFISSIONAL	BELA CRUZ	23272317	EEMTI JÚLIO FRANÇA	18.560,00
CREDE 3	ESCOLA INDÍGENA	ITAREMA	23548053	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ ROSA SUZANA DA ROCHA	1.600,00



CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
CREDE 3	ESCOLA PROFISSIONAL	ACARAÚ	23563990	EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA	21.240,00
CREDE 4	ESCOLA REGULAR	CHAVAL	23004088	EEM MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA	12.033,00
CREDE 4	ESCOLA REGULAR	GRANJA	23005157	EEM CORONEL LUIZ FELIPE	4.956,00
CREDE 4	ESCOLA PROFISSIONAL	GRANJA	23252430	EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO	10.374,00
CREDE 5	ESCOLA REGULAR	GUARACIABA DO NORTE	23009578	EEM MONSENHOR ANTONINO	18.060,00
CREDE 5	ESCOLA REGULAR	TIANGUÁ	23011769	EEM MONSENHOR AGUIAR	9.016,00
CREDE 5	CEJA	IPU	23231939	CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MADEIRA	5.000,00
CREDE 5	ESCOLA PROFISSIONAL	VIÇOSA DO CEARÁ	23244712	EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO	10.647,00
CREDE 5	ESCOLA REGULAR	TIANGUÁ	23252545	MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA EEM	6.531,00
CREDE 6	ESCOLA REGULAR	FRECHEIRINHA	23015705	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO	15.078,00
CREDE 6	ESCOLA REGULAR	MASSAPÉ	23021322	EEM WILEBALDO AGUIAR	17.850,00
CREDE 6	ESCOLA REGULAR	SENADOR SÁ	23024291	EEM CORONEL APOLIANO	8.715,00
CREDE 6	EEMTI	SOBRAL	23025140	EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES	5.964,00
CREDE 6	ESCOLA REGULAR	HIDROLÂNDIA	23031530	EEM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA	7.518,00
CREDE 6	CEJA	SOBRAL	23203390	CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE	10.000,00
CREDE 6	ESCOLA PROFISSIONAL	PACUJÁ	23246731	EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	10.416,00
CREDE 6	ESCOLA PROFISSIONAL	FORQUILHA	23274565	GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA - EEEP	7.077,00
CREDE 7	ESCOLA PROFISSIONAL	CANINDÉ	23047860	EEEP JOSE VIDAL ALVES	10.059,00
CREDE 7	ESCOLA REGULAR	CANINDÉ	23047976	EEM FREI POLICARPO	17.325,00
CREDE 7	CEJA	CANINDÉ	23238585	CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA	5.027,10
CREDE 7	ESCOLA INDIGENA	CANINDÉ	23239115	ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA	2.961,00
CREDE 7	ESCOLA PROFISSIONAL	CARIDADE	23259493	EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES	8.148,00
CREDE 7	EEMTI	CANINDÉ	23264640	EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO	9.597,00
CREDE 8	EEMTI	ACARAPE	23051850	EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA	5.838,00
CREDE 8	ESCOLA REGULAR	ARATUBA	23052929	JOSÉ JOACY PEREIRA EEM	11.214,00
CREDE 8	CEJA	BATURITÉ	23053364	CEJA DONANINHA ARRUDA	5.000,00
CREDE 8	ESCOLA REGULAR	CAPISTRANO	23054409	DEPUTADO UBIRATAN DINIZ AGUIAR EEM	6.170,00
CREDE 8	ESCOLA REGULAR	PACOTI	23055995	MENEZES PIMENTEL EEM	4.590,00
CREDE 8	ESCOLA INDIGENA	ARATUBA	23227770	ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	4.242,00
CREDE 8	ESCOLA PROFISSIONAL	OCARA	23274107	EEEP MARIA MÔSA DA SILVA	7.329,00
CREDE 9	ESCOLA REGULAR	CASCADEL	23060174	EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA	9.744,00
CREDE 9	ESCOLA REGULAR	CASCADEL	23083921	EEM RAIMUNDO NOGUEIRA	36.666,00
CREDE 9	ESCOLA REGULAR	BEBERIBE	23274972	EEM JAIME TOMAZ DE AQUINO	6.195,00
CREDE 10	ESCOLA REGULAR	LIMOEIRO DO NORTE	23128208	EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	11.791,00
CREDE 10	ESCOLA REGULAR	RUSSAS	23131802	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	8.115,00
CREDE 10	ESCOLA REGULAR	RUSSAS	23132000	EEM MANUEL MATOSO FILHO	11.620,00
CREDE 10	ESCOLA PROFISSIONAL	TABULEIRO DO NORTE	23133155	EEEP AVELINO MAGALHÃES	19.640,00
CREDE 10	ESCOLA PROFISSIONAL	MORADA NOVA	23236078	EEEP OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	5.282,00
CREDE 10	ESCOLA PROFISSIONAL	JAGUARUANA	23236094	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA	23.795,00
CREDE 10	ESCOLA PROFISSIONAL	RUSSAS	23255528	EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA	37.840,00
CREDE 10	ESCOLA PROFISSIONAL	ARACATI	23265426	EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA	18.040,00
CREDE 11	ESCOLA PROFISSIONAL	JAGUARIBE	23323442	EEEP POETA SINÓ PINHEIRO	13.600,00
CREDE 11	ESCOLA PROFISSIONAL	PEREIRO	23564245	EEEP PROFESSORA MARIA CELIA PINHEIRO FALCÃO	19.960,00
CREDE 12	ESCOLA REGULAR	CHORÓ	23098775	EEM EMANUEL	4.745,00
CREDE 12	ESCOLA REGULAR	MADALENA	23545585	EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	6.143,00
CREDE 12	ESCOLA REGULAR	QUIXERAMOBIM	23274735	EEM DO CAMPO IRMA TEREZA CRISTINA	2.499,00
CREDE 12	ESCOLA PROFISSIONAL	QUIXERAMOBIM	23564423	EEEP DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA	5.352,00
CREDE 13	EEMTI	CRATEÚS	23085568	EEMTI LOURENÇO FILHO	2.090,00
CREDE 13	ESCOLA REGULAR	CRATEÚS	23085347	EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA	10.479,00
CREDE 13	ESCOLA PROFISSIONAL	CRATEÚS	23085592	EEEP MANOEL MANO	21.160,00
CREDE 13	ESCOLA INDIGENA	CRATEÚS	23233370	ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS	1.000,00
CREDE 13	ESCOLA INDIGENA	MONSENHOR TABOSA	23233311	ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO	16.086,00
CREDE 13	ESCOLA PROFISSIONAL	NOVO ORIENTE	23246650	EEEP MARIA EUDES BEZERRA VERAS	20.160,00
CREDE 13	ESCOLA PROFISSIONAL	INDEPENDÊNCIA	23246740	EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA	20.080,00
CREDE 13	ESCOLA REGULAR	IPUEIRAS	23273909	PADRE ELÍSIOS DOS SANTOS ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA- EFA	1.680,00
CREDE 13	ESCOLA PROFISSIONAL	TAMBORIL	23545607	EEEP ANTONIO MOTA FILHO	20.320,00
CREDE 13	ESCOLA PROFISSIONAL	NOVA RUSSAS	23564407	EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA	18.800,00
CREDE 13	ESCOLA PROFISSIONAL	IPUEIRAS	23564440	EEEP DÁRIO CATUNDA FONTENELE	18.440,00
CREDE 14	ESCOLA PROFISSIONAL	MOMBAÇA	23116960	EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	33.680,00
CREDE 14	EEMTI	PEDRA BRANCA	23119799	EEMTI DE MINEIROLÂNDIA	5.124,00
CREDE 14	ESCOLA REGULAR	MOMBAÇA	23273666	EEM PAULO FREIRE	3.990,00
CREDE 14	ESCOLA PROFISSIONAL	PEDRA BRANCA	23564040	EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	31.009,00
CREDE 15	ESCOLA REGULAR	AIUABA	23104147	JOSÉ FERREIRA BARBOSA EEM	4.998,00



CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
CREDE 16	ESCOLA PROFISSIONAL	ACOPIARA	23111291	EEEP ALFREDO NUNES DE MELO	7.056,00
CREDE 16	ESCOLA REGULAR	IGUATU	23142286	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	14.973,00
CREDE 16	ESCOLA PROFISSIONAL	IGUATU	23142332	EEEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR	7.203,00
CREDE 16	EEMTI	IGUATU	23142375	EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA	9.534,00
CREDE 16	EEMTI	IGUATU	23142804	EEMTI FILGUEIRAS LIMA	8.337,00
CREDE 16	ESCOLA REGULAR	JUCÁS	23146990	EEM LUIZA TÁVORA	8.925,00
CREDE 16	EEMTI	IGUATU	23241489	EEMTI LICEU DR. JOSÉ GONDIM	11.697,00
CREDE 16	ESCOLA PROFISSIONAL	IGUATU	23246669	EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO	10.689,00
CREDE 16	ESCOLA REGULAR	ACOPIARA	23265400	LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO	22.281,00
CREDE 16	ESCOLA REGULAR	IGUATU	23272201	EEM MARIA DAUREA LOPES	6.195,00
CREDE 18	EEMTI	CRATO	23162813	EEMTI ESTADO DA BAHIA	7.245,00
CREDE 18	ESCOLA REGULAR	CRATO	23163330	EEM TEODORICO TELES DE QUENTAL	13.398,00
CREDE 18	ESCOLA PROFISSIONAL	CRATO	23163402	EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	42.920,00
CREDE 18	ESCOLA PROFISSIONAL	CRATO	23244739	EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU	59.760,00
CREDE 19	ESCOLA REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23165278	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CORONEL HERVANO MACEDO JÚNIOR	30.576,00
CREDE 19	ESCOLA PROFISSIONAL	CARIRIAÇU	23252359	PAULO BARBOSA LEITE - EEEP	7.140,00
CREDE 20	ESCOLA REGULAR	BARRO	23159766	EEFM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES	2.919,00
SEFOR 1	EEMTI	FORTALEZA	23065249	EEMTI ANTÔNIO BEZERRA	12.712,25
SEFOR 1	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23065389	EEFM ANTÔNIO SALES	15.744,36
SEFOR 1	EEMTI	FORTALEZA	23065494	EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA	10.992,83
SEFOR 1	CEJA	FORTALEZA	23066920	CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA	13.457,35
SEFOR 1	EEMTI	FORTALEZA	23067233	EEMTI CLÁUDIO MARTINS	14.431,50
SEFOR 1	EEMTI	FORTALEZA	23068078	EEMTI MONSENHOR DOURADO	6.878,23
SEFOR 1	EEMTI	FORTALEZA	23069201	EEMTI SANTO AFONSO	9.015,94
SEFOR 1	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23069961	EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	5.316,29
SEFOR 1	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23070218	EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA	8.607,20
SEFOR 1	CEJA	FORTALEZA	23070919	CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS	5.861,92
SEFOR 1	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23071664	EEF JESUS MARIA JOSÉ	8.354,60
SEFOR 1	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23072067	EEEP JOAQUIM NOGUEIRA	41.470,92
SEFOR 1	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23072237	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES	11.865,00
SEFOR 1	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23072377	EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES	22.408,83
SEFOR 1	EEMTI	FORTALEZA	23072571	EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS	4.053,00
SEFOR 1	EEMTI	FORTALEZA	23073136	EEMTI LIONS JANGADA	3.072,07
SEFOR 1	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23074060	EEM MARIANO MARTINS	15.833,53
SEFOR 1	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23074159	EEEP MARWIN	42.327,90
SEFOR 1	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23072792	EEEP JÚLIA GIFFONI	13.240,00
SEFOR 1	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23075686	EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA	8.483,96
SEFOR 1	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23077387	EEFM SALES CAMPOS	7.728,00
SEFOR 1	EEMTI	FORTALEZA	23078561	EEMTI WALDEMAR FALCÃO	9.254,09
SEFOR 1	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23077174	EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT	13.720,00
SEFOR 1	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23186488	EEM DOUTOR CESAR CALS	9.388,21
SEFOR 1	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23187956	EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA	37.321,13
SEFOR 1	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23188510	CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA	5.543,31
SEFOR 1	EEMTI	FORTALEZA	23188545	EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	7.050,66
SEFOR 1	EEMTI	FORTALEZA	23188774	EEMTI AYRTON SENNA DA SILVA	8.760,10
SEFOR 1	CEJA	FORTALEZA	23225262	CEJA JOSÉ WALTER	10.000,00
SEFOR 1	EEMTI	FORTALEZA	23225408	EEMTI LICEU VILA VELHA	10.383,92
SEFOR 1	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23225491	EEFM DOM HÉLDER CÂMARA	25.032,00
SEFOR 1	CEJA	FORTALEZA	23225653	CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS	22.615,53
SEFOR 1	CEJA	FORTALEZA	23227885	CEJA PAULO FREIRE	22.861,16
SEFOR 1	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23264721	EEFM JOÃO PAULO II	17.185,63
SEFOR 1	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23323418	EEEP PAULO PETROLA	40.281,87
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23065273	EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	12.012,00
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23065842	EEFM BÁRBARA DE ALENCAR	13.151,30
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23067268	EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA	8.421,00
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23067446	EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA	8.274,00
SEFOR 2	EEMTI	FORTALEZA	23068086	EEMTI DRAGÃO DO MAR	12.663,09
SEFOR 2	EEMTI	FORTALEZA	23068523	EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA	15.411,39
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23068710	EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA	17.760,00
SEFOR 2	EEMTI	FORTALEZA	23068833	EEMTI ESTADO DO PARÁ	19.344,81
SEFOR 2	EEMTI	FORTALEZA	23068930	EEMTI MATIAS BECK	21.831,21
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23069171	EEFM SANTA LUZIA	1.736,79
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23069430	EEFM JOSÉ DE ALENCAR	6.560,64
SEFOR 2	EEMTI	FORTALEZA	23069562	EEMTI MIRIAN PORTO MOTA	6.132,00
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23069570	EEFM PADRE ROCHA	13.398,00
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23070382	EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA	32.947,09
SEFOR 2	EEMTI	FORTALEZA	23070820	EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN	4.053,00
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23070897	EEFM HELENITA MOTA	7.035,00
SEFOR 2	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23072024	EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO	16.153,99
SEFOR 2	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23072318	EEEP JOSÉ DE BARCELOS	19.975,32
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23072865	COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA	28.208,06
SEFOR 2	EEMTI	FORTALEZA	23073039	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI	18.210,30
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23073411	EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PROMORAR	1.220,78
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23073527	EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES	9.261,00



CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
SEFOR 2	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23073683	EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS	22.901,32
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23075023	EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA	36.652,84
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23075147	EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA	9.114,00
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23075430	EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS	24.948,00
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23077140	EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES	34.986,00
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23077808	EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ	17.262,00
SEFOR 2	EEMTI	FORTALEZA	23077883	EEMTI PROFª TECLA FERREIRA	3.359,38
SEFOR 2	EEMTI	FORTALEZA	23078529	EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO	4.771,20
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23078685	EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA	31.311,00
SEFOR 2	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23078774	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL	21.179,99
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23186399	EEF INSTITUTO DOS CEGOS	1.428,00
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23187735	EEFM ANTONIO DIAS MACÊDO	8.190,00
SEFOR 2	EEMTI	FORTALEZA	23214457	EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES	26.683,40
SEFOR 2	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23221160	LICEU DE MESSEJANA	31.059,00
SEFOR 2	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23244747	EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA	36.430,05
SEFOR 2	EEMTI	FORTALEZA	23252294	EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ	15.624,00
SEFOR 2	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23252391	EEEP MARIA ANGELA DA SILVEIRA BORGES	18.640,00
SEFOR 2	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23323434	EEEP MÁRIO ALENCAR	30.146,20
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23065214	EEFM ANÍSIO TEIXEIRA	17.661,00
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23066717	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	10.751,23
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23067918	EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL	3.432,12
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23068566	EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA	23.478,00
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23068841	EEFM ESTADO DO PARANÁ	4.914,90
SEFOR 3	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23068884	EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA	16.364,93
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23068914	EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO	22.030,81
SEFOR 3	EEMTI	FORTALEZA	23068965	EEMTI PROFESSOR JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES	1.266,23
SEFOR 3	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23069040	EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO	27.680,81
SEFOR 3	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23069074	EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO	23.424,20
SEFOR 3	EEMTI	FORTALEZA	23069163	EEMTI SENADOR OSIRES PONTES	17.252,44
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23069260	EEFM JOÃO MATTOS	19.399,22
SEFOR 3	EEMTI	FORTALEZA	23069511	EEMTI ESTADO DO AMAZONAS	10.351,35
SEFOR 3	EEMTI	FORTALEZA	23069627	EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA	8.346,07
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23069988	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM	10.101,00
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23070242	EEFM FIGUEIREDO CORREIA	6.468,58
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23070552	EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA	22.680,00
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23071001	EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA	20.244,00
SEFOR 3	EEMTI	FORTALEZA	23071087	EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	4.347,97
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23071095	EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	18.537,25
SEFOR 3	EEMTI	FORTALEZA	23071370	EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO	12.896,27
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23071460	EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO	3.381,01
SEFOR 3	EEMTI	FORTALEZA	23071591	EEMTI JENNY GOMES	1.694,65
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23072008	EEFM JOAQUIM ALVES	13.850,98
SEFOR 3	EEMTI	FORTALEZA	23072431	EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	13.110,67
SEFOR 3	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23072750	EEEP JUAREZ TÁVORA	35.227,45
SEFOR 3	EEMTI	FORTALEZA	23073713	EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA	10.416,00
SEFOR 3	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23075864	EEEP PAULO VI	24.010,15
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23078340	EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS	19.127,80
SEFOR 3	EEMTI	FORTALEZA	23078669	EEMTI MARIA THOMÁSIA	4.872,00
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23186364	EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FELÍO	12.984,64
SEFOR 3	EEMTI	FORTALEZA	23186518	EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ	7.107,17
SEFOR 3	EEMTI	FORTALEZA	23188154	EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA	7.731,72
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23225360	EEFM SANTO AMARO	4.298,03
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23225386	EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG	8.883,00
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23233885	EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ	11.605,46
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23233893	EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA	17.836,12
SEFOR 3	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23246812	EEEP DARCY RIBEIRO	35.727,42
SEFOR 3	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23252588	EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	20.710,24
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23259639	EEM SÃO JOÃO PIAMARTA	9.705,11
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23264985	EEFM SÃO JOSÉ	10.001,82
SEFOR 3	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA	23272058	LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO	5.353,19
SEFOR 3	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23323426	EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA	26.407,14

## ANEXO II

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das escolas públicas da rede estadual, nos termos da legislação referida no Anexo I, cujo aporte será feito no credor da CREDE da área de abrangência da escola.

CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
01	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23081007	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA	11.559,52
01	EEMTI	MARACANAÚ	23081830	EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELO	3.958,23
01	ESCOLA INDIGENA	CAUCAIA	23283610	ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ	4.454,68
02	ESCOLA PROFISSIONAL	AMONTADA	23034190	EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA	12.360,00
02	ESCOLA PROFISSIONAL	ITAPAJÉ	23041790	EEEP ADRIANO NOBRE	20.440,00



CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
02	ESCOLA PROFISSIONAL	ITAPIOCA	23320214	EEEP RITA AGUIAR BARBOSA	20.360,00
02	ESCOLA PROFISSIONAL	PARACURU	23545372	EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO	20.480,00
02	ESCOLA PROFISSIONAL	PARAIPABA	23040629	EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO	13.160,00
02	ESCOLA PROFISSIONAL	PENTECOSTE	23545380	EEEP ALAN PINHO TABOSA	21.000,00
02	ESCOLA PROFISSIONAL	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23041030	EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO	21.600,00
02	ESCOLA PROFISSIONAL	TRAIRI	23545399	EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO	20.240,00
02	ESCOLA PROFISSIONAL	URUBURETAMA	23252448	EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY	19.960,00
04	ESCOLA PROFISSIONAL	CAMOCIM	23002590	EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA	22.640,00
04	ESCOLA PROFISSIONAL	GRANJA	23236655	EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA	12.640,00
04	ESCOLA PROFISSIONAL	GRANJA	23252430	EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO	19.760,00
05	ESCOLA PROFISSIONAL	GUARACIABA DO NORTE	23564318	EEEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO	19.680,00
05	ESCOLA PROFISSIONAL	IPU	23564008	EEEP ANTONIO TARCÍSIO ARAGÃO	19.520,00
05	ESCOLA PROFISSIONAL	SÃO BENEDITO	23245018	EEEP ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO	12.280,00
05	ESCOLA PROFISSIONAL	TIANGUÁ	23564024	EEEP PROFESSOR SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO	20.520,00
05	ESCOLA PROFISSIONAL	UBAJARA	23013680	EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA	12.320,00
05	ESCOLA PROFISSIONAL	VIÇOSA DO CEARÁ	23244712	EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO	20.280,00
06	ESCOLA PROFISSIONAL	CARIRÉ	23246723	EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR	16.040,00
06	ESCOLA PROFISSIONAL	HIDROLÂNDIA	23236027	EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS	16.560,00
06	ESCOLA PROFISSIONAL	MASSAPÊ	23236060	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	19.920,00
06	ESCOLA PROFISSIONAL	PACUJÁ	23246731	EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	19.840,00
06	ESCOLA PROFISSIONAL	RERIUTABA	23030046	EEEP FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA	15.520,00
06	ESCOLA PROFISSIONAL	SANTANA DO ACARAÚ	23243538	EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	18.520,00
06	ESCOLA PROFISSIONAL	SOBRAL	23236442	EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA	18.360,00
06	ESCOLA PROFISSIONAL	SOBRAL	23238933	EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	19.480,00
07	ESCOLA PROFISSIONAL	CANINDÉ	23047860	EEEP JOSÉ VIDAL ALVES	19.160,00
07	ESCOLA PROFISSIONAL	SANTA QUITÉRIA	23032863	EEEP MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE	19.320,00
08	ESCOLA PROFISSIONAL	ARACOIABA	23252375	EEEP DR. SALOMÃO ALVES DE MOURA	20.880,00
08	ESCOLA PROFISSIONAL	REDENÇÃO	23056592	EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA	18.960,00
09	ESCOLA PROFISSIONAL	BEBERIBE	23545542	EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA	20.640,00
09	ESCOLA PROFISSIONAL	CASCADEL	23264063	EEEP EDSON QUEIROZ	21.480,00
09	ESCOLA PROFISSIONAL	HORIZONTE	23264071	EEEP MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA	21.160,00
09	ESCOLA PROFISSIONAL	PACAJUS	23323612	EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO	17.520,00
12	ESCOLA PROFISSIONAL	BOA VIAGEM	23096209	EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA	20.360,00
12	ESCOLA PROFISSIONAL	QUIXADÁ	23232439	EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA	19.040,00
12	ESCOLA PROFISSIONAL	QUIXERAMOBIM	23564423	EEEP DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA	21.160,00
13	ESCOLA INDIGENA	MONSENHOR TABOSA	23274433	ESCOLA INDIGENA ABA KATU	2.184,00
15	ESCOLA PROFISSIONAL	PARAMBU	23243082	EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA	19.080,00
15	ESCOLA PROFISSIONAL	TAUÁ	23109149	EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE	22.280,00
16	ESCOLA REGULAR	ACOPIARA	23275057	EEM MARIA LEAL TEIXEIRA	5.880,00
16	ESCOLA PROFISSIONAL	ACOPIARA	23111291	EEEP ALFREDO NUNES DE MELO	13.440,00
16	ESCOLA PROFISSIONAL	IGUATU	23142332	EEEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR	13.720,00
16	ESCOLA PROFISSIONAL	IGUATU	23246669	EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO	20.360,00
16	ESCOLA PROFISSIONAL	JUCÁS	23246677	EEEP RITA MATOS LUNA	16.600,00
17	ESCOLA PROFISSIONAL	CEDRO	23139471	EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA	13.000,00
17	ESCOLA PROFISSIONAL	ICÓ	23545720	EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO	20.480,00
17	ESCOLA PROFISSIONAL	LAVRAS DA MANGABEIRA	23243023	EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA	13.240,00
17	ESCOLA PROFISSIONAL	VÁRZEA ALEGRE	23545712	EEEP DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA	20.480,00
19	ESCOLA PROFISSIONAL	BARBALHA	23325429	EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA	15.040,00
19	ESCOLA PROFISSIONAL	JARDIM	23244666	EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ	19.680,00
19	ESCOLA PROFISSIONAL	JUAZEIRO DO NORTE	23165910	EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA	20.080,00
19	ESCOLA PROFISSIONAL	JUAZEIRO DO NORTE	23236205	EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	20.480,00
19	ESCOLA PROFISSIONAL	JUAZEIRO DO NORTE	23236469	EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	14.160,00
20	ESCOLA PROFISSIONAL	AURORA	23237821	EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO	19.600,00
20	ESCOLA PROFISSIONAL	BARRO	23259485	EEEP PROFESSOR JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA	16.360,00
20	ESCOLA PROFISSIONAL	BREJO SANTO	23169125	EEEP BALBINA VIANA ARRAIS	20.600,00
20	ESCOLA PROFISSIONAL	MAURITI	23502983	EEEP PADRE JOÃO BOSCO LIMA	20.800,00
20	ESCOLA PROFISSIONAL	MILAGRES	23238194	EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA	20.320,00
SEFOR 01	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23072067	EEEP JOAQUIM NOGUEIRA	19.360,00
SEFOR 01	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23072792	EEEP JÚLIA GIFFONI	13.240,00
SEFOR 01	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23074159	EEEP MARWIN	19.240,00
SEFOR 01	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23077174	EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT	13.720,00
SEFOR 01	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23187956	EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA	16.760,00
SEFOR 01	ESCOLA PROFISSIONAL	FORTALEZA	23323418	EEEP PAULO PETROLA	15.320,00
SEFOR 3	CCI	FORTALEZA	23000138	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R5-CONJUNTO CEARÁ	3.000,00

## ANEXO III

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, definidos nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei Complementar Nº 137, de 23 de maio de 2014 e do inciso I, do §2º, do Art. 3º, do Decreto Nº 31. 543, de 30 de julho de 2014.

CREDE / SEFOR	MUNICÍPIO	VALOR DO APORTE
CREDE 9	HORIZONTE	6.520,00

## ANEXO IV

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção dos Centros Cearenses de Idiomas - CCI, nos termos da legislação referida no Anexo I.

CREDE/SEFOR	CATEGORIA	UNIDADE	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
CREDE 1	CCI	CAUCAIA	23000129	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS -UNIDADE CAUCAIA	3.000,00
CREDE 1	CCI	MARACANAÚ	23000158	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS- UNIDADE MARACANAÚ	3.000,00
CREDE 1	CCI	MARANGUAPE	23000222	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS -UNIDADE MARANGUAPE	3.000,00
CREDE 2	CCI	ITAPIOCA	23000130	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS -UNIDADE ITAPIOCA	5.340,00
CREDE 13	CCI	CRATEÚS	23000131	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS-UNIDADE CRATEÚS	3.000,00



CREDE/SEFOR	CATEGORIA	UNIDADE	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE
CREDE 16	CCI	IGUATU	23000132	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS -UNIDADE IGUATU	3.000,00
CREDE 19	CCI	JUAZEIRO DO NORTE	23000133	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS -UNIDADE JUAZEIRO DO NORTE	3.000,00
SEFOR 1	CCI	FORTALEZA	23000134	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R1-UNIDADE KENNEDY	3.000,00
SEFOR 1	CCI	FORTALEZA	23000136	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R3-UNIDADE JOQUEI	3.000,00
SEFOR 2	CCI	FORTALEZA	23000135	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R2-UNIDADE PAPICU	3.000,00
SEFOR 2	CCI	FORTALEZA	23000140	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R6-UNIDADE SUL	3.000,00
SEFOR 3	CCI	FORTALEZA	23000137	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R4-UNIDADE BENFICA	3.000,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0466/2020-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei 12.066, de 13 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 janeiro de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 32.103 de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro de 2016 e CONSIDERANDO o disposto da Instrução Normativa nº001/2018-GAB/SEDUC, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 09 de outubro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR OS SERVIDORES**: Francisco Edilberto Menezes Machado Neto, Magno Soares da Mota e Verônica de Sá Pereira Bessa Moreira - Representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas; Silvana Maria Porto Sampaio - Representante da Assessoria Jurídica e José Helano Maia - Representante do Sindicato APEOC, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que irá Coordenar o processo da Promoção sem Titulação dos Profissionais do Grupo Ocupacional Magistério da Educação, referente ao interstício de 2017/2018, designando ainda, como apoio à Comissão, os colaboradores: Marta Emilia Silva Vieira, Márcia Maria Façanha, Alessandra Maria Gomes Parente, Rejane Hélivia Ribeiro Quirino, Miguel Angelo Bezerra Lopes Chagas, Jose Anderson da Silva Araujo, Maria Helenilda Franco Duarte, Roberta Gleirces Soares de Moura, Cristiani Acioli Cunha Passos Barbosa, Lucas de Freitas Braga, Renato Leite Araújo, Simão Pedro Monteiro da Silva, Raimunda Pereira de Macedo Oliveira, Elisabeth Gomes Pereira, Antonio Alderi Felix Junior, Auriluce Cordeiro Maia, Francisco Gomes da Silva, Raieliza Camelo Maia Lobo, Ana Livia Morais de Lima, Nadiele Medeiros Maia, Andrea de Assis Freitas, Daniel Aguiar da Nóbrega, Germano Machado Duarte, Jose Anderson da Silva Araujo, Allyson Fernandes Liandro e Francisco Reginaldo Ferreira Pinheiro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2020.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº225/2016/PROCESSO Nº06117780/2020**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representada pela Secretária da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº 07.248.172/0001-28, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 2211, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.170-002, doravante denominado LOCADOR, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Irmã VILANNEIDE FERREIRA DE SOUZA, inscrita no RG nº95002186124 SSP-CE e no CPF nº 280.315.632-68, residente em Fortaleza - CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 225/2016, publicado no DOE de 01.11.2016, de acordo com Processo nº 06117780/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 57,II, §2º Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato que tem por objetivo a locação de imóvel para atender a EEFM Patronato Sagrada Família, localizada à Rua Martins Neto, 379, Antônio Bezerra, Fortaleza, Ceará, conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Terceira do valor, do pagamento e origem dos recursos ao Contrato, ora aditado, permanecerá R\$ 16.786,01 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e um centavo), perfazendo um valor global de R\$ 201.432,15 (duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), conforme C.I.n.º 746/2020 - COFIN de 07.08.2020, às fls.02 e Despacho da COFIN/CECOP/CONTRATOS/SEDUC, datado em 01.09.2020, às fls.22, e IG Nº 1078051 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de outubro de 2020 até 11 de outubro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 23 de setembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, VILANNEIDE FERREIRA DE SOUZA - . TESTEMUNHAS: 1. Bruno Barbosa Viana, 2. Ilegível. Fortaleza 25 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº143/2019/PROCESSO Nº 05760697/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 143/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CWM INDUSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.428/0001-90, com sede no Sítio Paraíso, nº 90, Bairro Gizélia Pinheiro, CEP nº 63.138-000, Crato/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR, brasileiro, casado, portador do RG nº 2281826-92 SSP-CE e CPF sob o nº 559.972.283-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2019, publicado no D.O.E de 23.09.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, Inciso II, d, §3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **revisão/reequilíbrio visando uma redução de valor ao contrato** realizada através de pesquisa de mercado e que foi acordado entre a SEDUC e a Empresa Contratada com o objetivo de atender à execução do contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no GRUPO 02 do Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA., haja vista que o preço que estava sendo praticado encontrava-se numa variação acima do mercado; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato após a revisão contratual passa de R\$ 736.560,00 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), para R\$ 692.280,00 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais), perfazendo um percentual de aproximadamente 6,01% (seis vírgula zero um por cento) conforme Despacho de 28 de agosto de 2020, exarado pela COESC, às fls 03-05 dos autos ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 14 de setembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Alana Flávio Fernandes dos Santos. Fortaleza 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº143/2019/PROCESSO Nº05760697/2020**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 143/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CWM INDUSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.428/0001-90, com sede no Sítio Paraíso, nº 90, Bairro Gizélia Pinheiro, CEP nº 63.138-000, Crato/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. CÉSAR WAGNER

MADEIRA COELHO DE ALENCAR, brasileiro, casado, portador do RG nº 2281826-92 SSP-CE e CPF sob o nº 559.972.283-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2019, publicado no D.O.E de 23.09.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato ora aditado, que tem por objetivo de atender à execução do contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no GRUPO 02 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato é estimado em R\$ 692.280,00 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais), não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 28 de agosto de 2020, as fls. 04 e 05 e IG nº 1077739 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de setembro de 2020 até 16 de setembro de 2021 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2020 até 16 de setembro de 2021, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar da Escola Estadual de Educação Profissional: Joaquim Moreira de Sousa localizada no Município de Fortaleza/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu Aditivo.; XII - DATA: 15 de setembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Alana Flávio Fernandes dos Santos. Fortaleza 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 95/2020/PROCESSO Nº04186601/2020 E  
05592689/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **VENÂNCIO COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 09.353.355/0001-39 com Sede na R. Aline Vieira Colares, nº 369 - A, Bairro: Quintino Cunha, CEP nº 60.351-810 - Fortaleza - Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº09.353.355/0001-539, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Roberta Venâncio Pereira, (brasileira), portadora da Carteira de Identidade nº 2001010488765 SSP-CE, e do CPF nº 002.182.493-22, residente e domiciliada(o) em (Fortaleza - CE), têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **Serviços de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Walter Ramos de Araújo – Grupo 1 (São Gonçalo do Amarante), Juarez Távora - Grupo 2 (Fortaleza), Presidente Roosevelt - Grupo 3 (Fortaleza) e Marvin - Grupo 4 (Fortaleza), de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº 12/2020, no projeto básico e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.769.040,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 441; PA: 20123; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 Funcional programática: 22100022.12.362.441.20123.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2020 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA- Secretária da Educação - Contratante, ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA CONTRATADA - Contratada e TESTEMUNHAS : 1. Vera Lúcia Brito, 2. Alana Fernandes. Fortaleza 24 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 133/2020/PROCESSO Nº01146625/2020 -  
06582199/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba,

Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **TRANSCETUR TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.306/0001-14, com sede na Rua Paulo Gomes da Silva, nº 1000 – Parque Soledade - Caucaia/Ce, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. FRANCISCO HERLON MOURA DE PAULA, brasileiro, portador do RG nº 93002312263 e CPF sob o nº 700.297.093-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de locação de ônibus rodoviário**, para transporte de passageiros, incluindo motorista, item 1, visando atender às necessidades da Secretaria da Educação (SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200018 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 4176 22100022.12.122.211. 20763.15.339039.10000.0 . VALOR GLOBAL: R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA- Secretária da Educação - Contratante, FRANCISCO HERLON MOURA DE PAULA - Contratada e TESTEMUNHAS : 1. Aline C. de Freitas Menezes, 2. Luciana da Costa Pereira. Fortaleza 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 140/2020/PROCESSO Nº05847030/2019 -  
06943779/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **ICP ELEVADORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 1728, Bairro: José Bonifácio - Centro, CEP: 60.025-131, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.506/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. NARINHA ROMUALDO MACIEL, brasileira, RG 483874863 e inscrito no CPF sob nº 017.046.633-77, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição e instalação de 05 (cinco) elevadores novos com máquinas sem engrenagem**, máquina de tração na casa de máquinas(acima de caixa de corrida) ou sem casa de máquinas, sendo 03 (três) sociais e 02 (dois) de serviço, com garantia e manutenção de 24 meses com desmontagem, remoção e destinação adequada dos elevadores existentes no prédio da SEDUC, Grupo 1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190048SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 833.648,00 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 14441 -221000 22.12.362.023.18828.03.449051.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA- Secretária da Educação - Contratante, NARINHA ROMUALDO MACIEL CONTRATADA e TESTEMUNHAS : 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07183352/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M.T.I PADRE GUILHERME WAESSEN - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0538-30, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ONDINA MARIA DE FREITAS LUZ CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, repre-



sentado neste ato pelo Sr.(o) AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,4,5,7,8,9,10,13,16,19,21,24,25, 26e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 40.230,05 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.10000.0.3 0.00 -15498 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: ONDINA MARIA DE FREITAS LUZ - CONTRATANTE - AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 07152015/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PEDRO JORGE MOTA - CREDE 16 - Catarina/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0660-61, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ARI COSMO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIADP SERTÃO CENTRAL-COOAC**, sob CNPJ: 12.983.739/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Francisco Carlos Eloy. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública (Edital) n.º 20200008, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD no 26/2013 e no 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública (Edital) n.º 20200008 FORO: Catarina/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Publicação em Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 3.718,40 (três mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011402339030002730113000-4586 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: ARI COSMO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE - Francisco Carlos Eloy, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 06500311/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM SANTA LUZIA - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0452-26, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Paula Andrea de Oliveira Dantas CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA -COOPAAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.344,00 (Três mil trezentos e quarenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011403339030002730113000-4587 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Paula Andrea de Oliveira Dantas - CONTRATANTE - Rodrigo Araújo Sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 06208475/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VIRGILIO TAVORA - CREDE 19 - Barbalha/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-23, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Tereza Quesado de Castro CONTRATADA: **JOSÉ IDENISIO SILVA CRUZ -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.840.354/0001-23, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Idenisio Silva Cruz. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0002/2020 FORO: Barbalha/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 21.917,32 (VINTE E UM MIL, NOVECENOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.01.33903000.27301.1.30.00 -4585, do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Maria Tereza Quesado de Castro - CONTRATANTE - José Idenisio Silva Cruz, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- LIDUINA DESÁ BARRETO MENEZES, 02- MARCOS RAMON ALVES DINIZ. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06685699/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0534-07, neste ato representada por sua Diretora Geral, Senhora CRISTIANE CUNHA NÓBREGA CONTRATADA: **AR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.207/0001-96, representado neste ato pelo Sr.(o) ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10, 18, 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2020/0001 FORO: VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 41.702,10 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4808 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2020 SIGNATÁRIOS: CRISTIANE CUNHA NÓBREGA - CONTRATANTE, ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - WELLINGTON DA SILVA ROCHA, 02 - EDNA DE SOUZA OLIVEIRA. Fortaleza, 23 de agosto de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06720893/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0534-07, neste ato representada por sua Diretora Geral, Senhora CRISTIANE CUNHA NÓBREGA CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr.(o) AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens 13, 14, 19 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2020/0001, FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.591,40 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)



pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.3 0.00 – 4808 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2020 SIGNATÁRIOS: CRISTIANE CUNHA NÓBREGA - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - WELLINGTON DA SILVA ROCHA, 02 - EDNA DE SOUZA OLIVEIRA. Fortaleza, 23 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06721008/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0534-07, neste ato representada por sua Diretora Geral, Senhora CRISTIANE CUNHA NÓBREGA CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001-45, representado neste ato pelo Sr.(o) FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 08 e 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2020/0001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.655,28 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 – 4808 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2020 SIGNATÁRIOS: CRISTIANE CUNHA NÓBREGA - CONTRATANTE, FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - WELLINGTON DA SILVA ROCHA, 02 - EDNA DE SOUZA OLIVEIRA. Fortaleza, 23 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06721121/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0534-07, neste ato representada por sua Diretora Geral, Senhora CRISTIANE CUNHA NÓBREGA CONTRATADA: **JOSIAS SARAIVA LIMA NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.137.399/0001-12, representado neste ato pelo Sr.(o) JOSIAS SARAIVA LIMA NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2020/0001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.522,85 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 – 4808 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2020 SIGNATÁRIOS: CRISTIANE CUNHA NÓBREGA - CONTRATANTE, JOSIAS SARAIVA LIMA NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - WELLINGTON DA SILVA ROCHA, 02 - EDNA DE SOUZA OLIVEIRA. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06721040/2020

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0534-07, neste ato representada por sua Diretora Geral, Senhora CRISTIANE CUNHA NÓBREGA CONTRATADA: **FORTE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 02.893.936/0001-14, representado neste ato pelo Sr.(o) Raimundo Oscar Teixeira Forte. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se

detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 06, 15, 22, 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2020/0001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.033,64 (QUATRO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 – 4808 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2020 SIGNATÁRIOS: CRISTIANE CUNHA NÓBREGA - CONTRATANTE, Raimundo Oscar Teixeira Forte - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - WELLINGTON DA SILVA ROCHA, 02 - EDNA DE SOUZA OLIVEIRA. Fortaleza, 23 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 05854730/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0685-10, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) HERNITA CARMEM MAGALHÃES SOUSA CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15589293000161, Representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO** em favor Do CT – Centro de Treinamento Professor Antônio de Albuquerque Sousa Filho pertencente à jurisdição da SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 05/2019 e Termo de Participação 11/2020, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360(trezentos e sessenta ) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (trezentos e quarenta ) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.985,74 (Dois Mil novecentos e oitenta e cinco Reais e setenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.21 1.20763.15.33903000.10000.0.20.00 - 4171. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: HERNITA CARMEM MAGALHÃES SOUSA - CONTRATANTE - PAULO AFONSO FRANÇA PINTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 02413805/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR - CREDE 18 - ARARIPE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0721-18, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Renata Moraes de Brito CONTRATADA: **LUIS GUSTAVO DA SILVA MATOS -ME**, inscrita no CNPJ: 30.962.920/0001-51, representada neste ato pelo Sr. Luiz Gustavo da Silva Matos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR PESSOA JURÍDICA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/05702 e Termo de Participação 2020000011, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ARARIPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua assinatura pelas partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir da expedição da primeira Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 3.920 (Três mil novecentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.441.20122.01.33903900.10000.0.30.00 – 4863-2209162020 do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO ESCOLAR – Abastecimento de Água por Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Renata Moraes de Brito - CONTRATANTE - Luiz Gustavo da Silva Matos, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- SERGIO DE SOUSA BARRETO, 02- MOISÉS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA. Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 05132882/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0198-10, Maracanaú-CE doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra. Sheila Pinto Lopes Linhares CONTRATADA: **Z M PONTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.807.221/0001-06 denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jose Alves Pontes Neto resolvem celebrar o presente CONTRATO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **execução dos serviços de ADEQUAÇÃO DA ESCOLA CONTEMPLANDO SALAS DE AULA, AEE, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, ALMOXARIFADO, QUADRA DE ESPORTES E DRENAGEM**, na EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 003/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Maracanaú-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (Cento e cinquenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 127.963,19 (Cento e vinte sete mil, novecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.03.44905100.27303.1.40.00 - 15994. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Sheila Pinto Lopes Linhares CONTRATANTE Jose Alves Pontes Neto CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 VICTOR NERY DE ARAÚJO 2- HELDYANE INGRIND PLIVEIRA SOARES CIDRÃO. Fortaleza 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 04977005/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO - CREDE 02 - Paraipaba/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0160-48, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Hildeberto Xavier de Lima Neto CONTRATADA: **SILVANIRA LOURENÇO DE ALBUQUERQUE MENDES**, neste ato representada pela Sr. SILVANIRA LOURENÇO DE ALBUQUERQUE MENDES. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2020 FORO: Paraipaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 13.659,49 (Treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00-4587 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Hildeberto Xavier de Lima Neto - CONTRATANTE - SILVANIRA LOURENÇO DE ALBUQUERQUE MENDES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 06357560/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES - CREDE 02 - Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0038-17, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Kedma Maria Sousa Alves CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 e 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 05/2020 FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto

deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.118,72 (Quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.06.33903000.27301.1.30.00-4590-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Kedma Maria Sousa Alves - CONTRATANTE - Francisco Agenor Gomes, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- RICARDO GEORGE DE SOUSA, 02- FRANCISCO MARCÍLIO ALVES DOS SANTOS. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 00887923/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS - CREDE 17 - Umari/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0653-32, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Roberto Valdery Teixeira Filho CONTRATADA: **MAURÍCIO MESQUITA MARIANO**, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO MESQUITA MARIANO. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2020 FORO: Umari/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.503,84 (Cinco mil quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.02.33903000.27301.1.30.00-4586do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Roberto Valdery Teixeira Filho - CONTRATANTE - MAURÍCIO MESQUITA MARIANO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 06374758/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JOSÉ WALTER - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514.0715-70, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Marciana de Lima Soares CONTRATADA: **Jesus Albino Vieira Crispa Junior- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, Representado neste ato pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO em favor da ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA JOSÉ WALTER**, pertencente à jurisdição da CREDE FORTALEZA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/13132 e Termo de Participação 20200010, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a realização dos serviços de limpeza e conservação, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E e obedecendo o cronograma pré-determinado no Anexo II. VALOR GLOBAL: R\$ 1.790,00 (Mil Setecentos e Noventa Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4471. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Marciana de Lima Soares - CONTRATANTE - Jesus Albino Vieira Crispa Junior, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- MARIA LUCIVANIA DA SILVA, 02- COSME DO VALE SALES. Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 01719285/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0421-20, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Antônio Wellington de Souza Costa CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RENATO SANTANA PEIXOTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor**



da ESCOLA EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA pertencente à jurisdição da SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 005/2020 e Termo de Participação 20200005, respaldados pelo Decreto Estadual nº 33.486 de 21 de fevereiro de 2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.467,27 (hum mil, quatro centos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.123624332011103339030001000003000-4470. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Antônio Wellington de Souza Costa - CONTRATANTE - RENATO SANTANA PEIXOTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 06137110/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEF INSTITUTO DOS CEGOS - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0461-17, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARILENE ALVES ROCHA CONTRATADA: **MTM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.564.304/0001-59, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANTÔNIO GLAIRTON GOMES CAMELO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE BANHEIROS, CAIXA D'ÁGUA E LAJE, na EEF INSTITUTO DOS CEGOS**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 03/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 82.999,99 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.03.33903900.10000.0.40.00 - 4408. DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: MARILENE ALVES ROCHA - CONTRATANTE - ANTÔNIO GLAIRTON GOMES CAMELO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 05310390/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M JOSE LEOPOLDINO DA SILVA FILHO - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0708-40, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) OLAVO FALCÃO MARTINS CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, Representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA E.E.M JOSE LEOPOLDINO DA SILVA FILHO pertencente à jurisdição da CREDE ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/005 e Termo de Participação 2020/0005, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 4470. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: OLAVO FALCÃO MARTINS - CONTRATANTE - PAULO AFONSO FRANÇA PINTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 06062233/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA, estabelecida na Comunidade Indígena Gameleira, Município de Canindé /CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0116-74, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Elinaldo Silva Rocha CONTRATADA: **M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Luiz dos Santos Almeida, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA INDIGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento no TERMO DE PARTICIPAÇÃO 20200002 da Cotação Eletrônica 2020/10229, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 574,24 (Quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.10.33903000.27301.1.30.00 - 4594. DATA DA ASSINATURA: 11 de SETEMBRO de 2020 SIGNATÁRIOS: Elinaldo Silva Rocha CONTRATANTE Francisco Luiz dos Santos Almeida, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- ANTONIA MARIA DA SILVA SOUSA 2- MARIA ELIANE DOS SANTOS SILVA. Fortaleza 23 de setembro De 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 01775703/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0504-91, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela Diretora Geral, Srª AURISETE MARIA ARAUJO COSTA CONTRATADA: **F. LENNON DE OLIVEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ sob nº 26.833.873/0001-79, representado neste ato pelo Francisco Lennon de Oliveira Lopes, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA- ACESSORIA CONTABIL** em favor da EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA pertencente à jurisdição da SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/10996, Termo de Participação 09/2020, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 12 meses (365) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4471. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: AURISETE MARIA ARAUJO COSTA CONTRATANTE Francisco Lennon de Oliveira Lopes, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- GILBERTO DE SOUSA DAMIÃO 2- HILDO SILVIO DE FREITAS RÉGIS. Fortaleza 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 06437253/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA - CREDE 01 - Caucaia/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0134-56, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSÉ OSSIAN RICARTE CONTRATADA: **ZM PONTES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.807.221/0001-06, Neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Alves Pontes Neto. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a  **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA BANHEIROS MASCULINOS, FEMININO, PROFESSORES TÉRRERO E PAV. SUPERIOR, RECUPERAÇÃO DO FORRO DO AUDITÓRIO E RECUPERAÇÃO DE REBOCO EM 2 AMBIENTES no COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade Dispensa 01/2020, regido pelo art. 24 inciso III) alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá



ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 28.766,89 (Vinte oito mil Setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.100022.12.362.433.10149.03.339039 00.10000.0.40.00 - 4408. DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: JOSÉ OSSIAN RICARTE - CONTRATANTE - José Alves Pontes Neto, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 06661692/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP PAULO VI - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0499-90, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Corina Bastos Bitu CONTRATADA: LITORANEA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.540.305/0001-59, representado neste ato pelo(a)sua representante legal Ilane Ingrid Soares Batista. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS** em favor da ESCOLA EEEP PAULO VI pertencente à jurisdição da SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica n.º 2020/13560eTermo de Participação nº 2020/019, respaldados pelo Decreto 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 180 (cento e oitenta dias) após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 180(cento e oitenta dias) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012203339039001000003000-4867. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Corina Bastos Bitu - CONTRATANTE - Ilane Ingrid Soares Batista, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Bruno Rodrigues da Silva, 02- Ronilson Evaristo da Silva. Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 06140889/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI SANTO AFONSO - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0474-31, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARLUCE ARAGÃO ABREU VASCONCELOS CONTRATADA: DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.219.427/0001-80, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL SANTO AFONSO pertencente à jurisdição da SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 0001/2020 e Termo de Participação nº 20200001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E.PRAZO DE ENTREGA: O prazo dos serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 350 (Trezentos e cinquenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 171,00 (Cento e setenta um reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100022.12.362.434.20118.03.339039 00.10000.0.30.00 -4707. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: MARLUCE ARAGÃO ABREU VASCONCELOS - CONTRATANTE - SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05923081/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEM JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA, CREDE 10, Quixerê/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0777-72, neste ato representada pela Sr. José Cláudio Brito Araújo CONTRATADA: MARIA IZIRLENE FERREIRA OLIVEIRA, representado por MARIA IZIRLENE FERREIRA OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os **serviços contábeis para regularização e cumprimento** da agenda tributária da Unidade Executora da Escola de Ensino Médio Joaquim Rodrigues de Lima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009,

e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº 08/2020 FORO: Quixerê/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços contábeis, objeto do presente Contrato, será 250 (Duzentos e Cinquenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.. VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.14.339036 00.10000.0.30.00 - 15549. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO - CONTRATANTE , MARIA IZIRLENE FERREIRA OLIVEIRA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Márcia Maria Ribeiro Costa 02- Juradir Rodrigues de Moraes. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 02854046/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 17 - Icó, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0636-31, neste ato representada por sua Coordenadora(a) Sr.(a) EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA CONTRATADA: CICERO WALTER MATOS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 33.876.240/0001-03, Nova Olinda Ceará, representado neste ato pelo(a) Sr. CICERO WALTER MATOS DA SILVA. OBJETO: **Locação de Veículos (Micro-ônibus)**, com 31 lugares, para transportes de alunos, das escolas estatuais da Regional da CREDE 17, para realizarem as provas do ENEM 2020, a fim de atender as necessidades desta Unidade Contratante, conforme especificações contidas no anexo I deste edital, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamentação legal na Carta Convite nº 14/2020 FORO: Icó/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 31.170,36 (trinta e um mil cento e setenta reais e trinta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433 .10139.02.33903900.20700.1.40.00 - 16022. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA - Contratante, CICERO WALTER MATOS DA SILVA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maciel F. da Silva 02- Ilegível. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 06830508/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM Ananias do Amaral Vieira, CREDE 14 - Mombaça/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0675-48, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Antonio Danúzio Araújo Pereira CONTRATADA: M A PINHEIRO PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.342.254/0001-13, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcos Alcântara Pinheiro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06,07,09,12,13,14,15,16,17,18,19,20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 013/2020 FORO: MOMBANÇA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação e seus efeitos legais a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 9.737,10 (nove mil setecentos e trinta e sete reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 - 4593 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Antonio Danúzio Araújo Pereira - CONTRATANTE, Marcos Alcântara Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Jerlane Araújo Martins Lima, 02 - Tacila Maria Alves Benevides. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº00885467/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS, CREDE 17 - Umari/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0653-32, neste ato representada



por seu Diretor Geral, Sr. Roberto Valdery Teixeira Filho, CONTRATADA: **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI** - inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0002-70, representada neste ato pelo Sr. Marcelo José Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2020 FORO: UMARI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. : PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.047,95 (Dois mil e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1.2.362.433.20111.02.33903000.10000.0.30.00 - 4468 do APORTE FINANCEIRO MANUTENÇÃO ESCOLAR/2020. DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2020 SIGNATÁRIOS: Roberto Valdery Teixeira Filho - CONTRATANTE, Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - VIVIANE DE FREITAS BARROS, 02 - FRANCISCO WILFRIDO LEITE. Fortaleza, 22 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 07118011/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ESTADO DO PARÁ, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ:07.954.514/0531-64, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JARSON RAIMUNDO BONFIM RODRIGUES CONTRATADA: **AR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.207/0001-96, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antônio Flaviano Cid de Freitas. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I do edital, que integram este instrumento independente de transcrição. Itens: 01,04,06, 07,08,09,10,11,13,16,19,20,24,25,26 e 27 do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2020 FORO: . VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (Trezentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial... VALOR GLOBAL: R\$ 44.803,60 ( quarenta e quatro mil oitocentos e três reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4808 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: JARSON RAIMUNDO BONFIM RODRIGUES - CONTRATANTE, Antônio Flaviano Cid de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ELIZA ELENA CAVALCANTE SILVA, 02 - DINA MARIA RIBEIRO SOUSA. Fortaleza, 22 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07273572/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da secretaria da Educação/ Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Deputado Murilo Aguiar, CREDE 4 - Camocim/CE, inscrito no CNPJ: 07.954.514/0302-02, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr.ª Neusa Setúbal Monteiro CONTRATADA: **LUZIRENE OLIVEIRA DE BRITO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.267.430/0001-56, representada neste ato pelo Sra. Luzirene Oliveira de Brit. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II do edital, do edital e na cláusula quinta deste contrato, independente de transcrição. Itens: 09 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 002/2020, FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.788,80 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.05.33903000.27301.1.30.00 - 4810. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Neusa Setúbal Monteiro - CONTRATANTE, Luzirene Oliveira de Brito - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Rejane Oliveira de Sousa Lopes, 02 - Maria de Fatima Sampaio Araújo. Fortaleza, 22 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07220347/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GENERAL MURILO BORGES MOREIRA, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0445-05, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) MARIA CÉLIA DE ARAÚJO COSTA DE DEUS CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, com sede à JOAQUIM MAGALHÃES, representado neste ato pela Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,3,5,11,12,17 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 002/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 15.398,41 (QUINZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS.) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4587 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: MARIA CÉLIA DE ARAÚJO COSTA DE DEUS - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LINDEMBERG SANTOS SILVA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 22 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04850714/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO SABINO NUNES DA SILVA, CREDE 2 SÃO LUIS DO CURU-CE, CEP 62665-000 Telefone (85)3355-1914, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0296-11, neste ato representada por seu Diretor Geral, MANUEL FERREIRA FILHO CONTRATADA: **KELLYANE TABOSA CIPRIANO LIMA**, representado por KELLYANE TABOSA CIPRIANO LIMA. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2020 FORO: SÃO LUIS DO CURU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.339030 00.27301.1.30.00 - 4587. DATA DA ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2020 SIGNATÁRIOS: MANUEL FERREIRA FILHO - Contratante, KELLYANE TABOSA CIPRIANO LIMA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- LAELIA MARGARETHE CIPRIANO FERREIRA 02- SIMONE SILVA CASTRO. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 02254880/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEM JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA, CREDE 10, QUIXERÉ/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0222-85, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Cláudio Brito Araújo CONTRATADA: **BUTANO RAMALHO COMERCIAL DE GLP LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.977.615/0001-59, Fortaleza, representado neste ato pelo Sra. Maria José Ramalho Castro e Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEM JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA pertencente à jurisdição da CREDE 10.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/05582 e Termo de Participação 2020/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: QUIXERÉ/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (Trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 280 (Duzentos e Oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.14.33903000 .10000.0.30.00 - 4492. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2020



SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO - CONTRATANTE, MARIA JOSÉ RAMALHO CASTRO E SILVA - CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 01- JURANDIR RODRIGUES DE MORAES 02- MARCIA MARIA RIBEIRO COSTA. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06641136/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VIVINA MONTEIRO, CREDE 17, Ico/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0638-01, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. TALITA LIMA DA SILVA CONTRATADA: RAUL RICARTE BESERRA, representado por RAUL RICARTE BESERRA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2020 FORO: Ico/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.02.33903000.27301.1.30.00 – 4586. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: TALITA LIMA DA SILVA - Contratante, RAUL RICARTE BESERRA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Aurifrânia Nunes de Sousa 02- Leonardo Silva de Sousa. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04832210/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da secretaria da Educação/ Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Deputado Murilo Aguiar, CREDE 4, Camocim/CE. inscrito no CNPJ: 07.954.514/0302-02, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.ª Neusa Setúbal Monteiro CONTRATADA: J. A. PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, Fortaleza-CE, representada neste ato pelo Sr. Francisco Silva Fernandes Uchôa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II do edital e na cláusula quinta deste contrato, independentemente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 002/2020 FORO: Camocim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 83.313,00 (oitenta e três mil, trezentos e treze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.05.33903000.27301.1.30.00 - 4810. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Neusa Setúbal Monteiro - Contratante, Neusa Setúbal Monteiro - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Rejane Oliveira de Sousa Lopes 02- Maria de Fatima Sampaio Araújo. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04942899/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR LINHARES, CREDE 6, Groaíras/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0081-00, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) RONIELE CARVALHO MAGALHÃES CONTRATADA: FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 32.627.854/0001-99, MERUOCA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR., OBJETO: O presente CONTRATO 003/2020 tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 002/2020 FORO: Groaíras/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 13.031,30 (TREZE MIL E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258311339030002730113000 – 4595. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: RONIELE CARVALHO MAGALHÃES - Contratante, FRANCISCO DAMIAO CORREIA DE ALENCAR - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- LUCAS MOTA CAVALCANTE 02- RODRIGO AZEVEDO DOS SANTOS. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06928761/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY, CREDE 15, Quiterianópolis/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0271-63, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Ana Fabrícia Lira de Araújo CONTRATADA: FRANCISCA SOUSA NETA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 72.074.180/0001-67, Parambu/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisca Sousa Neta. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2020/0002 FORO: Quiterianópolis/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (Trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.724,45 (Dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.13.33903000.27301.1.30.00 - 4597. DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Ana Fabrícia Lira de Araújo - Contratante, Francisca Sousa Neta - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- ANA PATRICIA LIMA DE ARAUJO 02- Ilegível. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04944298/2020

CONTRATANTE: ESCOLA E.E.F.M PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO PORFIRIO TELES, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0542-17, neste ato representada pela Diretora Geral: ANA LUCIA BATISTA AGUIAR CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGROECOLÓGICA DO CAMINHO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob nº 11 842 467/0001-03, representado neste ato pela Sr.(a) Airton Aloísio Kern. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de (365 Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), contados a partir da sua publicação no D.O.E do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 8.017,58 ( Oito mil e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00-4587 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: ANA LUCIA BATISTA AGUIAR - CONTRATANTE, Airton Aloísio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS : 01 - MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES CASTRO, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07149022/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GEN. EDGARDO FACÓ – COLMEGEF, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0694-00, neste ato representado pela sua Coordenadora Escolar e Ordenadora de Despesas ALRE-NICE MACIEL DIÓGENES CONTRATADA: VENÂNCIO COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 09.353.355/0001-39, representada neste ato pela Senhora Roberta Venâncio Pereira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I, que integra este Instrumento, independente da transcrição. itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso



II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE nº 20200001-CLCPMGEF FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 77.294,74 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4587 do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: ALRENICE MACIEL DIÓGENES - CONTRATANTE, Roberta Venâncio Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05358619/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0503-00, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) THIAGO PINHEIRO DE AGUIAR, CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO pertencente à jurisdição da SEFOR 3.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/007 e Termo de Participação 2020/007, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 10 (dez) dias, após a ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.520,75 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 - 4706.. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: THIAGO PINHEIRO DE AGUIAR - CONTRATANTE, PAULO AFONSO FRANÇA PINTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA IVONE MAIA NETA, 02 - JANIELE SOUZA BRAGA. Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05640160/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0479-46, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CARLA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA- COOBRAF**, inscrita no CNPJ sob nº 31.862.884/0001-17, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROSSO. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0002/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 52.809,12 (Cinquenta e dois mil oitocentos e nove reais e doze centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022123624342012103339030002730113000 - 4808 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: CARLA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO - CONTRATANTE, FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROSSO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - CLEUTON GOMES BARBOSA. Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06884020/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DRAGÃO DO MAR, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0454-98, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.429/0001-13, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06, 08, 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 003/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.068,66 (Três mil e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000 .27301.1.30.00 - 4808 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES - CONTRATANTE, IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - SILVIA HELENA AMORIM MARTINS, 02 - RENATA XAVIER SOARES. Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07476538/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.F.M. DONA LUIZA TÁVORA PIO XII, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0444-16, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral Sra VALDENIA ALVES DE ALBUQUERQUE CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: daqui por diante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 4.996,20 (Quatro mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos) 4.996,20 (Quatro mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4587 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: VALDENIA ALVES DE ALBUQUERQUE - CONTRATANTE, ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CLAUDINA DA SILVA NASCIMENTO, 02 - ANTONIO CARLOS MATOS. Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06865395/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ, FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0691-68, neste ato representada por seu(sua) Diretor Geral, Sr. EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.429/0001-13, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, a contar da publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.328,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE OITO REAIS)



pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4808 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA - CONTRATANTE, IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ELAINE CRISTINE OLIVEIRA ARAGÃO, 02 - PEDRO REGINALDO BRUNO DA COSTA. Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07351140/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.F.M PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO PORFIRIO TELES, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0542-17, neste ato representada pela Diretora Geral: ANA LUCIA BATISTA AGUIAR CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pela Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:09,12,13,14,17 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20200001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados após publicação do contrato em DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta dias), dias, contados após publicação do contrato em DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.352,50 ( SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.0.27301.1.30.00 - 4587 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2020 SIGNATÁRIOS: ANA LUCIA BATISTA AGUIAR - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES CASTRO, 02 - DANIEL GIRÃO DE SOUSA. Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06607760/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 2, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0686-09 - FORTALEZA/CE, neste ato representado por seu Coordenador, Sr. JOSÉ EDUARDO NOBRE MAIA CONTRATADA: FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001-45, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - RESMAS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta convite nº 07/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para VIGÊNCIA dos serviços aqui pactuados será de 90(Noventa) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para EXECUÇÃO dos serviços aqui pactuados será de 90(Noventa) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 84.232,54 (Oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.433.10139.03.33903000.10000.0.40.00 - 17040. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: JOSÉ EDUARDO NOBRE MAIA - CONTRATANTE, FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ANA JULIANA DE BARROS DA SILVA. Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 05021177/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORNELIO DIÓGENES, Município de Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0643-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite CONTRATADA: ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.291.90210001-76, representado neste ato pelo Sr. Italo Henrique de Aquino Saldanha, daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: LÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 18, 20, 21 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 202010004 FORO: JAGUARIBE-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 4.3. Os prazos de vigência e de execução deste contra. VALOR GLOBAL: R\$ 51.274,40 (Cinquenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342012114339030002730113000 - 4819.. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite, CONTRATANTE Italo Henrique de Aquino Saldanha CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- VIVIANE PEREIRA BERNADINO 2-ILEGÍVEL. Fortaleza 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 04654664/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DE LOURDES OLIVEIRA inscrita no CNPJ 07.954.514/0227 - 90, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. GILSON SALES MANO CONTRATADA: EVANEIDE MENDES LIMA CPF nº 962.844.553 - 72 daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2020 FORO: Russas, CE .. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura .. VALOR GLOBAL: R\$ 5.414,10 ( cinco mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos ) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 - 4598. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: GILSON SALES MANO CONTRATANTE Evaneide Mendes Lima CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-Andreza Mendes Lima 2- Terezinha de Jesus Lima Moreira. Fortaleza 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 06489261/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEEP PAULO VI, em Fortaleza/CE inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0499 - 90, daqui por diante denom - nada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Corina Bastos Bitu CONTRATADA: KELRYLENE G SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 32.903.198/0001 - 00, representa- do neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcos Santos da Silva, daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇO DE CONSULTORIA – ASSESSORIA CONTÁBIL em favor da ESCOLA EEEP PAULO VI pertencente à jurisdição da SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica n.º 2020/ 13411 e Termo de Participação nº 2020/016, respaldados pelo Decreto 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/CE . VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 ( trezentos e sessenta e cinco ) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA . VALOR GLOBAL: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012203339039001000003000 – 4867. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Corina Bastos Bitu CONTRATANTE Marcos Santos da Silva, contratado e TESTEMUNHAS: 1- 2-RONILSON EVARISTO DA SILVA 2-BRUNNO RODRIGUES DA SILVA. Fortaleza 23 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 02286838/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DONA CARLOTA TÁVORA - CNPJ/ - 07.954.514/0610-00, - 18º CREDE - ARARIPE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) RAFAEL MARTINS DA SILVA CONTRATADA: F.A. RODRIGUES



**JUNIOR -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.573.898/0001- 40, representado neste ato pelo Sr. CÍCERO ALVES PEREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO(ÁGUA MINERAL)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e VI, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 002/2020 FORO: ARARIPE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: VALOR GLOBAL: R\$ 14.630,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTO E TRINTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.01.33903000.10000.0.30.00 - 4466. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: RAFAEL MARTINS DA SILVA - CONTRATANTE -CÍCERO ALVES PEREIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Anderson da Silva Ferreira, 02- Francisco Alves Leite Neto. Fortaleza, 21 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05725433/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - CNPJ/ - 07.954.514/0758-00,- 7ª CREDE - CANINDÉ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Francisco Erivando Barbosa de Sousa CONTRATADA: **MÉGA D TRANSPORTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.892.497/0001-81, representado neste ato pelo(a) Sr. Manoel da Silva Deodato. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de ÁGUA ADICIONADA DE SAIS - GARRAFAO DE 20 LITROS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2020/0004 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 14.942,40 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.10.33903000.10000.0.30.00 - 4484. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Erivando Barbosa de Sousa - CONTRATANTE -Manoel da Silva Deodato, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Ilegível, 02-Ilegível. Fortaleza, 21 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 06865417/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0691-68, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.100.506/0001-30, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, a contar da publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.743,00 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00- 4808 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA - CONTRATANTE - FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 07382010/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DRAGÃO DO MAR - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0454-98, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**,

aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem do recebimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.10000.0.30.00 - 15498 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES - CONTRATANTE - ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05979672/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ENSINO MÉDIO DO CAMPO IRMÃ TEREZA CRISTINA - CREDE 12 - Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0817-02, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSE AILTON BRASIL LIMA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL-COAC**, inscrita no CNPJ sob nº 12.983.739/0001-40, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO CARLOS ELOY. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020 FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e cinquenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.317,80 (SETE MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00- 4593 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: JOSE AILTON BRASIL LIMA - CONTRATANTE - FRANCISCO CARLOS ELOY, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- MARA DA SILVA OLIVEIRA, 02- EDMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 06148162/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CAMPO IRMÃ TEREZA CRISTINA - CREDE 12 - Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0817-02, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSE AILTON BRASIL LIMA CONTRATADA: **AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.440.840/0001-30, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,04,05,06,08,09,10,11,12,15,16,17,18,20,21,22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2020 FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 9.505,10 (NOVE MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00-4593 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: JOSE AILTON BRASIL LIMA - CONTRATANTE - AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- MARA DA SILVA OLIVEIRA, 02- EDMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 00561645/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado / SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA I - SEFOR I Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0685 - 10, daqui por diante denominada simplesmente CONTRA-



TANTE neste ato representada por sua coordenadora Sr(a) HERNITA CARMEM MAGALHÃES SOUSA CONTRATADA: **F DE OLIVEIRA E SILVA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FERNANDO DE OLIVEIRA E SILVA, Rresolvem celebrar o presente CONTRATO . OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **REFORMA DO HALL DE ENTRADA E BANHEIROS DO CENTRO DE TREINAMENTO, DA SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA** - SEFOR 1 conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade DISPENSA nº 01/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (CENTO E VINTE) , dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 32.555,97 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22.100022.12.362.433.10149.03.33903.900.10000.0.40.00 - 4408. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: HERNITA CARMEM MAGALHÃES SOUSA CONTRATANTE FERNANDO DE OLIVEIRA E SILVA, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-KARLA ROBERTA DE B. DE OLIVEIRA 2-KARLA BARRETO S. ARAÚJO, Fortaleza 23 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 01954063/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0621-55, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Emanuel Nunes Cavalcante CONTRATADA: **CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.772.378/0001-18, Juazeiro do Norte/CE, representado neste ato pela Sra. Christiany Vieira da Silva, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA pertencente à jurisdição da CREDE 18.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica COEP nº 2020/08483 e Termo de Participação 2019/0004, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 7.263,00 (Sete mil, duzentos e sessenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.20118.01.33903000.10000.0.30.00 - 4702. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Emanuel Nunes Cavalcante CONTRATANTE Christiany Vieira da Silva, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- FRANCISCO CARLOS DE BARROS 2-OSCAR MONTEIRO DE MORAIS. Fortaleza 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 06447356/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPIO de Quixadá/CE inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0291 - 07, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA: **KM OLIVEIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.655.687/0001 - 15 representado neste ato pelo Sr. KAYLAN MANOEL OLIVEIRA DA SILVA, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO** , cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2020008 FORO: QUIXADÁ, CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste contrato será de TREZENTOS E SESSENTA (360) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de TREZENTOS E TRINTA (330) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/ Serviço de Manutenção .. VALOR GLOBAL: R\$ 30.843,90 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.10139.09.33903900.20700.1.40.00 - 16041 22100022.12.362.433.10139.09.33903900.20700.1.40.00 - 16041 22100022.12.361.432.10132.09.33903900.11000.0.40.00 - 4222 . DATA DA

ASSINATURA: 14 De setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATANTE KAYLAN MANOEL OLIVEIRA DA SILVA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA 2-EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA NUNES. Fortaleza 24 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02568787/2020

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, - CNPJ/ - 07.954.514/0619-30 - 18ª CREDE - CRATO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) MARCOS GOMES DE OLIVEIRA CONTRATADA: **CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.772.378/0001-18, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO pertencente à jurisdição da CREDE 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/05333e Termo de Participação 2020/001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua publicação no Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 360 (Trezentos e sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.488,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20111.01.33903000.0.10000.0.30.00 - 4466. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: MARCOS GOMES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE -CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA, 02-VITORIA REGIA NOVAES GONÇALVES. Fortaleza, 21 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06161851/2020

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEP ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA - CNPJ/ - 07.954.514/0327-52 - 10ª CREDE - ARACATI/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA: **F. LENNON DE OLIVEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ sob nº 26.833.873/0001-79, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os **serviços contábeis para regularização da agenda tributária** da Unidade Executora EE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/05120e Termo de Participação 2019/0011, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias as a partir da sua assinatura.PRAZO DE EXECUÇÃO: prazo para a execução dos serviços contábeis, objeto do presente Contrato, será 200(duzentos dias) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 208,00 (DUZENTOS E OITO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 221000221236244120122043390390010000003000 - 4869. DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA - CONTRATANTE -FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA, 02-FRANCISCO GLEIDSON DA SILVA. Fortaleza, 21 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03312026/2020

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - CNPJ/ - 07.954.514/0227-90 - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Gilson Sales Mano CONTRATADA: **BUTANO RAMALHO COMÉRCIO DE GLP -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.977.615/0001-59, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria José Ramalho Castro e Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de gás em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DE LOURDES OLIVEIRA** pertencente à jurisdição da CREDE 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as Disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 002/2020 e Termo de Participação 002/2020, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços contábeis, objeto do presente Contrato, será 200 (duzentos dias) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.2



0111.14.33903000.10000.0.30.00 - 4492. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Gilson Sales Mano - CONTRATANTE - Maria José Ramalho Castro e Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: -01-Terezinha de Jesus Lima Moreira, 02-Andreza Mendes Lima. Fortaleza, 21 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06721083/2020**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0534-07, neste ato representada por sua Diretora Geral, Senhora CRISTIANE CUNHA NÓBREGA CONTRATADA: **J.APERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, representado neste ato pelo Sr.(o) FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 07, 17, 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2020/0001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.123,60 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.3 0.00 - 4808 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 De setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: CRISTIANE CUNHA NÓBREGA - CONTRATANTE, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - WELLINGTON DA SILVA ROCHA, 02 - EDNA DE SOUZA OLIVEIRA. Fortaleza, 23 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06721431/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0534-07, neste ato representada por sua Diretora Geral, Senhora CRISTIANE CUNHA NÓBREGA CONTRATADA: **JR MAIA NETO COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.904.751/0001-26, representado neste ato pelo Sr.(o) JAIME RODRIGUES MAIA NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 09, 12, 16, 21, 23, 25 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2020/0001, FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.312,44 (CINCO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.3 0.00 - 4808 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 De setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: CRISTIANE CUNHA NÓBREGA - CONTRATANTE, JAIME RODRIGUES MAIA NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - WELLINGTON DA SILVA ROCHA, 02 - EDNA DE SOUZA OLIVEIRA. Fortaleza, 23 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02827758/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 8 Baturité/CE, Baturité/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0059-41, neste ato representada por sua Coordenadora, Sr. Afonso Jampiery Silveira de Almeida CONTRATADA: **CLAUDIO MARCOS DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.649.381/0001-93, Cateús/CE, representado neste ato pelo Sr. Thiago Veras Mourão Freire. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição/serviço SERVIÇOS DE TERCEIROS(LOCAÇÃO DE COBERTAS)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 18/2020 FORO: Baturité/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 160 (Cento e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 150 (Cento e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.190,00 (Um

mil cento e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362433101390733903900270 014000 16032. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Afonso Jampiery Silveira de Almeida - CONTRATANTE, Thiago Veras Mourão Freire - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jarlinny C. da Silveira 02- Antonia G. de O. Xavier. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05947673/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM NAZARE SEVERIANO, CREDE 6, Santana do Acaraú/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0093-43 neste ato representada por seu Diretoria Geral, Sra. Maria Aparecida Gomes de Lima CONTRATADA: **PETROGÁS REVENDA DE GLP LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0002-70, Mangabeira/PB, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcelo José Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GAS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA EEM NAZARE SEVERIANO pertencente à jurisdição da CREDE 6 - Sobral .. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2020/11036, realizada conforme o Termo de Participação Nº 2020/004, respaldados pelo Decreto Estadual nº 33.486 de 21 de fevereiro de 2020 FORO: Santana do Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO e quando autorizado através da ordem de compra ao fornecedor e terá prazo de até 15 (quinze) dias para cada entrega do produto, conforme cronograma de entrega.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.11.33903000.10000.0.30.00 - 4486. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes de Lima - Contratante, Marcelo José Vaz Tolentino - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Ana Lourdes Arcanjo Sousa 02- José de Paulo Sousa. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.**

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01792926/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CREDE 12, Quixadá/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0291-07, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA: **VANIA MARIA SERAFIM GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº 31.080.614/0001-54, FORTALEZA -CE, representado neste ato pelo Sr. VANIA MARIA SERAFIM GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição/serviço OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇO DE SERIGRAFIA** -, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 20200013 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de TREZENTOS E SESSENTA (360) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de TREZENTOS E TRINTA (330) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.158,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624331013909339039002070014000 16041. DATA DA ASSINATURA: 15 De setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA - Contratante, VANIA MARIA SERAFIM GOMES - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA 02- TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04848892/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS, CREDE 2 - Tururu/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0049-70, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Senhor (a) ROMÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROS CONTRATADA: **MRG ARAUJO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.455.654/0001-38, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARQUES RODOLPHO GONÇALVES DE ARAUJO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição/serviço MATERIAL DE COPA E COZINHA EM FAVOR DA EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Grupo (Itens): 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 ,11 e 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRONICA Nº 2020/0005 FORO: TURURU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de



365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II. VALOR GLOBAL: R\$ 894,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.433.20111.06.33903000.10000.0.30.00 - 4476. DATA DA ASSINATURA: 04 De setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: ROMÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROS - CONTRATANTE, MARQUES RODOLFO GONÇALVES DE ARAUJO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - EMÍLIO CÉSAR DE FREITAS ROCHA, 02 - JOSÉ BRUNO LOPES DE FREITAS. Fortaleza, 24 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 01500836/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.M MARIA JOSÉ MAGALHÃES, e Município de Morrinhos/ CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0766-10, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Kiana de Sousa Santos CONTRATADA: **JOÃO VIANEI PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.316.163/0001-20 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) João Vianei Pereira, RG Nº 2001015027472, CPF Nº 950.353.113-68, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,04,05,06,07,08,09,10,11,13,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº 001/2020 FORO: Morrinhos/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 9.314,03 (Nove Mil Trezentos e quatorze reais e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00 - 4589. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Kiana de Sousa Santos CONTRATANTE João Vianei Pereira, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- MARIA LUZINETE DO NASCIMENTO 2-ILEGIVEL. Fortaleza 23 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 06893070/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSE FERREIRA BARBOSA - CREDE 15 - AIUABA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0658-47, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **FRANCISCA SOUSA NETA -ME**, 072.074.180/0001-67, representado neste ato pelo (a) Senhor (a) FRANCISCA SOUSA NETA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:01,02,03,04,05,06,07,08,10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 004/2020 FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 270 (duzentos setenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 13.403,82 (treze mil quatrocentos e três reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.13.33903000.27301.1.30.00-4597 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA- CONTRATANTE - FRANCISCA SOUSA NETA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Ligia Samara Araújo Moraes, 02- Janaina Teixeira Bezerra Batista. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 07065694/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORNÉLIO DIOGENES, Município de Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0643-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite CONTRATADA: **ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.445.37910001-71, Município de Jaguaribe/CE, representado neste ato pelo Sr. José Pinheiro Rodrigues daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3, 4, 5, 6, 7, 12, 14, 15,

17, 19, 22, 23, 24, 25, 28 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2020/0004 FORO: JAGUARIBE-CE. VIGÊNCIA: 0 prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO 0 prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 58.476,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342012114339030002730113000 - 4819. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite, CONTRATANTE José Pinheiro Rodrigues CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- VIVIANE PEREIRA BERNADINO 2-RUTH GOMES DA SILVA. Fortaleza 23 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07220827/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GENERAL MURILO BORGES MOREIRA, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0445-05, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) MARIA CÉLIA DE ARAUJO COSTA DE DEUS CONTRATADA: **P ANDERSON FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.644.399/0001-49, com sede à Rua ADELA FEIJO,nº70, Bairro BOA VISTA, Município Fortaleza-CE, representado neste ato pelo Sr. PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2,4,6,7,8,9,10,13,14,15,16,18 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº 002/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 20.936,08 (VINTE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4587 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: MARIA CÉLIA DE ARAUJO COSTA DE DEUS - CONTRATANTE, PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LINDEMBERG SANTOS SILVA, 02 - ILEGIVEL. Fortaleza, 22 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04611914/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CORONEL ALFREDO SILVANO , CREDE 6, Reriutaba/Ceará, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0386-02, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Nereida Brito Lopes CONTRATADA: **A. M. LIRA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.385.306/0001 - 83, neste ato Representado pela Sra. Ana Maria Lira Pereira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA DE MÉDIO CORONEL ALFREDO SILVANO pertencente à jurisdição da CREDE 6 – Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2020/09260 e Termo de Participação 2020/004, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: RERIUTABA/CEARA. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 ( trezentos e sessenta e cinco ) dias a partir da publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de realização dos serviços de consultoria técnica em contabilidade, será de até 20 ( vinte ) dias após a ciência da ordem de serviços, devendo o objeto do presente Contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 295,99 ( duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos ) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.11.339039 00.10000.0.30.00 - 4487. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Nereida Brito Lopes - Contratante, Ana Maria Lira Pereira - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Lenira Rodrigues 02- Maria L. R. Torres. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06394198/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Escola de Ensino Médio Coronel Alfredo Silvano ,CREDE 6, Reriutaba/ CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0386-02, neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. Nereida Brito Lopes CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES TORQUATO ALVES**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.747.170/0001-86, Reriutaba representada neste ato pela Sra. Maria de Lourdes Torquato Alves. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo



a aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (AGUA MINERAL), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 004/2020 FORO: Reriutaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de Execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 ( dez mil e duzentos reais ) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.201111.11.33903000.10000.0.30.00 - 4486. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Nereida Brito Lopes - Contratante, Maria de Lourdes Torquato Alves - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Lenira Rodrigues 02- Maria L. R. Torres. Fortaleza, 23 de setembro de 2020.  
Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 11287211/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO, - CNPJ/ - 07.954.514/0161 - 29 - 13ª CREDE - INDEPENDÊNCIA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Ivaneide França Feitosa CONTRATADA: **COMERCIAL KAYO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.206.677/0001-65, Representado neste ato pelo Sr. Enioelido Fernandes Farias. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - ÁGUA MINERAL, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no CRONOGRAMA DE ENTREGA, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014, com fundamento na Carta Convite nº 2020/0002 FORO: INDEPENDÊNCIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 290 (Duzentos e noventa dias) dias, contados a partir do recebimento das Ordens de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 6.702,08 (Seis mil setecentos e dois reais e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.201118.12.33903000.10000.0.30.00 4724. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Ivaneide França Feitosa - CONTRATANTE -Enioelido Fernandes Farias, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:- 01-Elissandra Alves Gonçalves, 02-Francisca das Chagas Abre. Fortaleza, 18 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 06390818/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI FIGUEIREDO CORREIA - CNPJ/ - 07.954.514/0137-07 - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) FRANCISCA DE ASSIS ALMEIDA DANTAS CONTRATADA: **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0002-70, representada neste ato pelo (a) Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FIGUEIREDO CORREIA, pertencente à jurisdição da CREDE 19ª. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº.12424/2020 e Termo de Participação 0014/2020, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 357 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE DIAS) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 3.774,60 (Três Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.201118.01.33903000.10000.0.30.00 - 4702. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS ALMEIDA DANTAS - CONTRATANTE - MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ELIETE DE CASTRO CORDEIRO, 02- LEILSON JOSÉ DOSSANTOS. Fortaleza, 21 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 06161584/2020**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP DR.JOSÉ ALVES DA SILVEIRA, - CNPJ/ - 07.954.514/0320-86, - 12ª CREDE - QUIXERAMOBIM/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Irecê Pinto Fernandes Maia CONTRATADA: **AMAURILIO JOÉLIO LEAL DE ALMEIDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.440.840/0001/30, representada neste ato pelo Sr.(a) Amaurílio Joélio Leal de Almeida. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GARRAFÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21

de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 07/2020, respaldados pelo Decreto Estadual nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020 FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.441.20122.09.33903000.10000.0.30.00 - 4878. DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: Irecê Pinto Fernandes Maia - CONTRATANTE - Amaurílio Joélio Leal de Almeida, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Tarcia Linhares de Oliveira, 02- Euciene Maria Inácio. Fortaleza, 21 de setembro de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº DO DOCUMENTO 17/2020 / PROCESSO Nº06635551/2020**

PROCESSO Nº: 06635551 / 2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos do Colégio Estadual Justiniano de Serpa e Escola Estadual de Educação Profissional Amélia Figueiredo de Lavor, e aos alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico. JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação em favor de C R S EVENTOS E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.788.563/0001-02 com endereço na Rua São Luiz Gonzaga, nº 556, Distrito: Pecém - São Gonçalo do Amarante/ Ce, objetivando a contratação da mencionada empresa para prestar serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos do Colégio Estadual e da Escola Estadual de Educação Profissional com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, conforme fls. 03-19 dos autos, em razão do caráter emergencial da contratação segundo justificativa de emergência, às fls. 517-519 dos autos, e enquanto não se conclui o processo licitatório VIPROC nº 06307716/2020, em andamento na Secretaria da Educação do Estado do Ceará. A razão da escolha da empresa em epígrafe, segundo justificativa, às fls. 532 dos autos, deve-se ao fato de se tratar de empresa capacitada, tendo sido avaliada pela Seduc (Parecer Técnico acostado aos autos, às fls 526-529), onde restou comprovadas suas condições de execução técnica do objeto, bem como apresentou o menor preço dentre as demais empresas que ofertaram propostas. A justificativa de preço para a contratação da empresa em tela, conforme fls 530-531 dos autos, provém de sua proposta cujos preços apresentados para a execução do objeto a ser contratado se encontra em total compatibilidade com os praticados no mercado, além de ter apresentado o menor preço em relação as demais empresas participantes, mostrando-se, assim, que é vantajoso à Administração Pública. GRUPO 1 - Colégio Estadual Justiniano de Serpa, localizado em Fortaleza - Valor: 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) GRUPO 2 - EEEP Amélia Figueiredo de Lavor, localizada em Iguatu - Valor: 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) VALOR GLOBAL: R\$ 972.000,00 ( Novecentos e setenta e dois mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.441.20123.02.339039.100 0/0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. IV, c/c o art. 26 - caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva. CONTRATADA: **C R S EVENTOS E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 11.788.563/0001-02) DISPENSA: ANTONIO CAIO DE ABREU TIMBÓ - ORDENADOR DE DESPESA RATIFICAÇÃO: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Nayanne Araújo Rios da Luz  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 200 - SÉRIE 3 - ANO XII - PÁG: 19, datado , Fortaleza 10 de setembro 2020, que publicou o O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, CPF nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/BANABUIÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 63.386.494/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ELAINE CRISTINA DE FARIAS CORDEIRO, brasileira, inscrito no CPF nº 707.052.753-53, RG nº 20070798650 SSPDS CE, residente em Avenida Valdir Leopecio, 177, Centro, CEP nº 63.960-000, Banabuiú/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2016. **Onde se lê:** O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Valor e do Reajustamento ao Contrato, ora aditado, será de R\$ 1.213,00 (um mil, duzentos e treze reais), tendo um saldo de R\$ 2.787,00 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais), perfazendo um valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme justificativa exarada na C.I. nº 678/2020-COFIN, bem como Planilha do Demonstrativo Financeiro, e IG nº 1074024, constante dos autos. **Leia-se:** O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Valor e do Reajustamento ao Contrato, ora aditado, será de R\$ 2.787,00 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais), tendo um saldo de R\$ 1.213,00 (um mil, duzentos e treze reais), perfazendo um valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme justificativa exarada na C.I. nº 678/2020-COFIN, bem como Planilha do Demonstrativo Financeiro, e IG nº 1074024, constante dos autos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 25 de setembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\*\*\*

